

Protocolo 9.953/2022

De: Centro De Ensino Hermon Lançado por Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 19/12/2022 às 15:09:48

Setores (CC):

SEFAZ-PROT

Setores envolvidos:

PGM, GABINETE, CSJMRSC, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, CMDCA, CMAMRSC

Chamamento Publico

Entrada*:

Atendimento pessoal

SOLICITA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PUBLICO N 001/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

FONE:48 36440557.

—

Kellvyn Dos Passos Brasil

atendente

Anexos:

SCAN_20221219_150724734.pdf

SCAN_20221219_150809981.pdf



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Laguna, 14 de dezembro de 2022.

Ofício nº 030/2022

A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A/C da presidente, Sra. Carlota Tavares,

O Centro de Ensino Hermon Laguna, unidade pertencente à Fundação Hermon SC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.532.963/0003-59, localizado na Rua José Paulo Arantes, nº 463, bairro Esperança, LAGUNA/SC, representada por sua Coordenadora, Leonor Medeiros Mendes, abaixo assinada, portadora da cédula de identidade n. 305.206.5301/ SSP-RS, e CPF sob o n. 740.072.620-04, a fim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna - SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mútua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA.

Eixos de trabalho:

EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Título do projeto: resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Objetivo geral: oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

pl Renato Reis Odebrecht
Renato Reis Odebrecht
Diretor Presidente

Leonor Medeiros Mendes
Leonor Medeiros Mendes
Coordenadora pedagógica

Atenciosamente

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança,
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

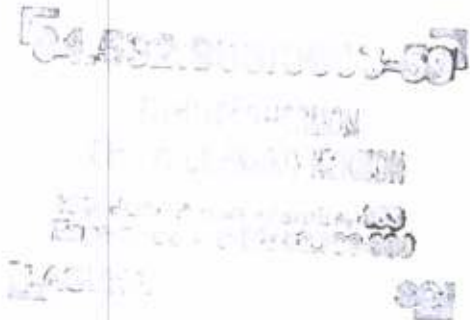
Declaro que a **Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – CMDCA** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 16 de dezembro de 2022.

Renato Reis Odebrecht

Diretor Presidente

Leonor Medeiros Mendes
Coordenadora pedagógica



Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO ANO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Interesse: Educação, Assistência Social e Cultura

EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Título da Proposta: Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Instituição Proponente: Fundação Hermon - Centro de Ensino Hermon

CNPJ: 04.532.963/0003-59

Endereço: José Paulo Arantes 463. Esperança, Laguna/SC.

CEP: 88790-000

Telefone: 48 3644-0557

E-mail: laguna@fh.org.br

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Renato Reis Odebrecht

CPF: 312.237.619-91

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

RG: 2589404 / SSP-SC

Endereço: Rua Presidente Coutinho, 503, Apto 302, Bl B, Centro, Florianópolis/SC.

CEP: 88015-231

Telefone: (48) 3028-1011 / (48) 99983-1891

E-mail: renato0603@gmail.com

Responsável pelo Projeto:

Nome: Leonor Medeiros Mendes

Endereço: Rua Manoel Miguel Inácio. Imbituba/SC.

CEP: 88780-000

Telefone: 48 36440557

E-mail: laguna@fh.org.br

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a Fundação Hermon, a instituição socioeducacional é um espaço de trans/formação de consciência para um agir consciente com objetivo de transformar a realidade, cabendo à escola oportunizar aos alunos a construção e ressignificação de conhecimentos para o desenvolvimento de posturas importantes para a vivência em sociedade. Neste sentido, o conhecimento humano é concebido como patrimônio coletivo que deve ser socializado, e o papel da instituição incide em viabilizar o processo de construção e apropriação do conhecimento, ampliando o espaço para a ação do aluno, onde ele possa protagonizar, criar, inventar, operar, falar, discutir, produzir, escrever. Nosso posicionamento pedagógico contribui para a formação de crianças, jovens e adultos ativos, capazes de viver em diferentes espaços sociais, com uma postura de cidadania consciente, crítica e engajada socialmente. Isto exige uma prática educativa participativa e dialógica, voltada para a formação de indivíduos reflexivos, autônomos, críticos, empreendedores, capazes de acompanhar a evolução do mundo.

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.

CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

A vida cotidiana, espaço de criação, recriação e construção diária das relações pessoais e do saber, é considerada uma referência permanente da ação educativa adotada. Para exercer a função social aqui proposta, a Fundação Hermon estimula o cultivo dos bens culturais e sociais, considerando as expectativas e as necessidades da sociedade atendida (alunos, família, educadores e comunidade em geral).

É nesse universo que o aluno vivenciará situações que favoreçam o aprendizado, para dialogar com a comunidade; aprender a ser respeitado e a respeitar, a ouvir e ser ouvido, a reivindicar direitos e a cumprir regras, a participar da vida científica, cultural, social e política da sua cidade, do país e do mundo. Neste sentido, a instituição precisa respeitar a diversidade cultural, oportunizando cada vez mais, meios para que todos se conheçam e respeitem as diferenças culturais e sociais.

Formar cidadãos responsáveis, críticos, éticos e comprometidos com a preservação do meio em que vivem e que saibam respeitar a si e ao outro está na essência da Fundação Hermon.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDH III, os projetos e oficinas desenvolvidos pelo Centro de Ensino Hermon são direcionados ao desenvolvimento cognitivo, cultural, a proteção social e a promoção do bem estar das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

A instituição, que fica localizada no bairro Esperança, possui uma comunidade que carece de projetos e atividades que promovam ainda mais a inclusão e o desenvolvimento de posturas e competências que contribuam no combate a exclusão escolar e social. Por isso, sabemos da importância de acolher estas crianças e adolescentes em nossa instituição, pois ainda estão em fase de formação do caráter. Com isso, reforçamos que a repressão, a segregação e a violência estão longe de serem instrumentos eficazes de combate à marginalidade, ao contrário, perpetuam a desigualdade social em nosso país.

Atualmente atendendo quatro turmas e com 103 alunos frequentando, o serviço de contraturno escolar ofertado pelo Centro de Ensino Hermon busca assegurar às crianças e adolescentes do Bairro Esperança e entorno, bem como a todo município, garantias no desenvolvimento, qualidade de vida e proteção, atendendo diretamente ao Objetivo

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria “Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”. Haja vista que atuamos na integralização da educação de nossos educandos, apresentando-nos como uma segunda agência de alfabetização e apropriação de saberes, complementando e enriquecendo o processo educacional iniciado na escola regular.

Neste ano de 2022, em que retornamos com todas as aulas e atividades presenciais, percebemos as deficiências causadas pelos dois anos de afastamento da escola. As crianças apresentam muitas dificuldades na alfabetização, escrita, leitura, interpretação e escrita criativa. Mesmo trabalhando com projetos e atividades diferenciadas respeitando o tempo e ritmo de aprendizagem de cada aluno, percebemos o quanto os estudantes em geral precisam de mais reforço na escrita, na leitura, interpretação textual e na comunicação e interação social, como forma de resgatar saberes e aprendizagens e conseqüentemente, desenvolver novas competências técnicas/cognitivas, comportamentais e sociais.

Visando amparar nossos alunos em seu máximo desenvolvimento, nos pautamos por um projeto pedagógico diversificado, ancorado em metodologias ativas e voltado a proporcionar o acesso à pluralidade cultural e a inclusão nos espaços culturais, a construção da cidadania e a promoção da diversidade social e esperamos com o projeto de Resgate de Saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade, contribuir para o desenvolvimento escolar de crianças com idade entre 06 e 12 anos matriculadas em nossa instituição.

Com relação às oficinas pedagógicas, percebemos que além de promoverem o desenvolvimento de habilidades nos alunos, promovem interação, socialização, criação de laços de amizade, respeito, responsabilidade, autoconhecimento, superação e resiliência.

Elencamos abaixo algumas das atividades desenvolvidas nos últimos anos:

- Projeto Conhecendo o lugar onde eu moro: de que adianta conhecer o mundo se não conheço a minha cidade? Pensando em responder a esta pergunta é que realizamos

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

uma imersão e estudamos os aspectos históricos, geográficos, turísticos e da cultura de Laguna e da região, como forma de conhecimento e valorização da cultura e história de Laguna.

- Projetos interdisciplinares: a partir de temas específicos, os conhecimentos são trabalhados de forma a garantir a aprendizagem significativa, a inclusão e interação entre todos;
- Projeto “Ler, escrever, imaginar e criar”: Em consonância com os pressupostos propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s), bem como com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o projeto pretende estimular os alunos a escreverem e a lerem textos dos mais diferentes gêneros, procurando proporcionar, através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora, bem como, despertar o prazer e a confiança de serem autores de textos literários e não literários, escrevendo com proficiência para a escola e para além dela. Algumas ações englobadas pelo projeto: I) Atualização da biblioteca escolar; II) Atividades de incentivo à leitura; III) Aula de leitura (ação semanal); IV) Leituras compartilhadas/coletivas (ação semanal); V) Contações de histórias (ação semanal); VI) Diário de leitura (ação semanal); VII) Sequências didáticas elaboradas para trabalhar competências de leitura e escrita dentro de um gênero textual específico.
- Projeto “Comemorar e Aprender”: resgata a importância das datas cívicas e comemorativas e conhecer o seu real sentido e significado (social, histórico, cultural, etc), ressaltando aos alunos a importância de todas as datas comemorativas – não somente aquelas com maior valor emocional e/ou apelo comercial –, bem como oportunizar situações que favoreçam a construção significativa do conhecimento pelo educando de maneira prazerosa e interativa.
- Projeto Momento Cívico: realizado todas as segundas-feiras, o projeto tem o objetivo de desenvolver a cidadania, o respeito a pátria e ensinar os hinos nacional, de Laguna, de Santa Catarina e da Independência do Brasil;
- Projeto de Escovação Bucal: em parceria com o Sesc Laguna, objetiva estimular e criar a cultura da higienização bucal;
- Oficina de Dança: oportuniza aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11
aulas estimulam a expressão artística, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos.

- Oficina de Música: desenvolve a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.
- Oficina de Informática Básica: promove a inclusão digital, inserindo e democratizando o acesso aos conhecimentos em informática. As aulas proporcionam a interação dos alunos com o computador de forma a favorecer o desenvolvimento do raciocínio lógico e de conhecimentos relacionados à tecnologia e seu uso cotidiano.
- Oficina de Capoeira: proporciona o conhecimento da cultura popular brasileira, de forma lúdica e criativa, usando a arte e o jogo da capoeira, o samba de roda e o maculelê como ferramenta deste processo.
- Oficina de Teatro: proporcionar aos participantes um aprimoramento das capacidades de comunicação, expressividade e trabalho em equipe, todas muito importantes no mercado de trabalho, e nas relações sociais como um todo. Os temas abordados são típicos de uma oficina de artes cênicas: respiração, dicção, domínio de movimento, expressão corporal, atenção, concentração, jogos dramáticos e teatrais, apresentações (participação em eventos e mostras culturais).

É nesse espírito de zelo e preocupação com o desenvolvimento social e o bem estar das crianças e adolescentes de nosso município que apresentamos este projeto a fim de garantir a manutenção do contraturno escolar já oferecido pela instituição para 100 crianças atualmente na faixa etária de 06 à 12 anos, com foco para 2023 no resgate dos saberes perdidos durante o período pandêmico e que tanto tem dificultado o avanço educacional e atender 100 adolescentes na faixa de 13 à 17 anos, com o projeto de desenvolvimento pessoal e profissional e o projeto das oficinas de contraturno escolar perfazendo um total de pelo menos 200 usuários atendidos em nossos espaços.

Sabemos que significativa parcela das crianças e adolescentes de nosso município encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social, indefesos e submetidos à exclusão por falta de oportunidades e as questões socioeconômicas e familiares, resultando na exposição à



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

ociosidade de tempo, às drogas, maus-tratos, riscos de acidentes domésticos, abuso sexual e outros que possam vir a acontecer.

Os impactos dessas violações de direitos ficam evidentes quando paramos para analisar alguns índices do município, como, por exemplo, na área da educação e economia. Segundos dados informados no site da federação catarinense de municípios¹, o município de Laguna apresenta baixíssimo índice de permanência escolar no ensino médio, apenas 0,164 (de 1,00), muito aquém dos índices registrados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental (0,964 e 0,902, respectivamente). Ainda na área educacional, vemos índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Aliada a questão da educação, há ainda que se considerar a problemática da vulnerabilidade econômica. De acordo com dados do IBGE (2018), a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17.7% e considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, Laguna figurava na posição 4510 de 5570 dentre as cidades do Brasil. O nível de renda, no município de Laguna, apresenta índice baixo-médio de 0,502 (FECAM 2018), sendo que a remuneração média dos trabalhadores formais lagunenses tem um baixo índice de 0,301. Dentre os usuários atualmente atendidos pela nossa instituição, segundo dados informados em seus cadastros, 43,18% dispõem de uma renda domiciliar mensal de até um salário mínimo, em contraposição a média salarial dos trabalhadores formais lagunense de 2 salários mínimos (IBGE 2018). Já com relação à renda mensal domiciliar por pessoa, 71,59 % dos usuários atendidos sobrevivem com até 1/2 salário mínimo, diferindo sobremaneira da média municipal de 30,9 % da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [IBGE 2010]. Desta forma, observamos que além da evidente dificuldade de sobrevivência, o baixo poder aquisitivo intensifica o desequilíbrio no nível de vida da população, representando um sério obstáculo ao acesso a direitos fundamentais de crianças e adolescentes como educação, esporte, cultura, tecnologias, acesso ao mundo do trabalho e o lazer. Diante desse quadro, emerge a necessidade de ações que minimizem os

¹ <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codmunicipio/142>



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de população jovem que necessita de instituições que ofereçam o mínimo de condições para uma formação que represente a possibilidade de exercício da cidadania.

Embasado nesta problemática, acreditamos que a oferta de atividades de contraturno escolar com projeto de resgate das aprendizagens perdidas durante a ausência de aulas na pandemia aliadas as oficinas pedagógicas apresenta-se como elemento importante na salvaguarda de direitos desses menores, atuando em consonância com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA², estimulando a permanência da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade na escola, auxiliando no resgate de sua autoestima e fazendo-os sentirem-se parte integrante da sociedade. Esse é o mote de nossa proposta, fornecer um ambiente sócio-educacional que, além de desenvolver a universalização do conhecimento de forma integral, esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso a alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento, assegurando a crianças e adolescentes um ambiente adequado para o período pré ou pós-escolar.

3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

Oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

² *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”* (Art. 4, Caput, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990).



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar as aprendizagens perdidas durante o período de pandemia através de reforço especializado e atendimento individualizado e/ ou em pequenos grupos de alunos;
- Melhorar o desempenho escolar de crianças e adolescentes do município;
- Desenvolver novas habilidades e competências junto a crianças e jovens de Laguna;
- Realizar o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens do município de Laguna visando sua inserção no mundo do trabalho.
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Possibilitar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Incentivar à alimentação saudável e consciente bem como fornecer alimentação adequada e de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pela instituição;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Ação 1: Projeto Resgate de Saberes	Meta 1.1: contratação de uma professora para o projeto Resgate de Saberes e de uma assistente administrativa para auxílio das demandas administrativas e de matrículas para as oficinas	– Atendimento de 100% das crianças matriculadas, para realização do resgate das aprendizagens perdidas durante o período pandêmico, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa;
Ação 2: Oficinas de Contraturno escolar	Meta 2.1: execução das Oficinas de contraturno escolar Meta 2.2: execução do projeto Formação para o mundo do trabalho: oficinas de marketing pessoal e desenvolvimento profissional através da	- Atendimento de 100% dos alunos matriculados nas oficinas de contraturno escolar - Atendimento de 100% dos alunos matriculados no Projeto Formação para o Mundo do Trabalho



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

	informática para adolescentes de 15 a 17 anos	
	Meta 2.3: aquisição de materiais de custeio necessários para a execução das oficinas propostas com qualidade e de forma satisfatória, proporcionando espaço adequado e higienizado, alimentação e outros materiais que atendam as demais necessidades fisiológicas de crianças e adolescentes atendidos.	<p>– 100% das crianças e adolescentes atendidos com materiais pedagógicos com quantidade e qualidade suficientes e adequados a cada oficina pedagógica;</p> <p>– 100% das oficinas propostas executadas;</p> <p>- Alimentação para 100% das crianças e adolescentes atendidos;</p> <p>-Espaço 100% do higienizado e apto para a circulação de pessoas;</p>

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Ação 1:	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
 CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
 Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Projeto										
Resgate de Saberes										
Ação 2:	Meta 2.1									
Oficinas de	Meta 2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Contraturno	Meta 2.3									
escolar										
Planejamento e Avaliação		x								x

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA						
Cargo/Função	Contrato	Carga Horária	Qtd	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de Futebol	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Dança	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Teatro	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Informática	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Música	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Inglês	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Aprendizagem	MEI	12h	1	9	1.200,00	10.800,00
Auxiliar Administrativo	CLT	44h	1	9	2.383,58	21.452,22
SUBTOTAL EM (R\$)						122.252,22



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

ENCARGOS - IMPOSTOS - BENEFÍCIOS				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
INSS			-	-
FGTS		9	190,69	1.716,18
PIS		9	23,84	214,52
FGTS 13 SAL		9	15,89	143,01
13 SALARIO		9	198,63	1.787,69
FÉRIAS PROP		9	198,63	1.787,69
1/3 DE FÉRIAS		9	79,45	715,07
SUBTOTAL EM (R\$)				6.364,16

MATERIAL DE CONSUMO				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
Alimentação (Produtos Alimentícios)		9	7.800,00	70.200,00
Material Pedagógico/Escolar		9	1.200,00	10.800,00
Material de Limpeza e Higiene pessoal		9	1.200,00	10.383,62
SUBTOTAL EM (R\$)				91.383,62

6. VALOR GLOBAL

R\$ 220.000,00

[Faint, illegible text and stamps, possibly a signature or official stamp]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1750834095

RENOME
 LEONOR MEDEIROS MENDES

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAS
 3052065301 SSP RS

CPF
 740.072.620-04 DATA NASCIMENTO
 25/03/1974

FILIAÇÃO
 JOSE DOS PASSOS
 DUARTE MENDES
 ANA REGINA MEDEIROS
 MENDES

PERMISSÃO: ACC CAT. HNB
 B

Nº REGISTRO
 04832059385 VALIDADE
 17/12/2023 Pº HABILITAÇÃO
 04/12/2009

OBSERVAÇÕES

Leonor Medeiros Mendes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAGUNA, SC DATA DE EMISSÃO
 20/12/2018

Francisco Wellington Reis
 Diretor Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR 51556480775
 SC1415D1022

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1750834095

Protocolo 1- 9.953/2022

De: Ana F. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 20/12/2022 às 17:10:13

—
Ana Beatriz Ferreira
Atendente do Protocolo

Anexos:

SCAN_20221220_170930457.pdf



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Ofício nº 030/2022

Laguna, 16 de dezembro de 2022.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A/C - Presidente, Sra. Carlota Tavares,

O Centro de Ensino Hermon Laguna, unidade pertencente à Fundação Hermon SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.963/0003-59, com endereço à Rua José Paulo Arantes, nº 463, bairro Esperança, LAGUNA–SC, representada pelo seu Presidente, Senhor Renato Reis Odebrecht, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2589404 / SSP-SC, do CPF sob o nº 312.237.619-91, afim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna – SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mútua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA.

Eixos de trabalho:

EIXO II – projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – projetos que realizam ações de capacitação profissional de Adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/WhatsApp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fn.org.br
Site: fn.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

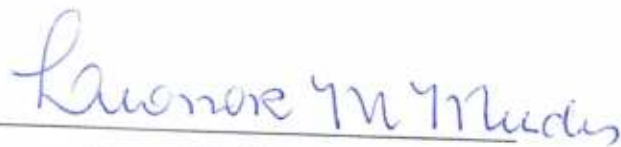
Título do Projeto: resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Objetivo Geral: oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

Atenciosamente



Renato Reis Odebrecht
Presidente
Diretoria Executiva



Leonor Medeiros Mendes
Coordenadora Pedagógica



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – CMDCA** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 16 de dezembro de 2022.



Renato Reis Odebrecht
Presidente
Diretoria Executiva



Leonor Medeiros Mendes
Coordenadora Pedagógica

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO ANO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Interesse: Educação, Assistência Social e Cultura

EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Título da Proposta: Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Instituição Proponente: Fundação Hermon - Centro de Ensino Hermon Laguna

CNPJ: 04.532.963/0003-59

Endereço: Rua José Paulo Arantes, 463 – Bairro Esperança - Laguna/SC.

CEP: 88790-000

Telefone: 48 3644-0557

E-mail: laguna@fh.org.br

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Renato Reis Odebrecht

CPF: 312.237.619-91

RG: 2589404 / SSP-SC

Endereço: Rua Presidente Coutinho, 503, Apto 302, Bloco B, Centro, Florianópolis/SC.

CEP: 88015-231

Telefone: (48) 3028-1011 / (48) 99983-1891

E-mail: renato0603@gmail.com

Responsável pelo Projeto:

Nome: Leonor Medeiros Mendes

Endereço: Rua Manoel Miguel Inácio. Imbituba/SC.

CEP: 88780-000

Telefone: 48 36440557

E-mail: laguna@fh.org.br

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O ANEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a Fundação Hermon, a instituição socioeducacional é um espaço de transformação de consciência para um agir consciente com objetivo de transformar a realidade, cabendo à escola oportunizar aos alunos a construção e ressignificação de conhecimentos para o desenvolvimento de posturas importantes para a vivência em sociedade. Neste sentido, o conhecimento humano é concebido como patrimônio coletivo que deve ser socializado, e o papel da instituição incide em viabilizar o processo de construção e apropriação do conhecimento, ampliando o espaço para a ação do aluno, onde ele possa protagonizar, criar, inventar, operar, falar, discutir, produzir, escrever. Nosso posicionamento pedagógico contribui para a formação de crianças e adolescentes ativos, capazes de viver em diferentes

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

espaços sociais, com uma postura de cidadania consciente, crítica e engajada socialmente. Isto exige uma prática educativa participativa e dialógica, voltada para a formação de indivíduos reflexivos, autônomos, críticos, empreendedores, capazes de acompanhar a evolução do mundo.

A vida cotidiana, espaço de criação, recriação e construção diária das relações pessoais e do saber, é considerada uma referência permanente da ação educativa adotada. Para exercer a função social aqui proposta, a Fundação Hermon estimula o cultivo dos bens culturais e sociais, considerando as expectativas e as necessidades da sociedade atendida (alunos, família, educadores e comunidade em geral).

É nesse universo que o aluno vivenciará situações que favoreçam o aprendizado, para dialogar com a comunidade; aprender a ser respeitado e a respeitar, a ouvir e ser ouvido, a reivindicar direitos e a cumprir regras, a participar da vida científica, cultural, social e política da sua cidade, do país e do mundo. Neste sentido, a instituição precisa respeitar a diversidade cultural, oportunizando cada vez mais, meios para que todos se conheçam e respeitem as diferenças culturais e sociais.

Formar cidadãos responsáveis, críticos, éticos e comprometidos com a preservação do meio em que vivem e que saibam respeitar a si e ao outro está na essência da Fundação Hermon.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDH III, os projetos e oficinas desenvolvidos pelo Centro de Ensino Hermon são direcionados ao desenvolvimento cognitivo, cultural, a proteção social e a promoção do bem estar das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

A instituição, que fica localizada no bairro Esperança, possui uma comunidade que carece de projetos e atividades que promovam ainda mais a inclusão e o desenvolvimento de posturas e competências que contribuam no combate a exclusão escolar e social. Por isso, sabemos da importância de acolher estas crianças e adolescentes em nossa instituição, pois ainda estão em fase de formação do caráter. Com isso, reforçamos que a repressão, a segregação e a violência estão longe de serem instrumentos eficazes de combate à marginalidade, ao contrário, perpetuam a desigualdade social em nosso país.

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Atualmente atendendo quatro turmas e com 103 alunos frequentando, o serviço de contraturno escolar ofertado pelo Centro de Ensino Hermon busca assegurar às crianças e adolescentes do Bairro Esperança e entorno, bem como a todo município, garantias no desenvolvimento, qualidade de vida e proteção, atendendo diretamente ao Objetivo Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria “Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”, haja vista que atuamos na integralização da educação de nossos educandos, apresentando-nos como uma segunda agência de alfabetização e apropriação de saberes, complementando e enriquecendo o processo educacional iniciado na escola regular.

Neste ano de 2022, em que retornamos com todas as aulas e atividades presenciais, percebemos as deficiências causadas pelos dois anos de afastamento da escola. As crianças apresentam muitas dificuldades na alfabetização, escrita, leitura, interpretação e escrita criativa. Mesmo trabalhando com projetos e atividades diferenciadas respeitando o tempo e ritmo de aprendizagem de cada aluno, percebemos o quanto os estudantes em geral precisam de mais reforço na escrita, na leitura, interpretação textual e na comunicação e interação social, como forma de resgatar saberes e aprendizagens e conseqüentemente, desenvolver novas competências técnicas/cognitivas, comportamentais e sociais.

Visando amparar nossos alunos em seu máximo desenvolvimento, nos pautamos por um projeto pedagógico diversificado, ancorado em metodologias ativas e voltado a proporcionar o acesso à pluralidade cultural e a inclusão nos espaços culturais, a construção da cidadania e a promoção da diversidade social e esperamos com o projeto de Resgate de Saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade, contribuir para o desenvolvimento escolar de crianças com idade entre 06 e 12 anos matriculadas em nossa instituição.

Com relação às oficinas pedagógicas, percebemos que além de promoverem o desenvolvimento de habilidades nos alunos, promovem interação, socialização, criação de laços de amizade, respeito, responsabilidade, autoconhecimento, superação e resiliência.

Elencamos abaixo algumas das atividades desenvolvidas nos últimos anos:

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- Projeto Conhecendo o lugar onde eu moro: de que adianta conhecer o mundo se não conheço a minha cidade? Pensando em responder a esta pergunta é que realizamos uma imersão e estudamos os aspectos históricos, geográficos, turísticos e da cultura de Laguna e da região, como forma de conhecimento e valorização da cultura e história de Laguna;
- Projetos interdisciplinares: a partir de temas específicos, os conhecimentos são trabalhados de forma a garantir a aprendizagem significativa, a inclusão e interação entre todos;
- Projeto “Ler, escrever, imaginar e criar”: em consonância com os pressupostos propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s), bem como com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o projeto pretende estimular os alunos a escreverem e a lerem textos dos mais diferentes gêneros, procurando proporcionar, através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora, bem como, despertar o prazer e a confiança de serem autores de textos literários e não literários, escrevendo com proficiência para a escola e para além dela. Algumas ações englobadas pelo projeto: I) Atualização da biblioteca escolar; II) Atividades de incentivo à leitura; III) Aula de leitura (ação semanal); IV) Leituras compartilhadas/coletivas (ação semanal); V) Contações de histórias (ação semanal); VI) Diário de leitura (ação semanal); VII) Sequências didáticas elaboradas para trabalhar competências de leitura e escrita dentro de um gênero textual específico;
- Projeto “Comemorar e Aprender”: resgata a importância das datas cívicas e comemorativas e conhecer o seu real sentido e significado (social, histórico, cultural, etc), ressaltando aos alunos a importância de todas as datas comemorativas – não somente aquelas com maior valor emocional e/ou apelo comercial –, bem como

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11
oportunizar situações que favoreçam a construção significativa do conhecimento pelo educando de maneira prazerosa e interativa.

- Projeto Momento Cívico: realizado todas as segundas-feiras, o projeto tem o objetivo de desenvolver a cidadania, o respeito a pátria e ensinar os hinos nacional, de Laguna, de Santa Catarina e da Independência do Brasil;
- Projeto de Escovação Bucal: em parceria com o Sesc Laguna, objetiva estimular e criar a cultura da higienização bucal;
- Oficina de Dança: oportuniza aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As aulas estimulam a expressão artística, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos;
- Oficina de Música: desenvolve a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.
- Oficina de Informática Básica: promove a inclusão digital, inserindo e democratizando o acesso aos conhecimentos em informática. As aulas proporcionam a interação dos alunos com o computador de forma a favorecer o desenvolvimento do raciocínio lógico e de conhecimentos relacionados à tecnologia e seu uso cotidiano;
- Oficina de Capoeira: proporciona o conhecimento da cultura popular brasileira, de forma lúdica e criativa, usando a arte e o jogo da capoeira, o samba de roda e o maculelê como ferramenta deste processo;
- Oficina de Teatro: proporcionar aos participantes um aprimoramento das capacidades de comunicação, expressividade e trabalho em equipe, todas muito importantes no

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança,
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557, E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

mercado de trabalho, e nas relações sociais como um todo. Os temas abordados são típicos de uma oficina de artes cênicas: respiração, dicção, domínio de movimento, expressão corporal, atenção, concentração, jogos dramáticos e teatrais, apresentações (participação em eventos e mostras culturais).

É nesse espírito de zelo e preocupação com o desenvolvimento social e o bem estar das crianças e adolescentes de nosso município que apresentamos este projeto a fim de garantir a manutenção do contraturno escolar já oferecido pela instituição para 100 crianças atualmente na faixa etária de 06 à 12 anos, com foco para 2023 no resgate dos saberes perdidos durante o período pandêmico e que tanto tem dificultado o avanço educacional e atender 100 adolescentes na faixa de 13 à 17 anos, com o projeto de desenvolvimento pessoal e profissional e o projeto das oficinas de contraturno escolar perfazendo um total de pelo menos 200 usuários atendidos em nossos espaços.

Sabemos que significativa parcela das crianças e adolescentes de nosso município encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social, indefesos e submetidos à exclusão por falta de oportunidades e as questões socioeconômicas e familiares, resultando na exposição à ociosidade de tempo, às drogas, maus-tratos, riscos de acidentes domésticos, abuso sexual e outros que possam vir a acontecer.

Os impactos dessas violações de direitos ficam evidentes quando paramos para analisar alguns índices do município, como, por exemplo, na área da educação e economia. Segundos dados informados no site da federação catarinense de municípios¹, o município de Laguna apresenta baixíssimo índice de permanência escolar no ensino médio, apenas 0,164 (de 1,00), muito aquém dos índices registrados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental (0,964 e 0,902, respectivamente). Ainda na área educacional, vemos índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Aliada a questão da educação, há ainda que se considerar a problemática da vulnerabilidade econômica. De acordo com dados do IBGE (2018), a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17,7% e considerando domicílios com

¹ <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codmunicipio/142>
Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança,
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007,
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03,
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06,
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, Laguna figurava na posição 4510 de 5570 dentre as cidades do Brasil. O nível de renda, no município de Laguna, apresenta índice baixo-médio de 0,502 (FECAM 2018), sendo que a remuneração média dos trabalhadores formais lagunenses tem um baixo índice de 0,301. Dentre os usuários atualmente atendidos pela nossa instituição, segundo dados informados em seus cadastros, 43,18% dispõem de uma renda domiciliar mensal de até um salário mínimo, em contraposição a média salarial dos trabalhadores formais lagunenses é de 2 salários mínimos (IBGE 2018). Já com relação à renda mensal domiciliar por pessoa, 71,59 % dos usuários atendidos sobrevivem com até 1/2 salário mínimo, diferindo sobremaneira da média municipal de 30,9 % da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [IBGE 2010]. Desta forma, observamos que além da evidente dificuldade de sobrevivência, o baixo poder aquisitivo intensifica o desequilíbrio no nível de vida da população, representando um sério obstáculo ao acesso a direitos fundamentais de crianças e adolescentes como educação, esporte, cultura, tecnologias, acesso ao mundo do trabalho e o lazer. Diante desse quadro, emerge a necessidade de ações que minimizem os desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de população jovem que necessita de instituições que ofereçam o mínimo de condições para uma formação que represente a possibilidade de exercício da cidadania.

Embasado nesta problemática, acreditamos que a oferta de atividades de contraturno escolar com projeto de resgate das aprendizagens perdidas durante a ausência de aulas na pandemia aliadas as oficinas pedagógicas apresenta-se como elemento importante na salvaguarda de direitos desses menores, atuando em consonância com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA², estimulando a permanência da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade na escola, auxiliando no resgate de sua autoestima e fazendo-os sentirem-se parte integrante da sociedade. Esse é o mote de nossa proposta, fornece um ambiente sócio educacional que, além de desenvolver a universalização do conhecimento de

² “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Art. 4, Caput, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990).



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

forma integral, esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso a alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento, assegurando a crianças e adolescentes um ambiente adequado para o período pré ou pós-escolar.

3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

Oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar as aprendizagens perdidas durante o período de pandemia através de reforço especializado e atendimento individualizado e/ ou em pequenos grupos de alunos;
- Melhorar o desempenho escolar de crianças e adolescentes do município;
- Desenvolver novas habilidades e competências junto a crianças e jovens de Laguna;
- Realizar o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens do município de Laguna visando sua inserção no mundo do trabalho;
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Possibilitar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Incentivar à alimentação saudável e consciente bem como fornecer alimentação adequada e de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pela instituição;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
<p>Ação 1: Projeto Resgate de Saberes</p> <p>Ação 2: Oficinas de Contraturno escolar</p>	<p>Meta 1.1: contratação de uma professora para o projeto Resgate de Saberes e de uma assistente administrativa para auxílio das demandas administrativas e de matrículas para as oficinas</p>	<p>– Atendimento de 100% das crianças matriculadas, para realização do resgate das aprendizagens perdidas durante o período pandêmico, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa;</p>
	<p>Meta 2.1: execução das Oficinas de contraturno escolar</p>	<p>- Atendimento de 100% dos alunos matriculados nas oficinas de contraturno escolar</p>
	<p>Meta 2.2: execução do projeto Formação para o mundo do trabalho: oficinas de marketing pessoal e desenvolvimento profissional através da informática para adolescentes de 15 a 17 anos</p>	<p>- Atendimento de 100% dos alunos matriculados no Projeto Formação para o Mundo do Trabalho</p>
	<p>Meta 2.3: aquisição de materiais de custeio necessários para a</p>	<p>– 100% das crianças e adolescentes atendidos com</p>

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança,
 CEP: 88790-000 - Laguna/SC,
 Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
 Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

	<p>execução das oficinas propostas com qualidade e de forma satisfatória, proporcionando espaço adequado e higienizado, alimentação e outros materiais que atendam as demais necessidades fisiológicas de crianças e adolescentes atendidos.</p>	<p>materiais pedagógicos com quantidade e qualidade suficientes e adequados a cada oficina pedagógica;</p> <p>– 100% das oficinas propostas executadas;</p> <p>- Alimentação para 100% das crianças e adolescentes atendidos;</p> <p>-Espaço 100% do higienizado e apto para a circulação de pessoas;</p>
--	--	---

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		Ação 1: Projeto Resgate de Saberes	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x	x
Ação 2: Oficinas de Contraturno escolar	Meta 2.1									
	Meta 2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Meta 2.3									
Planejamento e Avaliação		x								x

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA						
Cargo/Função	Contrato	Carga Horária	Qtd	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de Futebol	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Dança	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Teatro	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Informática	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Música	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Inglês	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Aprendizagem	MEI	12h	1	9	1.200,00	10.800,00
Auxiliar Administrativo	CLT	44h	1	9	2.383,58	21.452,22
SUBTOTAL EM (R\$)						122.252,22

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
 CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
 Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
 Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11


ENCARGOS - IMPOSTOS - BENEFÍCIOS				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
INSS			-	-
FGTS		9	190,69	1.716,18
PIS		9	23,84	214,52
FGTS 13 SAL		9	15,89	143,01
13 SALARIO		9	198,63	1.787,69
FÉRIAS PROP		9	198,63	1.787,69
1/3 DE FÉRIAS		9	79,45	715,07
SUBTOTAL EM (R\$)				6.364,16

MATERIAL DE CONSUMO				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
Alimentação (Produtos Alimentícios)		9	7.800,00	70.200,00
Material Pedagógico/Escolar		9	1.200,00	10.800,00
Material de Limpeza e Higiene pessoal		9	1.200,00	10.383,62
SUBTOTAL EM (R\$)				91.383,62

6. VALOR GLOBAL

R\$ 220.000,00


Renato Reis Odebrecht
Presidente
Diretoria Executiva


Leonor Medeiros Mendes
Coordenadora Pedagógica

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br

Protocolo 2- 9.953/2022

De: Carlota T. - CMDCA

Para: Representante: Centro De Ensino Hermon

Data: 19/01/2023 às 14:03:21

Setores (CC):

CMDCA

Boa tarde.

Segue Resolução com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA, bem como parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente à proposta submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

Carlota Gabriela Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexos:

HERMON_Parecer_Comissao_de_Avaliacao_e_Monitoramento_de_Projetos.pdf

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg1.jpeg

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg2.jpeg

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto:	Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.
Entidade:	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon
Eixo:	<p>EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.</p> <p>EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho.</p>

CrITÉRIOS de Julgamento	Nota	Justificativa
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	2,00	Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	2,00	Ausência de informações acerca do percentual mínimo de atendimento de cumpridores de medidas socioeducativas.
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento: Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	2,00	Esclarecimento a respeito da equipe de trabalho a ser contratada, descrito nas especificações das metas.
d) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das	2,00	Entende-se que houve um grau de atendimento objetivo nesse quesito. Ademais, as ações já desenvolvidas pela

metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas		entidade, apresentadas na justificativa, além de demonstrar consonância com as ações propostas, evidenciam haver capacidade técnica para a realização da proposta, ou seja, há clara exequibilidade do projeto.
Pontuação Total:	8,00	

Laguna, 11 de janeiro de 2023.

Conselheiros Presentes:

CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA	CONSELHEIRO
Edna Soares		Conselheiro governamental
Cátia Simone Menezes Mendes		Conselheiro governamental
Samira dos Santos Pereira		Conselheira sociedade civil
Andrea Prates Pacheco Luckina		Conselheiro sociedade civil
Sandra Correa Maria de Souza		Conselheiro sociedade civil

Protocolo 3- 9.953/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: Representante: Centro De Ensino Hermon

Data: 14/02/2023 às 16:42:07

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício CMDCA n. 001/2023, convocando esta organização da sociedade civil, para o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022- CMDCA/FIA.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

oficio_001_2023_Convocacao_apresentacao_documentacao_parceria.docx

Protocolo 4- 9.953/2022

De: Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 23/02/2023 às 16:54:35

—
Kellvyn Dos Passos Brasil

atendente

Anexos:

SCAN_20230223_161527277.pdf
SCAN_20230223_161615593.pdf
SCAN_20230223_161827837.pdf
SCAN_20230223_162014397.pdf
SCAN_20230223_162134033.pdf
SCAN_20230223_162246495.pdf
SCAN_20230223_162402054.pdf
SCAN_20230223_162725166.pdf
SCAN_20230223_163514239.pdf
SCAN_20230223_163557660.pdf
SCAN_20230223_163814835.pdf
SCAN_20230223_163857098.pdf
SCAN_20230223_164003501.pdf
SCAN_20230223_164106807.pdf
SCAN_20230223_165140901.pdf
SCAN_20230223_165154399.pdf

Ofício CMDCA nº. 001/2023

Laguna, 15 fevereiro de 2023.

À

Fundação Hermon/ Centro de Ensino Hermon
Laguna – SC

Assunto: Verificação dos Requisitos da Parceria

Projeto: "Resgate de Saberes e Desenvolvimento de Competências e Habilidades para a vida em Sociedade"

Cumprimentando-os cordialmente, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, vem por meio deste CONVOCAR esta organização da sociedade civil, para no prazo de até 15 dias a contar do recebimento deste, apresentar:

✓ 1) Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, os elementos descritos no item 12.2 do edital de chamamento 001/2022 (conforme art. 25 do Decreto 8.726/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2014); OK

✓ 2) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 2014; OK

✓ 3) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

✓ 4) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: OK

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; OK FIA 2021

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; OK rel 2021

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; OK Redes Sociais

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; OK

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza OK

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
"CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA"

semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

✓ 5) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; OK

✓ 6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; OK

✓ 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

✓ 8) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; OK

✓ 9) Cópia de documento que ~~comprove~~ comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; OK

✓ 10) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

11) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

12) Declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste item.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na legislação diretrizes orçamentárias, e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA"

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Os documentos supramencionados devem ser anexados digitalmente ao processo já aberto no momento da inscrição da proposta junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, bem como entregues, por meio físico, para a secretária executiva do CMDCA que os encaminhará para a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens 2 a 12 ou quando as certidões referidas nos itens 5 a 7 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Cabe ressaltar que, em consonância com os parágrafos 2 a 4 do art. 25 do Decreto 8.726/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, podendo a administração pública, caso julgar necessário, solicitar a realização de ajustes no referido plano, sendo concedido prazo de até quinze dias de prazo para a realização da adequação solicitada.

Informamos que a versão física deste ofício encontra-se a disposição para retirada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projeto
Conselheiros da Sociedade Civil

Andréa Pacheco Luckina
(ACUSTRA)

Samira dos Santos Pereira
(APAE)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA"

Sandra Correa Maria de Souza
(APP Ana Gondim)
SUPLENTE

Conselheiros Governamentais:

Cátia Menezes Mendes
(Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação)

Edna Soares Severino
(Secretaria Municipal de Educação e
Esportes)

- 1) Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, os elementos descritos no item 12.2 do edital de chamamento 001/2022 (conforme art. 25 do Decreto 8.726/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2014);



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGÃO PROPONENTE: CENTRO DE ENSINO HERMON		CNPJ: 04.532.963/0003-59
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua José Paulo Arantes, Nº 463		CEP: 88790-000
Telefone: 48 3644-0557	E-mail: laguna@fh.org.br fh@fh.org.br	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: RENATO REIS ODEBRECHT	CPF: 312.237.619-91	RG/ÓrgãoExp: 2589404 / SSP-SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Presidente Coutinho, 503, Apto 302, Bl B, Centro, Florianópolis/SC.		CEP: 88015-231
Telefone: 48 3028-1011 / 48 99983-1891	E-mail: renato0603@gmail.com	Período da Gestão: 04/2022 até 04/2025

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Dando continuidade aos insígnis trabalhos desenvolvidos desde o ano de 1975 – e encerrados em 2003 – pela Casa da Esperança, que se notabilizou pelo árduo empenho na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, a Fundação Hermon, entidade



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

filantrópica, sem fins lucrativos, criada em 21 de abril de 2001, abriu o Centro de Ensino Hermon Laguna, no ano de 2004.

Nesse esteio, o Centro de Ensino HermonLaguna tem como missão: "Ser agente de desenvolvimento social por meio de ações na educação, cultura, saúde e assistência social para o exercício da cidadania com sustentabilidade", atuando no contraturno escolar em ambos os períodos (matutino e vespertino), prestando atendimento sistemático e continuado a crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 12 anos, em sua maioria, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Assim, em nossa instituição, visando amparar nossos alunos em seu máximo desenvolvimento, nos pautamos por um projeto pedagógico diversificado, voltado a proporcionar a menores de baixa renda a oportunidade de acesso à pluralidade cultural e a inclusão nos espaços culturais, aumentando seu repertório artístico cultural por meio de oficinas e projetos didáticos interdisciplinares, além de incentivar o seu protagonismo social, a construção da cidadania e a promoção da diversidade cultural.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Instituição de Origem: Centro de Ensino Hermon Laguna

Finalidade estatutária: Finalidades de acordo com o Estatuto Social da Instituição:



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

filantrópica, sem fins lucrativos, criada em 21 de abril de 2001, abriu o Centro de Ensino Hermon Laguna, no ano de 2004.

Nesse esteio, o Centro de Ensino HermonLaguna tem como missão: "Ser agente de desenvolvimento social por meio de ações na educação, cultura, saúde e assistência social para o exercício da cidadania com sustentabilidade", atuando no contraturno escolar em ambos os períodos (matutino e vespertino), prestando atendimento sistemático e continuado a crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 12 anos, em sua maioria, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Assim, em nossa instituição, visando amparar nossos alunos em seu máximo desenvolvimento, nos pautamos por um projeto pedagógico diversificado, voltado a proporcionar a menores de baixa renda a oportunidade de acesso à pluralidade cultural e a inclusão nos espaços culturais, aumentando seu repertório artístico cultural por meio de oficinas e projetos didáticos interdisciplinares, além de incentivar o seu protagonismo social, a construção da cidadania e a promoção da diversidade cultural.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Instituição de Origem: Centro de Ensino Hermon Laguna

Finalidade estatutária: Finalidades de acordo com o Estatuto Social da Instituição:

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.

CEP: 88790-000 - Laguna/SC.

Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br

Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007,
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Art. 3º. A Fundação Hermon tem por finalidade:

I - criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e de educação profissional de nível técnico, além de ensino superior;

II - criar instalar e manter centros de pesquisas e extensão, nas áreas da educação, saúde, cultura, assistência social, turismo e ecologia, informática e prestação de serviços;

III - criar, instalar e manter centros especializados de formação profissionalizante, voltado ao ensino, à ocupação e à integração de crianças e adolescentes socialmente carentes;

IV - proporcionar integral desenvolvimento a seu corpo discente, habilitando-o ao pleno ajustamento ao meio social, com ênfase aos valores morais, ao civismo, à família, à justiça, à liberdade, à igualdade e à fraternidade, sem distinção de raça, cor, credo ou condição econômica e social;

V - instalar e explorar órgãos de comunicação social, dentre os quais jornais, revistas, emissoras de radiodifusão de sons e imagens (rádio e televisão), exclusivamente com fins educativos e culturais;

VI - instalar e manter centros de desenvolvimento esportivo, social e cultural que ensejem plena integração aos corpos discente e docente, funcionários, familiares e comunidade em geral;

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

VII - estimular a criação de cooperativas de crédito e de consumo entre seus funcionários e membros e instituidores;

VIII - instalar, explorar e manter alojamentos, pousadas ou hotéis e seus respectivos restaurantes ou cozinhas industriais, visando ao atendimento e à hospedagem de atletas, discentes, docentes e membros da coletividade;

IX - instalar e manter empresas provedoras de Internet, criação, desenvolvimento ou manutenção de "softwares" com finalidades educativas e como maneira de ampliar e aprimorar o ensino;

X - instalar e manter creches, ambulatórios médicos e odontológicos, enfermarias e hospitais, para atendimento de seus projetos e programas assistenciais;

XI - instalar, manter, assistir e prestar assistência nas áreas de prevenção, pesquisa, tratamento, recuperação e apoio de dependentes químicos de qualquer natureza;

XII - promover estágios e excursões de caráter científico e cultural;

XIII - patrocinar o intercâmbio com outros centros culturais e científicos.

LOCAL A SER REALIZADO: Centro de Ensino Hermon Laguna

INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES EM ALGUM CONSELHO:

– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nº inscrição: 004/2021 e Cadeira - Membro Titular);

– Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Inscrição e Cadeira - Membro Titular);

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB (Inscrição e Cadeira - Membro Titular);*
- *Conselho Municipal de Educação de Laguna – COMED (Inscrição e Cadeira - Membro Titular como representante das Instituições Filantrópicas que prestam serviços ligados a educação no Município de Laguna);*
- *Fórum Municipal de Educação (Membro Titular como representante das Instituições Filantrópicas que prestam serviços ligados a educação no Município de Laguna).*

VALIDADE DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de 04/2022 até 04/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte

LINHA TEMÁTICA:

EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

2.1. INTRODUÇÃO

O Centro de Ensino Hermon Laguna iniciou o presente ano letivo com quatro turmas de crianças com idade entre 06 a 12 anos, totalizando 109 alunos matriculados e atendidos no serviço de contraturno escolar, com o objetivo de reforçar e desenvolver aprendizagens e saberes das diferentes áreas do conhecimento além de posturas/attitudes e valores para vivência em sociedade.

Os planejamentos anuais e mensais são elaborados para garantir proporcionar aos nossos educandos abordagens de ensino aprendizagem inovadoras, de qualidade e excelência, que possam ser propulsoras de um ensino significativo, capaz de ampliar horizontes e contribuir



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

para o empoderamento dos nossos educandos, muitos deles oriundos de ambientes cujos valores educacionais e culturais muitas vezes se encontram turvos.

Cientes da situação sócio econômica de grande parte dos 109 alunos atualmente atendidos diariamente em nossa instituição, e preocupados com sua saúde, bem-estar e bom desenvolvimento, o CEH fornece serviço de lanche (em ambos os períodos) e almoço, estando nossos alunos convidados a repetir suas porções sempre que julgarem necessário, até sentirem-se saciados, dentro do limite de alimentação saudável e suficiente para nutrir e desenvolver sem gerar sobre peso.

Outrossim, também no intuito de procurar resguardar os direitos de nossas crianças e adolescentes, e com vistas a atuar sinergicamente na formação do indivíduo em sua plenitude, tendo seu desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social formado, tornando-se capaz de pensar e exercer suas ações sociais de forma autônoma, nossa instituição procura manter uma relação aproximada com nossos educandos e suas respectivas famílias.

Através dessas abordagens individualizadas, procuramos não apenas evitar a evasão escolar, como, também, monitorar e averiguar possíveis situações de maus tratos, violência e/ou abuso (físico, psicológico, sexual), e negligência e/ou abandono (afetivo, patrimonial, intelectual). Em nossa ação pedagógica, procuramos sempre estar atentos a quaisquer ações e/ou omissões, por parte dos responsáveis pelo cuidado do educando, que possam resultar em dano ao desenvolvimento físico, emocional, intelectual ou social da criança ou adolescente.

Desta forma, o CEH Laguna procura manter uma estreita relação com gestores e orientadores educacionais das escolas regulares das redes municipal e estadual, e com membros dos serviços de assistência social de nosso município, na tentativa de criar uma espécie de rede de proteção, através de reuniões informais e formais para acompanhamento das crianças que frequentam nossa instituição. Da mesma forma, procuramos sempre atender com a maior eficiência, prontidão e disponibilidade possível os representantes do Ministério Público, do Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I e II, CREAS) que nos procuram oficialmente.

É nesse espírito de zelo e preocupação com o desenvolvimento social e o bem estar das crianças e adolescentes de nosso município que apresentamos o atual projeto. Buscamos garantir a manutenção do contraturno escolar já oferecido pela instituição para a faixa etária de 06 à 12 anos e ampliar o atendimento para a faixa de 13 à 17 anos, proporcionando um ambiente



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

de desenvolvimento cognitivo, emocional, socioemocional, saudável e seguro as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Ensino Hermon– CEH vem a dezenove anos vem prestando, gratuita e continuamente, serviço de contraturno escolar para crianças e adolescentes do entorno da instituição e das demais localidades do município de Laguna. Sendo a manutenção do funcionamento do CEH Laguna custeada majoritariamente pela própria Fundação Hermon Santa Catarina, e pelo aluguel de imóvel sobressalente existente em nosso terreno. Como as despesas para a manutenção dessa estrutura são bastante onerosas, estamos sempre em busca de parcerias para manter o atendimento ao nosso público de forma 100% gratuita. Assim, por vezes, também contamos com recursos provenientes de doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades locais, e de projetos/convênios junto as Administrações Públicas.

Até o ano de 2019, nossa faixa etária de atendimento estava entre 06 e 12 anos. No entanto, nos últimos anos, temos sido solicitados por pais e agentes de órgãos públicos para a ampliação do atendimento, com vistas a atender os adolescentes da faixa etária de 13 a 17 anos. Entendemos a importância e urgência dessas solicitações, haja vista que, nesta faixa etária, sem terem atividades no período pré ou pós-escolar, os adolescentes tendem a passar mais tempo nas ruas, estando, conseqüentemente, expostos aos mais diversos problemas sociais (drogas, prostituição infantil, maus-tratos, riscos de acidentes domésticos, abuso sexual, entre outros que possam ocorrer). Cientes de que significativa parcela das crianças e adolescentes de nosso município encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, indefesos e submetidos à exclusão por falta de oportunidades devido a questões socioeconômicas e familiares, pretendemos garantir a manutenção das atividades de contraturno (pré ou pós-escolar) já prestadas pela instituição (faixa etária 06 a 12 anos), e ampliar esse atendimento para adolescentes de 13 a 17 anos, possibilitando que através de oficinas pedagógicas como inglês, teatro, dança, música e informática, oportunizando o desenvolvimento de novas habilidades e competências que venham de encontro a construção da sua identidade e com vistas e formação para o mundo do trabalho e para vivência em sociedade, evitando, assim, que essas crianças e adolescentes fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

2.3 OBJETIVO GERAL

Oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar as aprendizagens perdidas durante o período de pandemia através de reforço especializado e atendimento individualizado e/ ou em pequenos grupos de alunos;
- Melhorar o desempenho escolar de crianças e adolescentes do município;
- Desenvolver novas habilidades e competências junto a crianças e jovens de Laguna;
- Realizar o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens do município de Laguna visando sua inserção no mundo do trabalho.
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Possibilitar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Incentivar à alimentação saudável e consciente bem como fornecer alimentação adequada e de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pela instituição;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

2.5 PÚBLICO ALVO¹

Crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Atualmente atendemos a faixa etária de 06 a 12 anos com quatro turmas totalizando 109 alunos (metade distribuída no período matutino e

¹ A entidade compromete-se a reservar 10% dos serviços prestados pelo projeto apresentado aos menores infratores que estejam cumprindo medida socioeducativa, nos termos da Lei 12.594/12, que serão direcionados pelo CREAS (Assistência Social).



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

metade no período vespertino). Já a faixa etária de 13 a 17 anos, pretendemos atender cerca de 100 alunos (também metade distribuída no período matutino, vespertino e noturno, para os alunos que não tiverem disponibilidade durante o dia e que estão no ensino médio).

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
100	6 a 12 anos	Contra turno escolar fechado ²
100	13 a 17	Contra turno escolar eletivo ³

FORMAS DE ACESSO:

- Escolas Municipais e Estaduais;
- Conselho Tutelar – CT;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e CRAS II;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Demanda Espontânea.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Execução de oficinas e projetos pedagógicos no contraturno escolar voltados às atividades educacionais para as crianças de 06 a 12 anos com vistas a reforçar e construir novos conceitos e competências visando a aprendizagem significativa, ao desenvolvimento de habilidades ligadas ao mundo do trabalho (adolescentes e jovens de 13 a 17 anos), habilidades artísticas, esportivas, culturais, de lazer que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos. As oficinas ocorrerão de segunda à sexta, sendo o seguinte horário de funcionamento das atividades da instituição:

Período Matutino – 08h às 12h00min

² Nesta modalidade, os alunos estão matriculados para o período completo de contraturno e tem aulas corridas de segunda à sexta.

³ Nesta modalidade, os alunos poderão eleger em quais oficinas de contraturno eles irão se matricular, comparecendo a entidade apenas nos dias e horários designados para essas respectivas oficinas.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Serviço de almoço (ambos os turnos) – 12h às 13h

Período Vespertino – 13h00min às 17h

Período Noturno- 19h as 20h30

DIVULGAÇÃO:

Dentro da metodologia, entendemos que a divulgação é um dos principais passos para que os alunos se interessem pelo projeto e entendam a importância das oficinas ofertadas para o seu desenvolvimento pessoal e cultural. Assim, iremos divulgar o projeto nas escolas regulares do município, bem como nos equipamentos da rede socioassistencial do município (CREAS, CRAS), através de conversas com os profissionais atuantes nestes locais e de cartazes afixados nos murais dessas instituições. Faremos também divulgação de flyer digital através do whatsapp. Serão enviados, também, releases para a imprensa local, com informações quanto as oficinas e atividades ofertadas e procedimentos para inscrições das crianças e adolescentes no projeto. Além disso, o Centro de Ensino Hermon, manterá suas páginas de mídia social (facebook e instagram) atualizadas, utilizando esses meios digitais como importantes ferramentas de comunicação de atividades, especialmente no momento de divulgação de início dos projetos. Há também a possibilidade de firmar parceria com a EEB Comendador Rocha, escola vizinha ao Centro de Ensino Hermon oportunizando aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, as oficinas pedagógicas como forma de complementar a formação escolar e para a vivência social.

EXECUÇÃO DO PROJETO

Como já mencionado, os alunos atendidos serão divididos em duas modalidades distintas, de acordo com a faixa etária, da seguinte forma:

CONTRATURNO FECHADO: Nesta modalidade, os alunos serão matriculados para o período completo de contraturno, com aulas de segunda à sexta-feira, similar ao que ocorre nas escolas regulares. No período matriculado, os alunos terão acesso a duas refeições (lanche e almoço) e a 04 (quatro) oficinas (inglês, dança, música e futebol), bem como a outras atividades e projetos pedagógicos planejados, voltados tanto a mobilizar conhecimentos já introduzidos nas escolas regulares quanto a estimular o desenvolvimento de novos saberes e aprendizagens. Segue quadro demonstrativo das turmas e atividades que serão ofertadas nesta modalidade:





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PERÍODO	TURMAS	ATIVIDADES OFERTADAS CONTRATURNO FECHADO
MATUTINO	101 (06 a 08 anos)	OFICINAS: INGLÊS, FUTEBOL, DANÇA E MÚSICA PROJETO RESGATE DE SABERES: reforço escolar semanal visando a alfabetização, comunicação, leitura e interpretação para os alunos não alfabetizados ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (já executadas) ⁴ : Projetos Interdisciplinares; Projeto Ler, escrever, imaginar e criar (LEIC); Projeto Comemorar e Aprender; Projeto Momento Cívico; Atividades Lúdicas de Linguagem e Atividades Lúdicas de Lógico-matemática.
	102 (09 a 12 anos)	
VESPERTINO	101 (06 a 08 anos)	
	102 (09 a 12 anos)	

CONTRATURNO ELETIVO: Nesta modalidade, os alunos poderão escolher quais oficinas querem se matricular e deverão comparecer à entidade apenas nos dias e horários designados para as oficinas em que estiverem matriculados. Em princípio, os alunos matriculados também serão divididos em duas turmas por período, de acordo com a faixa etária. Contudo, ajustes posteriores podem ser realizados ao longo do projeto, em virtude de melhor adequação aos níveis de desenvolvimento dos alunos, bem como com a demanda real apresentada. Pois, caso verifique-se a existência de vagas sobrando em uma turma de determinada faixa etária e demanda reprimida em outra, dentro de uma mesma oficina ofertada e de um mesmo período, para atender a demanda reprimida existente pode-se repensar a questão da faixa etária inicialmente proposta. Segue quadro demonstrativo das turmas que serão ofertadas nesta modalidade:

⁴ Já detalhadas na proposta apresentada e aprovada.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PERÍODO	TURMAS OFERTADAS CONTRATURNO ELETIVO				
MATUTINO	INGLÊS Turma 103 (13 a 14 anos)	DANÇA 103 Turma 103 (13 a 14 anos)	INFORMÁTICA Turma 103 (13 a 14 anos)	MÚSICA Turma 103 (13 a 14 anos)	
	INGLÊS Turma 104 (15 a 17 anos)	DANÇA 104 Turma 104 (15 a 17 anos)	INFORMÁTICA Turma 104 (15 a 17 anos)	MÚSICA Turma 104 (15 a 17 anos)	TEATRO Turma 104 (13 a 14 anos)
VESPERTINO	INGLÊS Turma 203 (13 a 14 anos)	DANÇA 203 Turma 203 (13 a 14 anos)	INFORMÁTICA Turma 203 (13 a 14 anos)	MÚSICA Turma 203 (13 a 14 anos)	
	INGLÊS Turma 204 (15 a 17 anos)	DANÇA Turma 204 (15 a 17 anos)	INFORMÁTICA Turma 204 (15 a 17 anos)	MÚSICA Turma 204 (15 a 17 anos)	TEATRO 204 Turma 204 (15 a 17 anos)
NOTURNO	INGLÊS Turma 301 15 A 17 ANOS		INFORMÁTICA Turma 301 15 A 17 ANOS		TEATRO TURMA 304 13 A 17 ANOS

As aulas de cada oficina acontecerão uma vez por semana, com duração de 1h30min para cada turma ofertada.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

OFICINAS PROPOSTAS:

- **RESGATE DE SABERES**- realizar a alfabetização e o resgate de conhecimentos perdidos durante o período de pandemia para os alunos matriculados no contraturno escolar e que ainda não estejam alfabetizados, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa;

- **INGLÊS**: proporcionar aos participantes o conhecimento de uma segunda língua com o objetivo de ampliar seu repertório de conhecimentos e experiências culturais que permitam o desenvolvimento de habilidades de comunicação e escrita em outro idioma além de possibilitar maiores oportunidades futuras; Conhecimentos/ temas abordados: alfabeto/ termos e palavras para uso cotidiano/ conversação.

- **DANÇA**: oportunizar aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As aulas estimulam a criação coletiva, a pluralidade das expressões artísticas, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos.

Temas/atividades abordados: Técnicas de dança; Saltos; piruetas; Trabalho com equilíbrio; Desenvolvimento de força, resistência e flexibilidade; Introdução a danças urbanas, jazz, etc; Desenvolvimento e montagem de coreografias; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

- **INFORMÁTICA**: a proposta inicial é que a oficina seja desenvolvida em duas frentes, as quais seriam:

Informática Básica: a oficina de Informática básica procura introduzir os educandos ao mundo digital, inserindo-os e democratizando o acesso aos conhecimentos básicos em informática. As aulas proporcionam a interação dos alunos com o computador de forma a favorecer e tornar mais lúdico e atrativo o processo de ensino e aprendizagem além de desenvolver habilidades relacionadas ao raciocínio lógico e ao pensamento computacional, visando o desenvolvimento de novas habilidades e competências que possibilitarão maior desenvolvimento escolar.

Informática para o Mundo de Trabalho: a oficina pretende possibilitar aos adolescentes e jovens os principais programas e ferramentas que serão importantes no dia-a-dia escolar e no



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

desenvolvimento de habilidades voltadas ao mundo do trabalho, tais como: criação de email, criação de textos e formatação utilizando o Word; criação de diferentes planilhas utilizando Excel; elaboração de slides utilizando o Power Point; Arte & Foto, onde descobre tudo sobre fotografia digital e edição; elaboração de currículo profissional; desenvolvimento de posturas e dicas para entrevistas de primeiro emprego, posturas para um trabalho colaborativo e em equipe;

– **MÚSICA:** busca desenvolver a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.

Temas/atividades abordados: Percepção e captação de sons; Estudo das notas musicais; Introdução/Iniciação ao violão (erudito e popular); Introdução/Iniciação à flauta doce; Introdução ao canto coral e técnicas vocais; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

– **TEATRO:** objetiva a ampliação do repertório artístico-cultural, a oficina de teatro possibilita o desenvolvimento de habilidades cognitivas, físicas, emocionais, sociais além do aprimoramento das capacidades de comunicação, expressividade e trabalho em equipe, todas muito importantes no mercado de trabalho, e nas relações sociais como um todo. Os temas abordados são típicos de uma oficina de artes cênicas: respiração, dicção, domínio de movimento, expressão corporal, atenção, concentração, jogos dramáticos e teatrais, apresentações (participação em eventos e mostras culturais).

- **FUTEBOL-** oportunizar aos alunos matriculados no contraturno escolar atividade física através de aulas de futebol, com o objetivo de formação de times masculino e feminino nas modalidades de futebol de salão e de campo.

PLANEJAMENTO CONTINUADO: Dentro da carga horária semanal prevista para cada colaborador contratado, os instrutores e professores envolvidos no projeto contarão com horas/atividade⁵ destinadas a planejamento das ações docentes, reuniões com a coordenação

⁵ No projeto, está previsto que o Instrutor que possuir carga horária de 20h semanais tenha 4 destas horas destinadas a hora/atividade, sendo as demais (16h) reservadas para ação em sala de aula. Já o instrutor com carga horária semanal de 10h, terá 2h de hora/atividade por semana e 8h serão realizadas em efetiva atividade com os alunos atendidos.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

pedagógica, elaboração de relatório e documentações destinadas a avaliação e monitoramento do projeto.

MONITORAMENTO DOS RESULTADOS: Será realizado através de relatórios de acompanhamento (equipe técnica); Relatórios de desenvolvimento discente (aparecer descritivo semestral); Listas de presenças das aulas realizadas, Planejamento das Oficinas; Questionários avaliativos e avaliação continuada junto às crianças e adolescentes matriculados.

AVALIAÇÃO:

Entendemos que a avaliação de um projeto é fundamental para o seu entendimento e evolução.

Para tanto, estipulamos alguns critérios de avaliação, conforme segue:

- Envolvimento dos alunos nas atividades propostas;
- Evolução dos alunos atendidos;
- Assiduidade, pontualidade e dedicação dos alunos;
- Qualidade dos materiais produzidos (produtos finais) /apresentações efetuadas ao longo do projeto;
- Número total de crianças e adolescentes atendidos (percentual de adesão).

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Meta 1: Projeto Resgate de Saberes: contratação de uma professora	Todos os alunos matriculados no contraturno escolar alfabetizados e lendo / escrevendo, até o	–100% das aulas propostas executadas e ministradas por profissional formada em pedagogia com	– Desenvolvimento eficaz e satisfatório das aulas de reforço para realização do resgate das	–Relatórios de acompanhamento (equipe técnica); –Listas de presenças; –Questionários avaliativos e



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

para o projeto Resgate de Saberes	final do ano letivo de 2023	experiência na área de alfabetização; - 100% de atendimento dos alunos NÃO alfabetizados nesta oficina de resgate de saberes	aprendizagens perdidas durante o período pandêmico, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa; - Evolução dos alunos atendidos ao longo do projeto.	avaliação continuada junto a crianças e adolescentes matriculados; - Registros fotográficos; - Apresentação/ Mostra Cultural.
Meta 2: Oficinas de Contraturno Escolar Ação 2.1: execução das Oficinas de contraturno escolar Ação 2.2: execução do projeto Formação	Desenvolvimento de novas habilidades e competências com a participação nas oficinas pedagógicas	- Atendimento de 100% dos alunos matriculados nas oficinas de contraturno escolar - Atendimento de 100% dos alunos matriculados no Projeto Formação para o Mundo do Trabalho	Desenvolvimento de novas competências cognitivas, emocionais e socioemocionais desenvolvidas ao longo das aulas e das atividades das oficinas pedagógicas	Competências e habilidades desenvolvidas e demonstradas através das apresentações e mostras de trabalhos previstas no calendário escolar e no planejamento das oficinas





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

<p>para o mundo do trabalho: oficinas de marketing pessoal e desenvolvimento profissional através da informática para adolescentes de 15 a 17 anos</p> <p>Ação 2.3: aquisição de materiais de custeio necessários para a execução das oficinas propostas com qualidade e de forma satisfatória, proporcionando espaço adequado e higienizado, alimentação e outros materiais que atendam as demais necessidades fisiológicas de crianças e</p>	<p>–Fornecimento de alimentação apropriada e de qualidade, bem como de espaço adequado, higienizado e agradável para execução das atividades de contraturno e das oficinas pedagógicas previstas</p>	<p>– Alimentação de 100% das crianças e adolescentes atendidos; – 100% do ambiente salubre e higienizado. - Disponibilidade de materiais pedagógicos e escolares necessários para as aulas das oficinas pedagógicas</p>	<p>– Alimentação dos alunos atendidos, e usufruto dos espaços da instituição ,com consequente minimização de exposição a riscos e problemas sociais, aumento da segurança e do sentimento de pertencimento social.</p>	<p>–Listas de presenças; – Cardápios Mensais com detalhamento de lanches e almoços servidos; – Registros fotográficos.</p>
--	--	---	--	--





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

adolescentes atendidos.				
----------------------------	--	--	--	--

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1.	Despesas com custeio – Pagamento da Equipe de trabalho a ser contratada (Vide item 6.2)	Profissionais	08	Mês 01	Mês 09
2.	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos Alimentícios (Vide item 6.2 – Listagens anexas às cotações/pesquisas de preço)	Gramas/Kg	Previsão de consumo mensal anexa às pesquisas de preço ⁶	Mês 01	Mês 09
		Unidade			
		Litro			
	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos de limpeza e higiene pessoal (Vide item 6.2 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Unidade			
		Litros			
	Despesas com custeio – Material Pedagógico/Escolar (Vide item 6.2 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Unidade			
		Metros			

⁶ As projeções de consumo mensais podem variar de acordo com o real consumo, sazonalidade dos produtos, seleções de cardápio mensal, atividades desenvolvidas nas oficinas e projetos pedagógicos, dentre outros fatores. Nesse sentido, além do fato de que as medidas dos produtos envolvem diferentes grandezas físicas, não há como definir uma quantidade exata no que tange aos seguintes materiais de consumo *Alimentação, Material pedagógico/escolar e material de limpeza e higiene pessoal.*



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

--	--	--	--	--	--

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

O Centro de Ensino Hermon funciona em imóvel próprio, situado no bairro Esperança, na Rua José Paulo Arantes, nº 463, em Laguna, prestando serviço de contraturno para crianças e adolescentes do município.

Espaço Físico:

Com instalações dispostas em uma área de 10.000m², o CEH conta com os seguintes espaços:

- 02 salas de aulas (com 02 ar-condicionado, quadro negro, quadro de vidro, mesa do professor com respectiva cadeira e com computador desktop com acesso à internet e 30 carteiras escolares com respectivas cadeiras, cortinas e armários);
- Sala de artes e artesanato/ sala de leitura (com 01 ar-condicionado, quadro negro, quadro de vidro, mesa do professor com respectiva cadeira, 04 mesas retangulares grandes, 08 bancos grandes, cortinas e armários e capacidade para 30 alunos);
- Sala multiuso: Dança e Música (com 02 ar-condicionado, quadro negro, mesa do professor com respectiva cadeira, 30 cadeiras para alunos, painel de espelho, caixa de som, tatames, colchonetes, 11 violões, 17 flautas, 01 teclado, 01 bateria, cortinas e armários);
- Sala de informática (01 ar-condicionado, mesa do professor com respectiva cadeira e com computador desktop com acesso à internet, 01 projetor multimídia, 6 balcões/escrivainhas grandes; 20 computadores com acesso à internet)
- Sala de jogos (02 mesas de tênis de mesa, 01 mesa de pebolim/pacau, 02 mesas, 04 cadeiras e 01 estante com um acervo de diversos jogos de tabuleiro.)



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- Sala dos professores (com 01 ar-condicionado, 02 mesas/escrivaninhas com respectivas cadeiras, 02 computadores de mesa com acesso à internet, 01 mesa de reunião com seis cadeiras, 01 estantes, 01 armários);
- Sala da coordenação pedagógica (com 01 ar-condicionado, 01 mesa/escrivaninha com respectiva cadeira, 01 computador desktop com acesso à internet, telefone, 01 impressora preto e branco à laser, 01 mesa de reunião com seis cadeiras, 05 estantes, 01 armários, 01 arquivo e um acervo de aproximadamente 700 livros);
- Recepção/secretaria (com 01 ar-condicionado, 02 mesas, 04 cadeiras, 01 computador de mesa com acesso à internet, 01 impressora colorida jato de tinta, telefone, interfone, 04 armários);
- Sala de armazenamento/apoio;
- Cozinha/dispensa (01 interfone, 01 balcão, 01 balcão com pia, 01 mesa de inox, forno industrial à gás, 01 fogão industrial, geladeira, 01 freezer, 01 micro-ondas, 01 máquina industrial de pães, 01 batedeira industrial, liquidificador industrial, estantes, utensílios culinários, etc);
- Refeitório (uma mesa de buffet, 04 mesas retangulares grandes com 04 bancos médios cada, 02 bebedouros, 01 suqueira);
- Pátio interno (com 01 bebedouro);
- 02 sanitários para uso dos alunos (01 feminino e 01 masculino, contendo dois reservados cada um);
- 02 sanitários para uso dos funcionários (01 feminino e 01 masculino).

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras para alunos	60
Cadeiras para alunos	110
Mesas escrivaninhas	09
Mesa de reunião c/ 6 cadeiras	02

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- Sala dos professores (com 01 ar-condicionado, 02 mesas/escrivaninhas com respectivas cadeiras, 02 computadores de mesa com acesso à internet, 01 mesa de reunião com seis cadeiras, 01 estantes, 01 armários);
- Sala da coordenação pedagógica (com 01 ar-condicionado, 01 mesa/escrivaninha com respectiva cadeira, 01 computador desktop com acesso à internet, telefone, 01 impressora preto e branco à laser, 01 mesa de reunião com seis cadeiras, 05 estantes, 01 armários, 01 arquivo e um acervo de aproximadamente 700 livros);
- Recepção/secretaria (com 01 ar-condicionado, 02 mesas, 04 cadeiras, 01 computador de mesa com acesso à internet, 01 impressora colorida jato de tinta, telefone, interfone, 04 armários);
- Sala de armazenamento/apoio;
- Cozinha/dispensa (01 interfone, 01 balcão, 01 balcão com pia, 01 mesa de inox, forno industrial à gás, 01 fogão industrial, geladeira, 01 freezer, 01 micro-ondas, 01 máquina industrial de pães, 01 batedeira industrial, liquidificador industrial, estantes, utensílios culinários, etc);
- Refeitório (uma mesa de buffet, 04 mesas retangulares grandes com 04 bancos médios cada, 02 bebedouros, 01 suqueira);
- Pátio interno (com 01 bebedouro);
- 02 sanitários para uso dos alunos (01 feminino e 01 masculino, contendo dois reservados cada um);
- 02 sanitários para uso dos funcionários (01 feminino e 01 masculino).

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras para alunos	60
Cadeiras para alunos	110
Mesas escrivaninhas	09
Mesa de reunião c/ 6 cadeiras	02

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Cadeira Longarina 3 lugares	02
Cadeiras	20
Notebooks	01
Caixa de som	01
Projektor multimídia	02
Computadores de mesa (desktop) c/ monitor, teclado e mouse	24
Impressora preto e branco	01
Mesas estilo refeitório	08
Mesa bufe (tampo mármore)	01
Bancos médios	16
Bancos grandes	08
Máquina industrial de pães	01
Suqueira	01
Liquidificador industrial	02
Batedeira industrial	02
Microondas	01
Freezer horizontal	02
Geladeira	02
Fogão industrial	01
Forno Industrial	01
Estantes	12
Armários	14
Aparelho Ar condicionado	13





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Leonor Medeiros Mendes	Coordenadora Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia Habilitação em educação Infantil e séries Iniciais; Licenciatura em Orientação Educacional; Especialização em Didática da Educação	40h	200h
Bruna Silva Nunes	Professora	Licenciatura em Pedagogia; MBA em Liderança e Gestão Escolar.	40h	200h
Luciana Machado Luciano	Professora	Licenciatura em Pedagogia.	40h	200h
Amanda Brigido Freitas	Cozinheira	Ensino médio (cursando Pedagogia)	44h	220h
<i>Serviço Terceirizado - Empresa I9</i>	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino médio	44h	220h
Sebastião Roque Pascoal	Serviços Gerais	Ensino médio	44h	220h



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL)			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (RS)	Valor Total(RS)
-	-	-	-
SubTotal (RS)			-

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA						
Cargo/Função	Contrato	Carga Horária	Qtd	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de Futebol	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Dança	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Teatro	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Informática	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Música	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Inglês	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Aprendizagem	MEI	12h	1	9	1.200,00	10.800,00
Auxiliar Administrativo	CLT	44h	1	9	2.383,58	21.452,22
SUBTOTAL EM (R\$)						122.252,22



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

ENCARGOS - IMPOSTOS - BENEFÍCIOS				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
INSS			-	-
FGTS		9	190,69	1.716,18
PIS		9	23,84	214,52
FGTS 13 SAL		9	15,89	143,01
13 SALARIO		9	198,63	1.787,69
FÉRIAS PROP		9	198,63	1.787,69
1/3 DE FÉRIAS		9	79,45	715,07
SUBTOTAL EM (R\$)				6.364,16

MATERIAL DE CONSUMO				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
Alimentação (Produtos Alimentícios)		9	7.800,00	70.200,00
Material Pedagógico/Escolar		9	1.200,00	10.800,00
Material de Limpeza e Higiene pessoal		9	1.200,00	10.383,62
SUBTOTAL EM (RS)				91.383,62

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (RS)
Bem permanente (CAPITAL)	-
Despesas de Custeio	220.000,00
TOTAL GERAL	220.000,00



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE - 2023								
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Equipe de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos – Impostos –Benefícios	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a FUNDAÇÃO HERMON não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A FUNDAÇÃO HERMON não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Laguna/CMDCA quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

LAGUNA - SC, 15 de fevereiro de 2023.



Renato Reis Odebrecht
Presidente Diretoria Executiva

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

- APROVADO
 REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão

- 2) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO.

Art. 1º. A FUNDAÇÃO HERMON é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis-SC, às fls. 051/074v do Livro nº 254 e registrada sob o nº 6.893, às fls. 295 do Livro A-35 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis-SC.

Art. 2º. A Fundação Hermon, com sede e foro na cidade de Florianópolis-SC, tem prazo de duração indeterminado e será regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º. A Fundação Hermon tem por finalidade:

I - criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e de educação profissional de nível técnico, além de ensino superior;

II - criar, instalar e manter centros de pesquisas e extensão, nas áreas da educação, saúde, cultura, assistência social, turismo e ecologia, informática e prestação de serviços;

III - criar, instalar e manter centros especializados de formação profissionalizante, voltado ao ensino, à ocupação e à integração de crianças e adolescentes socialmente carentes;

IV - proporcionar integral desenvolvimento a seu corpo discente, habilitando-o ao pleno ajustamento ao meio social, com ênfase aos valores morais, ao civismo, à família, à justiça, à liberdade, à igualdade e à fraternidade, sem distinção de raça, cor, credo ou condição econômica e social;

V - instalar e explorar órgãos de comunicação social, dentre os quais jornais, revistas, emissoras de radiodifusão de sons e imagens (rádio e televisão), exclusivamente com fins educativos e culturais;

VI - instalar e manter centros de desenvolvimento esportivo, social e cultural que ensejem plena integração aos corpos discente e docente, funcionários, familiares e comunidade em geral;



Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

VII - estimular a criação de cooperativas de crédito e de consumo entre seus funcionários e membros e instituidores;

VIII - instalar, explorar e manter alojamentos, pousadas ou hotéis e seus respectivos restaurantes ou cozinhas industriais, visando ao atendimento e à hospedagem de atletas, discentes, docentes e membros da coletividade;

IX - instalar e manter empresas provedoras de Internet, criação, desenvolvimento ou manutenção de "softwares" com finalidades educativas e como maneira de ampliar e aprimorar o ensino;

X - instalar e manter creches, ambulatórios médicos e odontológicos, enfermarias e hospitais, para atendimento de seus projetos e programas assistenciais;

XI - instalar, manter, assistir e prestar assistência nas áreas de prevenção, pesquisa, tratamento, recuperação e apoio de dependentes químicos de qualquer natureza;

XII - promover estágios e excursões de caráter científico e cultural;

XIII - patrocinar o intercâmbio com outros centros culturais e científicos.

Art. 4º. Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, tanto para as áreas de interesse pedagógico-educacional, saúde e assistência social como para as de gestão financeira e administrativa;

II - estabelecer relações com outras congêneres e organizações econômicas, bem como promover trabalhos e pesquisas de caráter cultural e científico;

III - Formatar e promover projetos próprios e em parceria nas áreas da cultura, esportes, turismo, social, meio ambiente, cidadania, justiça, direitos difusos, saúde, educação, bens lesados, sempre visando a utilização de leis de incentivos fiscais, bem como a participação de editais públicos e privados, outrossim, participar de fundos internacionais de recursos.

Parágrafo único. Toda e qualquer modalidade de ensino, saúde e assistência social a ser mantida pela fundação dependerá de autorização dos órgãos competentes.

Art. 5º. A Fundação organizar-se-á em tantas Unidades (filiais) quantas sejam necessárias para o atendimento de suas finalidades estatutárias, em qualquer ponto do território nacional, as quais serão reguladas por Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A instalação ou extinção de Unidades da Fundação, dependerá de prévia autorização do Conselho Curador e do Ministério Público.



1

2

3

4

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por bens e direitos que venha a obter e/ou que a ela venham a ser afetados;
- III - por legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
- V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, ou atividades com objetivos afins;
- VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º - Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização do órgão competente do Ministério Público.

§ 2º - Suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios, acordos ou contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do poder público;
- VII - os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;
- VIII - resultados de operações bancárias e outras receitas de capital;
- IX - os resultados positivos de pessoas jurídicas que venha a participar.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça



CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. A Administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Fundação.

Art. 9º. Não percebem seus diretores, conselheiros, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



SEÇÃO II
DO CONSELHO CURADOR

Art. 10. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da Fundação e será composto por 9 (nove) membros efetivos e 3 (três) suplentes, selecionados dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades da Fundação, para um mandato de 3 (três) anos, renovando-se, obrigatoriamente, 1/3 (um terço) a cada mandato.

§ 1º - É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Curador.

§ 2º - O Conselho Curador será presidido e secretariado por membros escolhidos pelo próprio Conselho dentre seus integrantes.

Art. 11 - Compete ao Conselho Curador:

- I - escolher e dar posse a seu Presidente, e Secretário;

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

II - eleger e dar posse aos membros do próprio Conselho, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

III - aprovar o Regimento Interno da Fundação e suas alterações;

IV - fixar, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano de atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

V - examinar e aprovar, até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal;

VI - deliberar sobre doação, desfazimento, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados:

a) tratando-se de alienação, oneração ou desfazimento de bens, só poderão ocorrer após decisão do Conselho Curador e autorização do Ministério Público;

b) a decisão do Conselho Curador só será válida se obtida em reunião com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus componentes.

VII - em conjunto com os membros da Diretoria Executiva:

a) alterar o estatuto da Fundação;

b) implementar outras Unidades em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como extingui-las, de modo à bem exercer suas atividades;

c) deliberar sobre a extinção da Fundação.

VIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

IX - Homologar, anualmente, até 15 (quinze) de outubro de cada ano o quadro de funcionários, com seus respectivos cargos e salários, proposto pelo respectivo Presidente da Diretoria Executiva;

X - Manifestar-se sobre aplicações financeiras;

XI - solicitar ao órgão do Ministério Público, em situações de excepcionalidade, a indicação de um administrador provisório para a Fundação, às expensas da entidade;

XII - resolver os casos omissos deste estatuto.

Art. 12. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto do Presidente do Conselho de qualidade.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§ 1º - As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º - Em situações excepcionais e urgentes o prazo referido no parágrafo anterior ficará dispensado desde que haja anuência de todos os seus membros e suplentes.

§ 4º - O Conselho Curador somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação, subordinada ao Conselho Curador, será composta por até 6 (seis) membros, selecionados dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades da Fundação, eleitos pelo Conselho Curador para um com mandato de 3 (três) anos, assim constituída:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Pedagógico;
- IV - Diretor de Assistência Social;
- V - Diretor de Saúde;
- VI - Diretor Administrativo - Financeiro.

§ 1º - As Diretorias, enquanto órgãos normativos definirão suas respectivas atividades, que deverão ser respeitadas pelas demais instâncias.

§ 2º - A Diretoria Executiva, para consecução dos seus fins contará no nível operacional com um gerente executivo, contratado na forma da legislação trabalhista, com formação em ensino superior.



J.

h.

W

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça



§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Curador para cumprirem mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, e tomarão posse perante o mesmo Conselho.

§ 4º - Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha e nomeação de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.

Art. 14. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;

II - elaborar o plano anual de atividades e o plano de marketing institucional, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;

III - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;

IV - organizar os serviços administrativos;

V - gerir as atividades;

VI - elaborar normas e procedimentos para regulamentar o funcionamento das Unidades ou áreas funcionais, mediante aprovação do Conselho Curador;

VII - atender as demais determinações do Conselho Curador;

VIII - autorizar viagens de serviço ou de estudo ao exterior;

IX - em conjunto com os membros do Conselho Curador:

- a) alterar o estatuto da Fundação;
- b) implementar outras Unidades em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como extingui-las, de modo a bem exercer suas atividades;
- c) deliberar sobre a extinção da Fundação.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que convocada pelo Presidente, quando apreciará relatórios parciais das atividades dos seus integrantes e deliberará sobre as matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.



Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

Art. 15. Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente no impedimento do primeiro:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - executar e fazer executar os planos, normas e procedimentos da Fundação;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - admitir e dispensar pessoal administrativo;

V - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da Fundação;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos da Fundação;

VII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;

VIII - firmar convênios e contratos em geral para a consecução do plano de atividades;

IX - encaminhar ao Ministério Público, para autorização, as propostas de alienação de bens imóveis, bem como a de móveis e equipamentos de grande valor, após a aprovação do Conselho Curador;

X - remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas Fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior.

Parágrafo único. O Presidente poderá nomear coordenadores e ou assessores voluntários para áreas ou projetos específicos.

Art. 16º. Compete aos Diretores:

- a) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades sob sua responsabilidade;
- b) Submeter ao Presidente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, sujeitos à decisão superior;
- c) Cumprir e fazer cumprir, na esfera de sua competência, os regulamentos, políticas e normas internas em vigor;
- d) Propor à instância competente o planejamento direcionado à admissão, movimentação, demissão, promoção, elogios e aplicação de penas disciplinares aos seus subordinados;
- e) Participar de reuniões atendendo convocações, bem como reunir titulares dos órgãos das demais Diretorias para exame de assuntos de interesse geral;
- f) Participar do processo de elaboração, cumprir e fazer cumprir o Planejamento;



Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

- g) Promover ações nas áreas sob sua gestão alinhadas com as estratégias estabelecidas;
- h) Apresentar, anualmente, relatório das atividades da Diretoria, de acordo com as normas e requisitos estabelecidos;
- i) Atender, quando demandado, as solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 17. A Diretoria Pedagógica tem por finalidade planejar, coordenar e executar ações concernentes ao estudo, à produção, atualização, implementação, avaliação e registro das atividades de Educação.

Parágrafo único – São atribuições da Diretoria Pedagógica:

- a) Propugnar pela harmonia e unicidade da proposta de ensino ministrado nas diversas unidades, zelando pela qualidade e aderência à filosofia de educação instituída pela Fundação;
- b) Planejar, acompanhar, controlar, avaliar e aperfeiçoar o processo Educacional em todos os níveis mantidos pela Fundação;
- c) Assessorar as unidades, orientando no desenvolvimento, na implementação e acompanhamento das ações educacionais;
- d) Acompanhar e controlar a qualidade e o desempenho das ações educacionais;
- e) Acompanhar as atividades educacionais, orientando as unidades quanto ao uso de tecnologias educacionais adequadas à Proposta Pedagógica;
- f) Propor e proporcionar a constante atualização e reciclagem do corpo docente;
- g) Propor, orientar e supervisionar a atualização e modernização dos ambientes educacionais;
- h) Apoiar a execução de projetos educacionais.

Art. 18. A Diretoria de Assistência Social tem por finalidade planejar, coordenar e executar ações concernentes ao estudo, à produção, atualização, implementação, avaliação e registro das atividades destinada ao atendimento e amparo de necessidades básicas a indivíduos ou famílias carentes. Envolve ações concernentes ao apoio a maternidade, infância, adolescência e ao idoso.

Parágrafo único – São atribuições da Diretoria de Assistência Social:

- a) Planejar, executar, promover projetos que envolvam a assistência social da Fundação, de suas Unidades e áreas funcionais;
- b) Manter devidamente registradas todas as atividades e projetos assistenciais;
- c) Apoiar a execução de projetos assistenciais das Lojas Maçônicas contribuintes;
- d) Objetivar parcerias públicas e ou privadas, para desenvolvimento de projetos voltados à assistência social.



Art. 19. A Diretoria de Saúde tem por finalidade planejar, coordenar e executar ações concernentes ao estudo, à produção, atualização, implementação, avaliação e registro das atividades de Saúde.

Parágrafo único – São atribuições da Diretoria de Saúde:

- a) Planejar, executar, promover projetos que envolvam a discussão, apoio e disseminação de conteúdos ligados a saúde e, em especial, ao combate e recuperação da adicção;
- b) Assessorar as unidades, orientando no desenvolvimento, na implementação e acompanhamento das ações de combate e recuperação da adicção;
- c) Acompanhar e controlar a qualidade e o desempenho das ações das unidades;
- d) Manter devidamente registradas, todas as atividades e projetos de saúde;
- e) Supervisionar as atividades de saúde, orientando as unidades quanto ao uso de técnicas e métodos adequados ao processo de recuperação;
- f) Propor e implementar parcerias públicas e/ou privadas, para desenvolvimento de projetos voltados à saúde;
- g) Ser responsável pelo perfeito andamento e desenvolvimento de todos os projetos de saúde.

Art. 20. A Diretoria Administrativo-Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar ações concernentes as áreas de economia, finanças, arrecadação, contabilidade, custos, tesouraria, logística, patrimônio, documentação, suprimentos, tecnologia da informação, manutenção e obras.

Parágrafo único – São atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira:

- a) Planejar, organizar e exercer o controle, registro e baixa dos equipamentos, veículos e demais bens patrimoniais (móveis e imóveis), bem como planos de manutenção que garantam o seu bom funcionamento;
- b) Manter atualizado o cumprimento das exigências legais de segurança e higiene, junto a Órgãos como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e outros afins;
- c) Coordenar, executar e orientar o processo de aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços, para o atendimento das necessidades;
- d) Estabelecer mecanismos de segurança, guarda e controle dos sistemas de informação, estabelecendo planos de contingência que garantam o seu pleno funcionamento;
- e) Executar e manter atualizados os registros e procedimentos da relação laboral, mantendo-o em perfeita ordem, com toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- f) Supervisionar todas as rotinas administrativas da Fundação, suas Unidades Funcionais;



Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

- g) Preparar os processos de prestação e tomadas de contas, balanços e balancetes mensais e as demonstrações necessárias a apreciação dos fatos administrativos e de resultados patrimonial, econômico e financeiro;
- h) Efetuar a análise das contas contábeis, acompanhando a aplicabilidade da legislação fiscal e tributária e promovendo os respectivos controles;
- i) Elaborar a Proposta Orçamentária;
- j) Supervisionar a arrecadação de todas as receitas da Fundação e suas Unidades, executar recebimentos e pagamentos autorizados, procedendo a guarda, conferência, conciliação e controle sistemático da movimentação, do numerário e valores de caixa e bancos;
- k) Definir os valores das contribuições e tabela de preço dos serviços prestados pela Fundação.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil financeira da Fundação, e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, selecionados dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades da Fundação e que preferencialmente possuam formação acadêmica ou profissional compatível com a função, escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.



Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente, um secretário e um relator.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação, das Unidades e Departamentos, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;

III - opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;

IV - informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da Administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre o desempenho e demonstrações financeiras da Fundação, quadro de funcionários e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. É vedado ao candidato a qualquer cargo eletivo, fazer parte de Mesa Eleitoral, presidir ou secretariar sessão de eleição, cabendo ao Presidente do Conselho Curador a presidência da mesa e a nomeação dos demais membros.

Parágrafo Único. Tratando-se de eleição para o Conselho Curador e sendo o presidente em exercício candidato a reeleição, a mesa será presidida pelo vice-presidente e no impedimento deste, pelo membro de idade mais avançada.

Art. 25. Em caso de empate nas eleições para qualquer órgão da administração da Fundação, os critérios de desempate serão:

- I. Maior idade;
- II. Sorteio.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça



SEÇÃO II
DO CONSELHO CURADOR

Art. 26. As eleições para o Conselho Curador da Fundação serão realizadas trienalmente, na segunda quinzena do mês de abril, em reunião ordinária do Conselho Curador em exercício.

Art. 27. A convocação de eleições será feita por Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, que conterà:

- I. A data, horário e local da reunião para eleição do Conselho Curador;
- II. O prazo para inscrição de candidatos;
- III. O quórum necessário para a realização de eleições.

Art. 28. As inscrições dos candidatos ao Conselho Curador deverão ser registradas na Secretaria da Fundação, sob protocolo, no prazo fixado pelo Edital.

Art. 29. Todos os membros do Conselho Curador presentes à reunião de eleição terão direito a voto, vedado o voto por procuração.

Art. 30. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Curador, verificando a existência de quórum, nomeará os demais membros da mesa eleitoral, que será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) mesários, escolhidos entre os presentes.

Art. 31. O Secretário da Mesa Eleitoral fará a chamada dos eleitores, que receberão do Presidente da mesa eleitoral as cédulas de votação, devidamente rubricadas por ele e pelo Secretário e, após exercer seu direito de voto, depositá-las-ão na urna, em local previamente preparado.

Art. 32. Cada eleitor poderá votar em até 12 (doze) candidatos.

Parágrafo Único. Será nula a cédula que contiver mais de doze nomes de candidatos assinalados, invalidando os votos a todos os candidatos constantes da mesma.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça



Art. 33. Havendo coincidência entre o número de candidatos e o número de vagas, e com a concordância de todos os membros do Conselho Curador presentes, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Parágrafo Único. Para efeito do presente artigo, os 12 candidatos deverão reunir-se e deliberar sobre a composição dos titulares e suplentes.

Art. 34. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos resultados, assegurando-se aos candidatos o direito de fiscalização.

Art. 35. Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os 9 (nove) mais votados eleitos membros efetivos e os seguintes membros suplentes.

Art. 36. Os eleitos serão, a seguir, empossados pela Mesa Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada da reunião.

Art. 37. Os novos membros do Conselho Curador deverão imediatamente escolher entre si, seu Presidente e Secretário, podendo ser por voto secreto dos seus membros, ou na concordância de todos os membros, a escolha poderá ser feita por aclamação.



SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. A Diretoria Executiva da Fundação, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Pedagógico, Diretor de Assistência Social, Diretor de Saúde, Diretor Administrativo-Financeiro, será eleita na forma do § 3 Art. 13, nomeada e empossada pelo Conselho Curador, para um mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 39. O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes será eleito e empossado pelo Conselho Curador para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

Art. 40. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação será feita trienalmente, coincidindo com a reunião de eleição do Conselho Curador.

Art. 41. A convocação para as eleições será feita por Edital, com antecedência mínima de quinze dias, que conterà:

- I. A data, horário e local da reunião para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. O prazo para inscrição de chapas da Diretoria Executiva;
- III. O prazo para inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal.

Art. 42. As inscrições de chapas para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e de candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser registradas na Secretaria da Fundação, sob protocolo, no prazo fixado pelo Edital.

§ 1º - É vedada a inscrição de candidato individualmente, para concorrer a cargo de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º - É vedada a participação em chapa para a Diretoria Executiva e, simultaneamente, a inscrição individual para o Conselho Curador e/ou Conselho Fiscal, sob pena de nulidade de inscrição da chapa da qual faça parte o candidato com duplicidade de inscrição, bem como sua inscrição individual.



Art. 43. Todos os membros do Conselho Curador, titulares e suplentes, presentes à reunião de eleição terão direito a voto, vedado o voto por procuração.

Art. 44. Aberta a reunião do Conselho Curador, e verificando-se a existência de quórum, o Secretário fará a chamada dos eleitores, que receberão do Presidente as cédulas de votação para a eleição da Diretoria Executiva, devidamente rubricadas por ele e pelo Secretário e, após exercerem seu direito de voto, depositá-las-ão na urna, em local previamente preparado.

Art. 45. Cada eleitor poderá votar em uma única chapa concorrente

Parágrafo Único. Será nula a cédula que contiver voto em mais de uma chapa.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

Art. 46. Na hipótese de apresentar-se uma única chapa para concorrer à Diretoria Executiva, e mediante a concordância de todos os membros do Conselho Curador presentes à reunião, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 47. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos resultados, assegurando-se aos candidatos o direito de fiscalização.

Art. 48. Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.

Art. 49. O Secretário fará, em seguida, a chamada dos eleitores, que receberão do Presidente as cédulas de votação para a eleição do Conselho Fiscal, devidamente rubricadas por ele e pelo Secretário e, após exercerem seu direito de voto, depositá-las-ão na urna em local previamente preparado.

Art. 50. Cada eleitor poderá votar em seis candidatos, sendo nula a cédula que apresentar mais de seis nomes assinalados, invalidando os votos de todos os candidatos constantes na mesma.

Art. 51. Havendo coincidência entre o número de candidatos e o número de vagas ao Conselho Fiscal, e com a concordância de todos os membros do Conselho Curador presentes, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 52. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos resultados, assegurando-se aos candidatos o direito de fiscalização.

Art. 53. Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os três mais votados eleitos membros efetivos e os três seguintes, membros suplentes.

Art. 54. Os eleitos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal serão, a seguir, empossados pelo Conselho Curador. Os membros do Conselho Fiscal deverão imediatamente escolher entre si, seu Presidente e Secretário, podendo ser por voto secreto dos seus membros, ou na concordância de todos os membros, a escolha poderá ser feita por aclamação, lavrando-se ata circunstanciada da reunião.



CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 55. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 56. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Fiscal a proposta orçamentária para o ano seguinte, que por sua vez encaminhará o parecer até 15 (quinze) de outubro ao Conselho Curador para deliberação.

§ 1º - A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II - fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º - O Conselho Curador terá o prazo até 30 (trinta) de outubro para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 57. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º - A Prestação anual de contas da Fundação será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço Patrimonial;
- III - Demonstração do Resultado do Exercício;
- IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V - Relatório e parecer de auditoria independente, quando for o caso;



[Handwritten signatures and initials]

VI - Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII - Parecer do Conselho Fiscal;

VIII - Quadro de funcionários com respectivos cargos e salários.

§ 2º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, até 6 (seis) meses após o encerramento do exercício financeiro, ao órgão competente do Ministério Público através de sistema informatizado ou outro que venha a ser indicado.

§ 3º - O Ministério Público poderá requisitar, sempre que entender necessário, a realização de auditoria externa independente na Fundação, a expensas desta e sob acompanhamento do órgão ministerial.

§ 4º - A auditoria externa poderá ser realizada, também, em decorrência de Lei ou a requerimento do Conselho Curador, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 58. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, inclusive as certidões negativas de débitos junto as Receitas; Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS, e da Justiça do Trabalho, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame.



CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 59. O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, ou de pelo menos três integrantes do Conselho Curador, desde que:

I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II - a alteração ou reforma não contrarie as finalidades da Fundação;

III - haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

CAPÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 60. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por 2/3 (dois terços) de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I - A impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;
- II - Nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 61. No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos que estime necessário.

§ 1º. No caso de extinção de Unidades ou CNPJ e em havendo patrimônio, o mesmo será integralmente transferido para a matriz.

§ 2º. Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade com fins congêneres, devidamente registrado pelo Ministério Público ou a uma entidade pública preferencialmente com atuação no Estado de Santa Catarina.



CAPÍTULO IX
DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 62. Títulos honoríficos e homenagens especiais serão concedidos pelo Conselho Curador mediante proposta encaminhada pela Diretoria Executiva e destinar-se-ão a homenagear aqueles que prestarem relevantes serviços à Fundação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. O Regimento Interno da Fundação especificará as atribuições e responsabilidades dos órgãos da estrutura de gestão.

Art. 64. O mandato dos diferentes cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e no modo na forma deste Estatuto.

Art. 65. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticarem os integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 66. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta nas condições que lei direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 67. As atas das reuniões do Conselho Curador serão submetidas à aprovação do Ministério Público, e, quando aprovadas, realizadas suas averbações junto ao registro da Fundação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na sequência, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 68. São expressamente proibidas no âmbito das dependências da Fundação e de suas unidades: manifestações de caráter religioso, sectário político-partidárias ou qualquer discriminação econômica, social ou racial; prática de jogos de azar, uso de fumo e de bebidas alcoólicas.

ETIQUETA DE
REGISTRO NO
VERSO



João Eduardo Noni Barbiger
João Eduardo Noni Barbiger
Presidente do Conselho Curador

Walter Huczes
Walter Huczes
Secretário

Antônio Chraun
Antônio Chraun

Sergio Wolmer
SERGIO WOLMER

Margarida de Oliveira
Margarida de Oliveira

Rudney Raulino
Rudney Raulino

Renato Reis Gdebrecht
Renato Reis Gdebrecht
Presidente da Diretoria Executiva

Bernardo Augusto Rebelo
Bernardo Augusto Rebelo

Dagoberto Daluz
Dagoberto Daluz

Ivny Luz Ecco
Ivny Luz Ecco

Paulo Augusto Meira Albuquerque
Paulo Augusto Meira Albuquerque

Paulo Augusto Meira Albuquerque
Paulo Augusto Meira Albuquerque



RENATO FETJO
RENATO FETJO

FÓRUM DE REGISTRO CIVIL, TITULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E FIDUCIARIAS
DE FLORIANÓPOLIS

Certifico que o presente estatuto é parte integrante da Ata de reunião do conselho curador/ Alteração Estatutária e Regimento Interno da Fundação Hermon, registrado sob o nº. 55344 fls. 167 do Livro A-197. Eu Luiz Eduardo Vieira, Escrevente, Dou Fé e assino Florianópolis, 21 de fevereiro de 2020.

Luiz Eduardo Vieira



- 3) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.532.963/0003-59 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO HERMON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ENSINO HERMON			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R JOSE PAULO ARANTES		NÚMERO 463	COMPLEMENTO *****
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2229-123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 10:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

TERMO DE FOMENTO 004/2022 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA E O CENTRO DE ENSINO HERMON, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, a **CENTRO DE ENSINO HERMON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.963/0003-59, com sede na Rua José Paulo Arantes, nº. 463, bairro Esperança, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representada por seu diretor presidente RENATO REIS ODEBRECHT, inscrito no CPF nº. 312.237.619-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2021 - CMDCA, e documentos constantes do protocolo nº. 3.845/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJEITO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para a **OSC** com o intuito de proporcionar às crianças e adolescentes do Município de Laguna/SC, acesso a oficinas de contraturno escolar voltada às atividades educacionais, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam sua inclusão social, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, proporcionando o seu desenvolvimento integral nos aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social contemplando a ação da família e da comunidade, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 3.845/2022 (1doc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 18 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA
Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0080.000000 - Transferência a instituição privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicações, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da **OSC** e aprovação prévia da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os



recursos transferidos;

V - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 24 de maio de 2022 até o dia 31 de dezembro 2022, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

a) - É vedado à OSC:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

III - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

II - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os valores praticados no mercado;

III - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

IV - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A OSC obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à execução deste Termo de Fomento;

e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

II - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

IV - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

V - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VI - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A OSC prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano,

conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014:

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL saber o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a devida pontualização das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto:

- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do parceiro-oso, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

b) Relatório de Execução Financeira:

- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

V - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

- a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
- b) a verificação da conciliação bancária, por meio de aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

VI - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a) os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b) os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c) relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d) relatório técnico de monitoramento - avaliação.

VII - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

VIII - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IX - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá consistir em:

- a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumprido o objeto e as metas da parceria, forem constatados omissões ou qualquer outra falta de natureza formal

que não resulte em dano ao erário; ou

c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

X - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

XI - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

- a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

XII - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
- b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

XIII - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

XIV - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

XV - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

XVI - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
- e
- b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sancionadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

I - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da execução.

II - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

- a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

III - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

- a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;
- b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;









CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

II - Os recursos a serem restituídos na forma do caput incluem:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente dos rendimentos obtidos nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

III - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

IV - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

a) caso concluso pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

I - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram;

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

III - Para os fins deste Termo de Fomento equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

IV - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC impedir a cessação de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção;

V - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

for.




www.laguna.sc.gov.br
contato@procuradoriagov.laguna.sc.gov.br

procuradoria@laguna.sc.gov.br
@prefeituralaguna



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Cleide de Souza Viana, coordenadora de assistência comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 23 de maio de 2022.

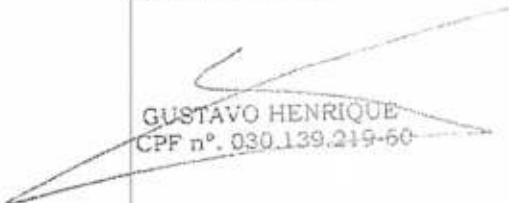
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL



SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC


CENTRO DE ENSINO HERMON
CNPJ nº. 04.532.963/0003-59

TESTEMUNHAS:


GUSTAVO HENRIQUE
CPF nº. 030.139.219-60


LIZANDRA AMBROSINI
CPF nº. 021.937.569-57

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES FUNDAÇÃO HERMON - CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA
REFERENTE A 2021**

BREVE HISTÓRICO:

O Centro de Ensino Hermon – CEH, entidade social, sem fins lucrativos, existente no município de Laguna desde o ano de 2004, que tem como missão: "Ser agente de desenvolvimento social por meio de ações na educação, cultura, saúde e assistência social para o exercício da cidadania com sustentabilidade", atua no contraturno escolar em ambos os períodos (matutino e vespertino), prestando assistência a crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 12 anos, em sua maioria proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, do município de Laguna e região lagunar.

RESULTADOS DESEJADOS:

Desenvolvimento de novas competências, refletido na apropriação de novos conhecimentos, através da participação e envolvimento nas aulas de contraturno escolar; desenvolvimento de novas habilidades através das oficinas pedagógicas, proporcionando aos alunos bem-estar, segurança e ampliação de seu universo social, emocional e cultural.

OBJETIVO:

Por meio do serviço de contraturno escolar, através da realização de projetos e atividades complementares e flexíveis que podem ou não ter conexão com o conteúdo curricular especificamente trabalhado nas escolas regulares, pretendeu-se ampliar as oportunidades educacionais de crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública escolar municipal e estadual, visando o desenvolvimento pleno através de novas

habilidades e conhecimentos, formação cidadã e a melhoria dos resultados dos indicadores educacionais pela expansão do período de permanência diária no ambiente escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar o universo cultural dos alunos;
- Contribuir no desenvolvimento de uma rotina de estudos, através da realização de projetos e atividades, mediados por profissionais especializados;
- Colaborar no desenvolvimento integral dos educandos nos aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, contemplando a ação da família e da comunidade.
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

DADOS CONSOLIDADOS DO ANO LETIVO DE 2021:

- Período de Realização: Janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
- Projeção de atendimento para 2021: 101 crianças e adolescentes (4 turmas com média de 25/26 alunos cada).
- Nº Total de Beneficiários Atendidos: 93
- Percentual de Beneficiários Atendidos de Forma Gratuita: 100% (nenhum valor foi cobrado sob quaisquer rubricas dos beneficiários).
- Total de alunos matriculados no início 1º semestre: 44
- Total de alunos matriculados ao final 1º semestre: 49
- Total de alunos matriculados ao final 2º semestre: 93
- Total de desistências/desligamentos¹ 2021: 08

¹ Alunos que não se adaptaram a rotina de contraturno escolar; alunos com excesso de faltas e/ou que demandavam maior acompanhamento individual, cujos pais e/ou responsáveis apresentaram postura desinteressada e fechada ao diálogo, tornando infrutíferos os sucessivos contatos e tratativas por parte da instituição com a família.

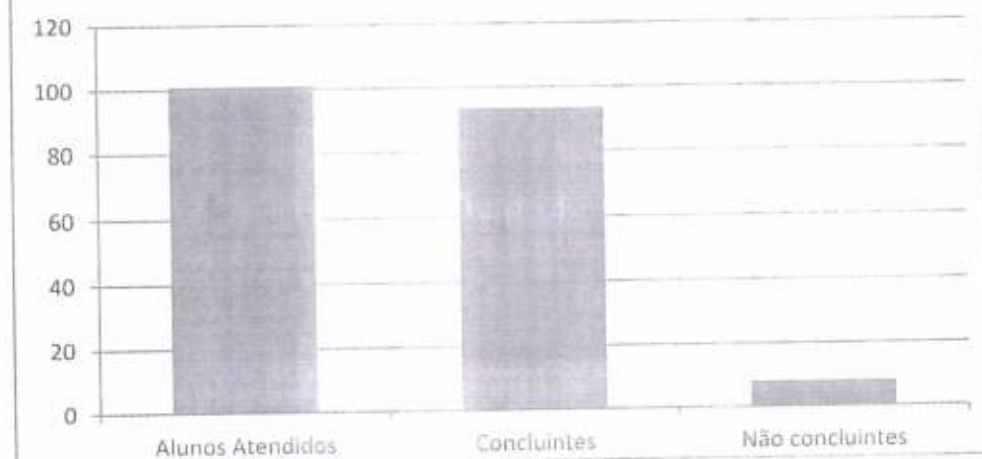
VISÃO DETALHADA DOS DADOS:

Alunos Matriculados - Início Ano Letivo

Total = 101



Permanência e rotatividade - Ano letivo 2021



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DE 2021:

Ao longo do ano de 2021, trabalhamos os seguintes projetos e atividades:

- I. Acolhida e Ambientação (1ª semana de aula);
- II. Projeto Era Uma Vez: contações de história/leitura e interpretação/ criação de novas histórias e produção de texto
- III. Projetos com temas escolhidos pelos próprios alunos:
Projeto do circo: a cultura circense na escola;
Projeto: que raio de chuva foi essa;
Projeto guardiões do meio ambiente;
- IV. Projeto Ler, Escrever, Imaginar e Criar (Sequência Didática Poesias e poemas; Contações de histórias; Atividades de linguagens.);
- V. Projeto *Comemorar e Aprender*;
- VI. Atividades de Raciocínio Lógico-Matemático;
- VII. Oficinas de Artes;
- VIII. Atividades Coronavírus/COVID-19 – Conhecer para se proteger (conscientização, prevenção, cuidados, etc).

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Semana de acolhimento



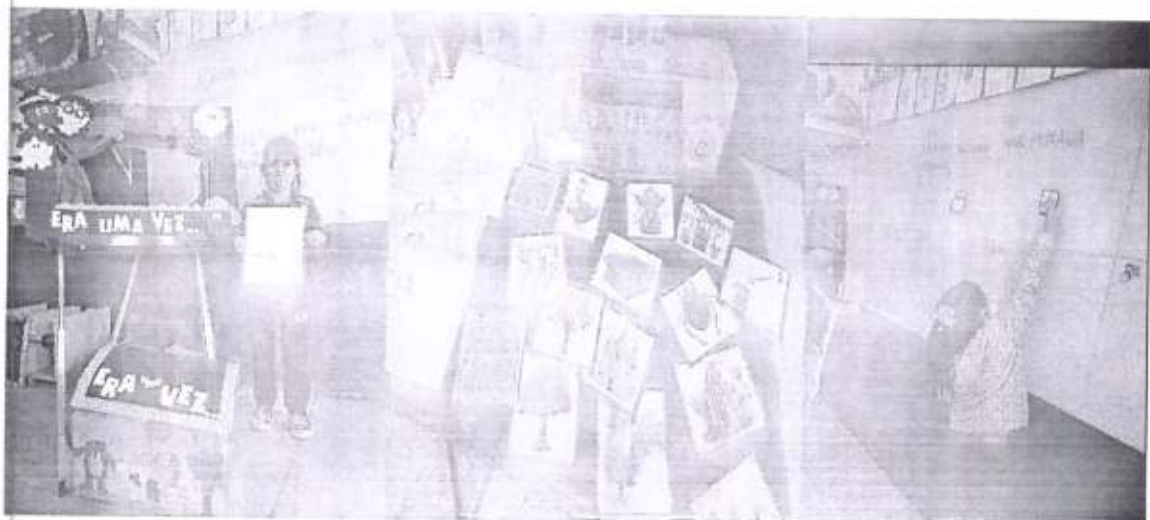
Projeto guardiões do meio ambiente:



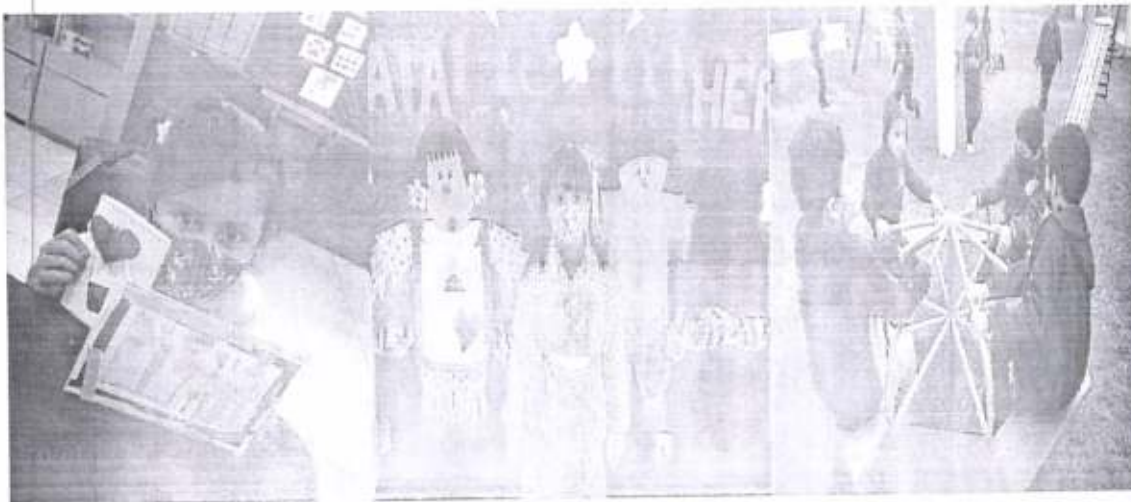
Projeto "Que raio de chuva foi essa"



Projeto Era uma vez:



Projeto Comemorar e Aprender



Projeto Ler, Escrever, Imaginar e Criar (Com Âncora Didática (poemas e poemas; Contações de histórias; Atividades de linguagem...):



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DE 2021:

Ao longo do ano de 2021, trabalhamos os seguintes projetos e atividades:

- I. Acolhida e Ambientação (1ª semana de aula);
- II. Projeto Era Uma Vez: contações de história/leitura e interpretação/ criação de novas histórias e produção de texto
- III. Projetos com temas escolhidos pelos próprios alunos:
Projeto do circo: a cultura circense na escola;
Projeto: que raio de chuva foi essa;
Projeto guardiões do meio ambiente;
- IV. Projeto Ler, Escrever, Imaginar e Criar (Sequência Didática Poesias e poemas; Contações de histórias; Atividades de linguagens.);
- V. Projeto *Comemorar e Aprender*;
- VI. Atividades de Raciocínio Lógico-Matemático;
- VII. Oficinas de Artes;
- VIII. Atividades Coronavírus/COVID-19 – Conhecer para se proteger (conscientização, prevenção, cuidados, etc).



9ee-58e7-4958-bf02-970e37f



21c-68a4-41b4-859c-842a7b4



iefa-3322-4250-95cb-e12b46e



092-738e-4817-9ea9-a2ccb0f



c7c-808a-4df4-b059-bc505de



e3e-e893-4622-8224-80420ce



84b-9c5d-40a2-88a8-facc821



390-60e8-481c-b6cc-a7d45a2



9daa-f457-4c15-9e4f-aaff8854



4b-72ed-493b-9f3b-43b64a6f



1a4-f337-4cb7-bd49-9408030



51-8463-4b72-9956-9a7a9af



8ab-3840-4e43-9c4d-f21c58ff



7cc-9c13-468f-8712-5159309



2b-7736-4ec8-9732-0b95c67



b8d-1027-4672-8353-12f8057



b03-6c4a-4c4f-99fb-61a9282f



9b-426a-483a-992e-a31397e



eda-63de-4197-a472-532903f



3d02-a4f1-43df-859f-f6680ef



2d4-4808-498d-aff1-ae9b671



0e1-0828-4772-8c28-deeb6d2



99b-b214-4936-a496-72d8767



12a-be03-4caf-b498-519642df



b65-1e36-4f90-870e-78f57f



946-b7f9-4c44-bc7d-a336d50



2623-f7d8-40fe-9430-b66a33E



a2c-00e5-4108-baa2-0a2188E



7ec-7b5c-48e2-9eb7-e862191



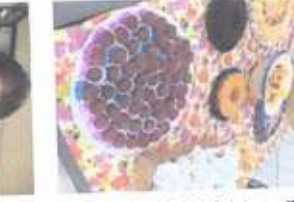
76c-86cb-4a56-bd1d-aa80



5b4-5fa3-44b6-be5b-15c4283



a46-e42e-4615-8550-fd95401



504-a0eb-46a1-88de-cd7d4c2



561-7efc-439d-9f7d-702ca92f



621-3613-49d5-8025-48a



36c-7304-4d6b-bd81-39b83e5



34e-9d84-493d-a51e-2749d82



382-a869-4718-b3ec-96af8cd!



a2f-c337-45ed-959b-4b62a50



70f-4259-4204-87ee-e99a40e



0bb-a477-429d-af45-c238ce6



5a3-797d-43c2-a57d-8b77503



3595-2a2e-4cce-9acb-79d780f



1ee1-c4a4-4748-a40d-8d9f08f



7eb0-bc90-428a-99ae-ba7cf8f



12cf-ea1c-46e7-9492-415b7ef



b20-dc60-4d52-a65e-7cb256e



0f8-dd6d-4c22-bed4-398c162



1696-d8f4-44d1-8069-099e90f



7efa-1579-4f9d-911b-a69a3b8



3d8-701e-4919-a73e-a60632e



105a-5e27-4979-a940-a2e824f



78b-c9ae-44ec-88d1-76a43dc



710-a51f-4676-a20d-7238157



13de-9f0e-4b94-8a7a-39f638f



19d-29bd-4ec4-8a9a-e8138bb



3b4-930c-489a-81b7-e33917d



1f78-7203-452b-b1d1-8a7c144



4ca-7044-424d-be26-4def978



1a50-4f00-4380-8d2c-a0bec3f



c1d-2c24-4a58-aed6-0ba07a9



1743-c9f7-4342-bdbf-de84062



1abd-1429-4b5a-b90b-30fc56f



1c0d-2690-431b-a3de-ba459e



105d-e6fc-40e6-a751-bc3872f



1c5f-127e-408a-b081-230748f



1c40-266d-4a83-819e-d205a65



5eb-6beb-4922-80cc-e8c63e4



1fb5-1f17-450c-8cd5-b5e18be1



1c9b-21c0-48cf-8452-c54cdb5



a86-85f5-4eb1-a44e-bd78cd2



dd9-ee8d-415a-bd16-b32632c



'56b-1b4d-4ba2-ba6f-272ae5f



23c-5911-421c-af14-b8aaa84



7889-6911-47fb-baac-7fd0091



'667-030a-407f-9157-dc25109



d88-7ecd-4805-a4d1-f2c1155



ac5-e030-4c8c-a3e1-89b37df



632-d404-4b22-acc0-8b8c667



16cd-8273-4b7f-9d89-d0f9a70



315-8b41-480a-9b88-ae4793e



'cfb-be88-46fe-82e5-0d713d9l



:754-0a7f-40ff-9525-c411c5bb



813-ab6e-42f7-a0b8-1454a25



129e-315b-45dc-a3ab-7315ed



b15-9071-448a-82ff-5aae4be:



153-5a7a-49d0-ad4e-64af3b2:



133f-efbf-44c4-82ee-d0119161



Elvis Palma em Elvis Palma

Fotografia

4.6k

Laguna SC
Ensino Hermon de nossa cidade de final de ano
essanoite especial
@elvispalma fotografias



Você, Elvis Palma e outras 120 pessoas



Você, Elvis Palma e outras 120 pessoas

122

11

10

Mais relevantes



Elisangela Souza Pacheco

Foi uma noite lindda, chela de dedicação, amor e cultura. Parabéns aos envolvidos

Show

4 meses Curtir Responder 2



Glauce Luiz Constante

Parabéns

4 meses Curtir Responder 1



Nora Cavalcanti

Parabéns a Fundação Hermon pela iniciativa, maravilhosa programação em prol da cultura com nossos talentos.

4 meses Curtir Responder



Janice Dos Reis



Lidelize Meira

Snowwww

4 meses Curtir Responder 1



Lillian Dos Reis

Parabéns!

4 meses Curtir Responder 2



Elaine Pinto David

QUE NOITE MARAVILHOSA, PARABÉNS, QUE VENHA MAIS EVENTOS COMO ESTE

4 meses Curtir Responder 2



Jilto Alano

Parabéns a todos
Tudo perfeito

4 meses Curtir Responder 2



Telma Lopes Silva Nunes

Parabéns e sucesso sempre

4 meses Curtir Responder 2

Atenção: Muitas vezes esta selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro



Elvis Palma [@elvispalma](#) · 4 de dezembro de 2014

Fotografias

4 de dezembro de 2014

Laguna SC / 🇧🇷 EM NOITE ESPECIAL, o Ensino Hermano de Laguna fez sua entrega final de ano. Parabéns a todos os alunos e professores que fizeram essa noite especial! 🇧🇷
@elvispalma.fotografias





Leonor Medeiros Mendes

Telefone: (48) 999609736 / 36440557 (whats os dois).

E-mail: inluaconsultoria@gmail.com

<https://www.linkedin.com/in/leonor-medeiros-mendes-a6636451/>

Imbituba- SC

OBJETIVO:

Atuar como professora ou gestora da área pedagógica Ensino Médio/ gestora área de pessoas/recursos humanos/atendimento ao cliente/ programa projeto de vida Ensino Médio/ formação para o mundo do trabalho

FORMAÇÃO:

- Ferramentas de Planejamento e Gestão Empresarial- 60h (Senac 2021)
- Acolhimento de Profissionais com deficiência nas empresas- 36h (Senac 2021)
- Educação Inclusiva no Ambiente Organizacional- 20h (Senac 2021)
- Curso Práticas Pedagógicas- 60h (2019/1, IFSC- 2019)
- Curso: Tecnologias para Educação- 60h (2018, IFSC)
- Curso: Gestão: Trabalho em Equipe- 60h (2018, IFSC)
- Curso Desenvolvimento de Líderes – 24h- Senac (2018)
- Curso Desenvolvimento de Líderes – 24h- Senac (2014)
- Curso de Desenvolvimento de Educadores 160h (2012) e reciclagem em 2014
- Curso Competências Emocionais e o Eneagrama na Gestão de Pessoas- 48h (2013)

- Pós-graduação em Didática da Educação- 360h/a (2013, Senac/SC)
- Pedagogia, Habilitação em Orientação Educacional-780h/a (2012, UDESC/SC)
- Pedagogia, Habilitação Educação Infantil e Séries Iniciais-(2008, UNIVALI/SC)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Coordenadora Pedagógica Fundação Hermon Laguna- atual: atuo na gestão da Unidade da Fundação Hermon de Laguna realizando a coordenação pedagógica, administrativa e financeira da unidade que conta com 101 crianças atualmente e 12 colaboradores.
- ✓ Coordenadora Núcleo de Educação Profissional Senac SC (2010-2021). Como coordenadora educacional/pedagógica, minhas atividades envolviam desde o planejamento estratégico para definir os cursos que seriam comercializados, passando por todo planejamento de cronograma, formação e desenvolvimento de professores, reuniões de planejamento/ alinhamento/ acompanhamento/ avaliação de projetos, de pessoas, reuniões de conselho de classe/ feedback a alunos/professores/ colaboradores, acompanhamento de vendas e após o curso ser fechado, todo o planejamento das turmas abertura de curso/ ano letivo, acompanhamento dos alunos e do trabalho dos docentes, encerramento om aplicação de pesquisa de avaliação para melhorias e acompanhamento da qualidade dos cursos.
- ✓ Professora e secretária escolar no Colégio Educar (Biguaçu SC, 2005- 2010). Nesta escola fui contratada como professora no período matutino e como secretária escolar no período vespertino, sendo responsável pelas documentações e trâmites que envolvem a expedição e guarda de documentos dos alunos e documentos dos cursos e turmas. Eu saí desta escola para iniciar no Senac.
- ✓ Professora Ensino Fundamental (1995 até 2005). Professora do Ensino Fundamental e nos últimos 4 anos de atuação (2000 a 2004) fui eleita pela comunidade escolar e atuei como diretora adjunta, coordenando um turno com 1000 alunos aproximadamente. Prestei concurso público assim que me formei e prestei concurso público no estado do RS onde atuei na mesma escola por 10 anos e só saí porque mudei para Santa Catarina.

CARACTERÍSTICAS

Facilidade de adaptação a novos ambientes e por novos desafios profissionais. Comunicação interpessoal bastante desenvolvida para o atendimento ao público e trabalho colaborativo e em equipe.

Experiência profissional na área de educação, tanto em sala de aula, na gestão educacional e em treinamentos de colaboradores internos/ professores além da expertise no desenvolvimento de projetos educacionais voltados para crianças, jovens a adultos.

O que me encanta?

Trabalhar com projetos de desenvolvimento de habilidades cognitivas, culturais, artísticas e de formação/qualificação profissional em crianças e jovens e a formação / desenvolvimento de professores para atuação em projetos de ensino e aprendizagem criativa.



HISTÓRICO ESCOLAR

Identificação

131621153 - Leonor Medeiros Mendes - PED074
Curso: PED-OED - Pedagogia (Matutino)- Orientação Educacional - Orientação Educacional

Instituição

UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Bairro Itacorubi - 88035001 - Florianópolis - SC
Reconhecida pela Portaria Número 893 - MEC, de 11/11/1985, publicada no DOU em 26/11/1985

FAED - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Bairro Itacorubi - 88035001 - Florianópolis - SC

Curso

Curso: PEDAGOGIA (MATUTINO)- ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
Habilitação: Orientação Educacional
Resolução: Reconhecimento pelo(a) Decreto Federal nº 63615 de 13/11/1968, publicada no DOU em 19/11/1968
Renovação do reconhecimento: Decreto nº 4.663 de 25/08/2006

Situação acadêmica

Matrícula: 131621153 Currículo: PED074 Situação atual: Apto a colação

Dados pessoais

Filiação:	Ana Regina Medeiros Mendes e Jose dos Passos Duarte Mendes	CPF:	74007262004
Sexo:	Feminino	Local:	Alvorada - RS
Data nascimento:	25/03/1974	Órgão emissor:	SJS
Identidade:	3052065301	Local emissão:	Rio Grande do Sul
Data emissão:	02/03/1989	Zona/Seção:	2 - 150
Título eleitor:	060368790493	Órgão emissor:	
Doc. Militar:		Estado emissão:	

Ensino médio/Ensino superior

Estabelecimento: Universidade do Vale do Itajaí
Curso: Pedagogia
Ano conclusão: 2009 Local: Biguaçu - SC

Dados do ingresso

Forma de ingresso: Retorno de diplomados
Ano/semestre ingresso: 2011/2
Ano/mês processo seletivo:
IES e local processo seletivo:
Pontuação processo seletivo:



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



UNIVALI

Diploma de Licenciado em Pedagogia

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Leonor Medeiros Mendes,

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 25 de março de 1974,
portadora de Cédula de Identidade nº 3052065301/RS,

concluiu o curso de Pedagogia reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4.349/02, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 2 de abril de 2002, e considerando o Termo de Colação de Grau em 26 de março de 2009, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 23 de abril de 2009

Prof. José Roberto Provesi, Ph.D.

Reitor

Leonor Medeiros Mendes

Diplomado

Verá Lucia Campos de Faria

Coordenadora do Curso

Prof. José Marcelo Freitas de Luna, Dr.

Diretor do Centro



SHIRLENE DE BARROS POLICARPO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Empresa Restaura Jeans Franchising

Cargo: Auxiliar de Controle de Qualidade e CAF

(Central de Atendimento ao Franqueado);
Rotinas Administrativas, Controle de Arquivos, elaboração de documentos e gestão do fluxo de informações de peças.

Período: 5 de Abril de 2011 à 30 de Março de 2013.

Empresa Lavanderia Santo Antônio

Cargo: Analista de Controle de Qualidade

Período: 1 de Abril de 2013 à 19 de Setembro de 2013.

Empresa Rosana Modas

Cargo: Vendedora

Períodos: 01 de Abril de 2014 à 5 de Maio de 2016.

1 de Novembro de 2016 à 30 de Janeiro de 2017.

Empresa Supermercado Dois Irmãos

Cargo: Operante de Caixa

Período: 20 de Fevereiro de 2017 à 8 de Agosto de 2019.

DADOS PESSOAIS

35 anos - 2 Filhas- Casada

Endereço:

Portinho, Laguna, SC.

QUALIDADES

Comunicativa, Responsável,
Proativa e Bom Trabalho
em Equipe.

COMPETÊNCIAS

Carteira de Habilitação AB;
Informática Básica World,
Excel e Power Point 2007.

FORMAÇÃO

Cursando: Biomedicina

Universidade: UNIASSELVI

Período: início 2º semestre
de 2021 e término 2º
semestre de 2025.

Ensino Médio Completo

Instituição CEJA

Conclusão no Ano de 2010.

CONTATO

Celular (48) 998313198

Código de Autenticação
20230207003364982500000000000175175966

 Para verificação de autenticidade acesse o site
 validador.uniassearvi.com.br na opção verificar autenticidade de
 documentos.

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Bacharelado em Biomedicina

Processo de reconhecimento e-MEC Nº 202110944. Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada no DOU de 03 de setembro de 2018, art. 101, parágrafo único e Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, publicada no DOU de 26 de outubro de 2018, art. 26, § 1º.

Dados Pessoais:		
Nome: Shirlene de Barros Policarpo	Naturalidade: LAGUNA/SC	Sexo: Feminino
Data de Nasc.: 06/05/1986		Nacionalidade: Brasileira

Documentação		
Nº RG: 48565695	Órgão Expedidor: SSP/SC	Emissão: 06/12/2000
CPF: 055.728.029-05		

Processo Seletivo	
Forma de ingresso: ENCCEJA	Mês/Ano: julho/2021
Edital: 2021/2	

Ensino Superior	
Ano/Sem. de Ingresso: 2021/2	Histórico Expedido: 07/02/2023
Matrícula: 3649825	
ENADE: Dispensado de realização do ENADE, em razão do ciclo avaliativo, conforme Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31/08/2018, art. 58, §2º, I.	

S	PERÍODO LETIVO	DISCIPLINA/DOCENTE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	2021/2	Perspectivas Profissionais (GTU100) Talia Cristina Zechner Lenz - Doutorado	80	F/5	9,70	Aprovado
	2021/2	Sociedade e Meio Ambiente (GAM08) Claudete Gorczewski Chiochetta - Doutorado	80	F/5	7,45	Aprovado
	2021/2	Primeiros Socorros (SEG07) Emanuela Saramento - Mestrado	80	F/5	9,23	Aprovado
	2021/2	Formação Integral em Saúde (PSI112) Paula Dittrich Corrêa - Especialização	80	F/5	8,36	Aprovado
	2021/2	Epidemiologia (ENF23) Paula Dittrich Corrêa - Especialização	80	F/5	9,70	Aprovado
2	2022/1	Metodologia Científica (19955) Ivone Teles Medeiros Plácido - Doutorado	80	F/5	9,15	Aprovado
	2022/1	Bioquímica Básica e Metabolismo (17492) Clarice Fedosse Zornio - Doutorado	80	F/5	9,10	Aprovado
	2022/1	Anatomofisiologia do Sistema Digestório, Endócrino, Urinário e Reprodutor (17493) Maria Cecília Miotto - Doutorado	80	F/5	10,00	Aprovado
	2022/1	Fisiopatologia Geral (17494) Louise Oliveira Stangherlin Antunes	80	F/5	8,95	Aprovado
	2022/1	Seminário interdisciplinar: Introdução à pesquisa (19956) Valdinho Pellin - Doutorado	40	F/5	10,00	Aprovado
3	2022/2	Introdução ao Laboratório Clínico (18845) Ana Paula Vieira - Doutorado	60	F/5	10,00	Aprovado
	2022/2	Anatomofisiologia do Sistema Tegumentar e Locomotor (17496) Daniella Miranda da Silva - Mestrado	80	F/5	8,90	Aprovado
	2022/2	Química Geral e Orgânica (19957) Claudete Gorczewski Chiochetta - Doutorado	80	F/5	8,80	Aprovado
	2022/2	Anatomofisiologia do Sistema Nervoso e Cardiorrespiratório (17498) Maria Cecília Miotto - Doutorado	80	F/5	9,65	Aprovado
	2022/2	Seminário Interdisciplinar: Biossegurança em Saúde (17499) Maria Carolina - Doutorado	40	F/5	9,59	Aprovado
4	---	Microbiologia (19958)	60	---	---	A cursar
	---	Análise de Alimentos (18844)	60	---	---	A cursar
	---	Hematologia e Imunologia Básica (18843)	80	---	---	A cursar
	---	Farmacologia e Toxicologia (17530)	80	---	---	A cursar
	---	Seminário interdisciplinar: Microbiologia dos alimentos (17526)	40	---	---	A cursar
5	---	Genética Humana e Médica (17525)	80	---	---	A cursar
	---	Parasitologia Clínica (17528)	80	---	---	A cursar
	---	Micologia Clínica e Virologia Clínica (17529)	80	---	---	A cursar
	---	Biologia Molecular (17527)	60	---	---	A cursar
	---	Seminário Interdisciplinar: Biomedicina estética (17531)	40	---	---	A cursar
6	---	Imunologia Clínica (17532)	60	---	---	A cursar
	---	Microbiologia Clínica (18841)	60	---	---	A cursar
	---	Hematologia Clínica (17534)	60	---	---	A cursar
	---	Bioquímica Clínica (17542)	60	---	---	A cursar

S	PERÍODO LETIVO	DISCIPLINA/DOCENTE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
	---	Tópicos Especiais em Biomedicina (19959)	60	---	---	A cursar
	---	Urinálise e citopatologia clínica (118470)	60	---	---	A cursar
7	---	Estética e avaliação facial e corporal (118471)	60	---	---	A cursar
	---	Trabalho de Conclusão de Curso I (18846)	60	---	---	A cursar
	---	Estágio II: Estágio Supervisionado em Biomedicina II (17540)	240	---	---	A cursar
	---	Consulta e acompanhamento em biomedicina estética (19960)	60	---	---	A cursar
	---	Procedimentos injetáveis em biomedicina estética (17533)	60	---	---	A cursar
8	---	Diagnóstico por Imagem (18842)	60	---	---	A cursar
	---	Trabalho de Conclusão de Curso II (18840)	60	---	---	A cursar
	---	Estágio III: Estágio Supervisionado em Biomedicina III (17543)	240	---	---	A cursar
SUBTOTAL			3.120			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			0*			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.200			

(S) Semestre do Curso

(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à exigida pela instituição.

* O acadêmico não atingiu a carga horária das ATIVIDADES COMPLEMENTARES de 80 horas

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil
por:
Larissa Taiamara Nunc Nfôonro de Farias
CPF: 217.591.748-74
Consulta de veracidade <https://verificador.iti.gov.br/>



INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

INFORMAC - Treinamento e Desenvolvimento de Software

NOME DA UNIDADE ESCOLAR

RUA ALMIRANTE LAMEGO, 27 - CAMPO DE FORA - LAGUNA - SC

ENDEREÇO COMPLETO

Portaria 086/95 de 28/03/95 da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

ATO, Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR DA **INFORMAC - Treinamento e Desenvolvimento de Software**

CONFERE A: Shirlene de Barros Polcarpo

DE NACIONALIDADE Brasileira E IDENTIDADE Nº 4.856.569

NATURAL DE: Tubarão

NASCID em 06 DE maio DE 1986, O PRESENTE Certificado UNIDADE DA FEDERAÇÃO Santa Catarina POR HAVER CONCLUÍDO EM

25 DE novembro DE 2016, o Curso de Word 2007, PowerPoint 2007 e Excel 2007

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Portaria 086/95 de acordo com o Decreto nº 1427/64, combinado com a Lei nº 4394/69.

Processo nº 198/951

Laguna DE dezembro DE 2016

TITULAR DO DIPLOMA CERTIFICADO



DIRETOR Mourão Adriano Corrêa

AUTORIZAÇÃO Nº 7572

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC

INFORMAC



✉ bruna.silvanunes21@gmail.com

☎ (48) 99911-8060



Rua Padre Manoel João
Nº 255 Magalhães
Laguna-SC
88790-000

Bruna Silva Nunes

Resumo Profissional :

Profissional com 11 anos de experiência no ensino de anos iniciais ao fundamental II. Capaz de se alinhar a diferentes metodologias de ensino e fazer uso das principais ferramentas tecnológicas educacionais. Hábil na seleção de materiais didáticos, criação de atividades com foco na construção do conhecimento pelos alunos. Capaz de manter o domínio da sala de aula e o interesse da turma através de metodologias ativas e inovadoras. Hábil na criação de relacionamentos positivos e de confiança a fim de oferecer um ambiente acolhedor aos estudantes.

Competências:

- Metodologias de ensino;
- Metodologia em Projetos;
- Planejamento de classes;
- Gamificação;
- Sala de aula invertida;
- mão na massa – hands on;
- aprendizagem baseada em problemas;
- Microsoft Office;
- Conhecimento de informática;
- Organização;
- Proatividade;
- Gestão de sala de aula;
- Pontualidade;
- Uso de recursos tecnológicos de ensino;
- Trabalho em equipe;

Formação Acadêmica:

- Ensino Médio Completo
Fundação Bradesco -SC
Ano 2009
- Curso de Magistério-Educação Infantil e Series Iniciais
Estado de Santa Catarina-CEAL
Laguna-SC
Ano 2013
- Pedagogia
Centro Universitário Leonardo da Vinci
Capivari de Baixo-SC
Ano 2017
- Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Liderança e Gestão Educacional
Instituto Casagrande
Foz do Iguaçu-PR
Ano 2021
- Pós-Graduação Lato Sensu e Educação Especial e Inclusiva
Instituto Casagrande
Foz do Iguaçu-PR
Ano 2021
- Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento
Instituto Casagrande
Foz do Iguaçu-PR
Cursando
- Pós-Graduação Lato Sensu em Competências Gerais da BNCC
Instituto Casagrande
Foz do Iguaçu-PR
Cursando

Experiencia Profissional:

- Professora Ensino Fundamental
Escola Jeronimo Coelho- Secretária do Estado de Santa Catarina
Ano 2010
- Professora de Series Iniciais e Ensino Fundamental
Centro de Ensino Hermon Laguna-SC
Ano 2013 até o momento

Formação Continuada:

- * Casa Escola Ninho do Saber
Oficina de Introdução à Linguagem Montessoriana.
07 horas- 05 de Outubro de 2019

- * Casa Escola Ninho do Saber
Oficina de Ciências com abordagem Montessori.
05 horas- 30 novembro de 2019

- * Casa Escola Ninho do Saber
Encontro com a Educadora Montessoriana Carla Ramires.
03 horas- 10 de fevereiro de 2020

- *Rede Pedagógica
1º Semana Rede Pedagógica.
60 horas. 24 de maio de 2020

- *Rede Pedagógica
2º Semana Rede Pedagógica em Educação Inclusiva
80 horas. 25 de maio de 2020

- *Professor graduado em Montessori- Gabriel M. Salomão.
6 horas. 29 á 31 de Maio de 2020

- *Instituto Casagrande- Congresso Internacional
Um novo tempo na Educação.
16 horas. 15 e 16 de julho de 2020

- *Instituto Casagrande- SIEEESP
Grandes Soluções para Gestão Educacional
16 horas. 15 e 16 de julho de 2020

- *Rede Pedagógica
3º Semana Rede Pedagógica em Brincadeiras e Jogos
80 horas. 11 de agosto de 2020

- *Professora Especialista em Recursos Lúdicos-Ediana Richele Terra
Semana do Ensino Lúdico.
05 horas. 10 á 13 de agosto de 2020

*Professora Especialista em Recursos Lúdicos-Ediana Richele Terra
WEBSÉRIE: Avaliação na Educação Infantil e Alfabetização
10 horas. 25 de fevereiro á 25 de março de 2021.

* SIEEESP-2º Congresso Internacional de Transtornos de Aprendizagem e
Comportamento para uma Educação Inclusiva
22horas. s 24, 25, 26 e 27 de março de 2021

* SIEEESP- 1º Workshop de Ciências, Relacionamentos Familiares e Inclusão
20horas. 09 e 10 de abril de 2021

*Rede Pedagógica
Literatura Infantil: Modalidades e Recursos
1h30mim . 23 de Abril de 2021

*Rede Pedagógica
Literatura Infantil: Temas e personagens
1h30mim . 23 de Abril de 2021

*Rede Pedagógica
4º Semana Rede Pedagógica em Arte e Movimento
120 horas. 06 de junho de 2021

*Professora Especialista em Recursos Lúdicos-Ediana Richele Terra
Jornada da BNCC e Recursos Lúdicos em atividades práticas
50 horas. 09 á 17 de julho de 2021.

*Instituto Casagrande
Semana Internacional de Práticas de Aprendizagem Inovadoras e as Tecnologias
Educaionais
30 horas. 28 de junho e 07 de julho de 2021

*Rede Pedagógica
Prática em Transformação Digital
10 horas. janeiro de 2022

*Rede Pedagógica
Mediando a Leitura
1h30mim horas. janeiro de 2022

*Instituto Casagrande
Pedagogiando
06horas. Janeiro 2022

*Instituto Casagrande
3º Seminário de Educação Infantil
40horas. Abril 2022

* Projeto Alfabetização na Prática- Professora Fernanda Dias
Erros no processo de alfabetização Avaliação Diagnóstica de sondagem Expectativa x
Realidade Correspondência Letra/Som Atividade Prática
3horas. 19 de Abril 2022

*Instituto Casagrande
3º Seminário Internacional sobre a BNCC Currículo e Avaliação
40horas. Maio 2022

* SIEEESP- 3ºCongresso Internacional de Transtornos de Aprendizagem e
Comportamento para uma educação inclusiva
22horas. 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022

* Instituto Taise Agostini
Workshop Segredos da Adaptação Infantil na Prática
20horas. 09 á 12 de janeiro 2023

*Rede Pedagógica
7º Semana Rede Pedagógica em Socialização
120 horas. 17 de fevereiro de 2023

**HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO MÉDIO**

Registro de Matrícula
2506

Aluno **BRUNA SILVA NUNES** RG **5.343.199-5/SSP-SC**
 Naturalidade **Laguna - SC** Nacionalidade **Brasileira** Data de Nasc. **06/03/1992**
 Pai **DANIEL FAISCA NUNES**
 Mãe **TELMA LOPES E SILVA NUNES**

Conclusão do Ensino Fundamental

Ano: 2006 Estabelecimento: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFª ADÉLIA CABRAL VAREJÃO** Cidade: **LAGUNA - SC**

COMPONENTES CURRICULARES	Menções ou Notas			Carga Horária		
	1a.	2a.	3a.	1a.	2a.	3a.
BASE NACIONAL COMUM - LEI FEDERAL						
Língua Port. e Literatura	7,6	7,2	7,0	200	200	200
Geografia	8,2	8,1	8,3	80	120	80
Artes	8,6	***	***	80	***	***
Matemática	7,8	7,5	7,0	160	160	160
Química	7,0	7,6	7,1	80	120	120
História	8,2	8,6	8,7	80	80	80
Física	7,6	7,8	7,6	80	120	120
Educação Física	8,7	7,7	DISP	40	40	40
Biologia	7,7	7,6	7,0	80	120	120
CARGA HORÁRIA				880	960	920
PARTE DIVERSIFICADA - LEI FEDERAL						
Sociologia	8,6	***	8,5	40	***	40
Filosofia	8,6	***	8,5	40	***	40
Língua Estrangeira Moderna Inglês	7,7	9,0	9,5	80	80	40
Língua Espanhola	***	***	7,7	***	***	40
CARGA HORÁRIA				160	80	160
CARGA HORÁRIA TOTAL				1040	1040	1080
PORCENTAGEM DE FREQUÊNCIA GLOBAL ANUAL				96%	95%	90%

ANO	SÉRIE	NOME DOS ESTABELECIMENTOS	CIDADE	UF	RESULTADO
2007	1ª	Escola de Educação Básica e Profissional Profª Adélia Cabral Varejão	Laguna	SC	Aprovado
2008	2ª	Escola de Educação Básica e Profissional Profª Adélia Cabral Varejão	Laguna	SC	Aprovado
2009	3ª	Escola de Educação Básica e Profissional Profª Adélia Cabral Varejão	Laguna	SC	Aprovado

OBSERVAÇÕES

DISP - Dispensado das aulas de Educação Física nos termos da Lei 10.793 de 01/12/2003.

CERTIFICADO


O(A) diretor(a) do(a) Escola de Educação Básica e Profissional Profª Adélia Cabral Varejão, certifica que o(a) aluno(a) **BRUNA SILVA NUNES** concluiu o **ENSINO MÉDIO** no ano letivo de 2009.

E.E.B.P. PROFª ADÉLIA CABRAL VAREJÃO
RUA SÃO PEDRO, Nº 221 - MAGALHÃES
CEP 88 790-000 - LAGUNA - SANTA CATARINA
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
 EDUCAÇÃO INFANTIL: Decreto Nº 31.112/864 Lei nº 4.394/69 e Portaria E/SE nº 341 de 04/10/88
 ENSINO FUNDAMENTAL: Parecer 459/74 CEE - Portaria E/ 0459/92
 ENSINO MÉDIO: Parecer C.E.E. 599
 Aprovado em 17/12/02 - Resolução 285
 Entidade Mantenedora - FUNDAÇÃO BRADESCO

Laguna, 22 de dezembro de 2009.


MÁRCIA LEANDRO DA SILVA RAMOS
 SECRETÁRIO(A)
 Aut. -RG. 2006409

Marcia Leandro da Silva Ramos
 Secretária


AMINE MOURAD HOFFMANN
 DIRETOR(A)
 Aut. -RG. 4604258

Amine Mourad Hoffmann
 Diretora de Ensino



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Portaria Ministerial nº 499, de 12/06/2013, publicada no D.O.U. em 13/06/2013.
Rodovia BR 470, 1040 - Km 71 - Bairro Benedito - CEP 89130-000 - Indaial/SC
Fone: (47) 3301-9149 - Fax: (47) 3301-9048 - Site: www.nead.com.br

Data de Emissão: 22/02/2017 - 08:56AM

Código de Autenticação
2017022200829689619657522

Para verificação de autenticidade acesse o site
validador.uniassevi.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Resolução de Criação nº 15/2005 de 28 de novembro de 2005. Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40

Dados Pessoais:

Nome: Bruna Silva Nunes
Data de Nasc.: 06/03/1992

Naturalidade: LAGUNA/SC

Sexo: Feminino
Nacionalidade: Brasileira

Documentação

Nº RG: 5.343.199-5
CPF: 082.174.649-95

Órgão Expedidor: SSP

Emissão: 15/09/2003

Exame de Seleção

Edital: 2010/2
Mes/Ano: maio/2010

Instituição: Centro Universitário Leonardo da Vinci
Processo seletivo: Ensino Médio

Ensino Superior

Ano/Sem. de Ingresso: 2010/2
Colação de Grau em: 11/03/2017

Curso Concluído em: 2016/2
Diploma Expedido em: 11/03/2017

ENADE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal

ACADÊMICO: BRUNA SILVA NUNES (296896)

M	SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	MÉDIA
1	2010/2	Metodologia do Trabalho Acadêmico	80	F/S	8,50
	2010/2	História da Educação	80	F/S	8,00
	2010/2	Informática Básica e Tecnologias na Educação	80	F/S	7,50
	2010/2	Psicologia Geral e do Desenvolvimento	80	F/S	7,50
	2010/2	Língua Brasileira de Sinais - Libras	80	F/S	8,50
2	2011/1	Estrutura e Funcionamento do Ensino	80	F/S	8,00
	2016/1	Psicologia da Educação e Aprendizagem	80	F/S	9,00
	2011/1	Sociologia Geral e da Educação	80	F/S	7,50
	2011/1	Educação Inclusiva	80	F/S	7,50
	2016/2	Filosofia Geral e da Educação	80	F/S	8,00
3	2013/2	Didática e a Formação do Professor	80	F/S	7,00
	2013/2	Temas Transversais	80	F/S	10,00
	2013/2	Melo Ambiente e Saude	80	F/S	9,50
	2013/2	Psicomotricidade	80	F/S	9,50
	2013/2	Currículo: Teoria e Prática	80	F/S	8,50
4	2014/1	Cultura Popular Brasileira	80	F/S	7,00
	2016/1	Fundamentos da Linguística	80	F/S	8,00
	2014/1	Processos de Alfabetização	80	F/S	9,00
	2014/1	Fundamentos e Metodologia da Alfabetização e Letramento	80	F/S	9,50
	2014/1	Estágio - Disciplinas Pedagógicas	48	F/S	9,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Diploma

O Diretor(a) do(a)

EEM ALMIRANTE LAMEGO Autorizado pelo(a) Decreto nº 0003408/1964.
 R CELSO RAMOS, 96 - CENTRO - LAGUNA - SC. Fone (48)36440210 - CEP 88790000

Confere a

BRUNA SILVA NUNES

brasileira, natural de LAGUNA, SANTA CATARINA nascida em 6 de março de 1992, RG nº 5343.199-5,
 o presente Diploma, por haver concluído o

Curso de MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

no ano de

2013

Fundamentação Legal:

De acordo com o Inciso II do Artigo 36 e dos Artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, Resolução nº 54 de 20 de setembro de 2005 CEE/SC e Parecer nº 123/2010 do Conselho Estadual de Educação/SC.

Daniilo Prudencio da Costa
 Diretor de Escola - EEMAL
 Matrícula 238 704-2-01
 Portaria 673 de 10/04/2012

DIRETOR(A)

Bruna Silva Nunes

ALUNO(A)

LAGUNA, 29 de janeiro de 2014

Amanda Moiteiro Costa
 Assistente de Educação
 Matrícula 373.175-8-01

SECRETÁRIO(A)



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).



UNIASSELVI

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

Pedagogia

na data de *11 de março de 2017*, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Bruna Silva Nunes

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Santa Catarina*, RG número *5.343.199-5/SC*, nascida a *6 de março de 1992*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 11 de março de 2017.

Bruna S. Nunes

Bruna Silva Nunes
Diplomada

Francieli Stano Torres
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

10

UniAmérica
Centro Universitário

+ **descomplica**

IG
Instituto
CASAGRANDE

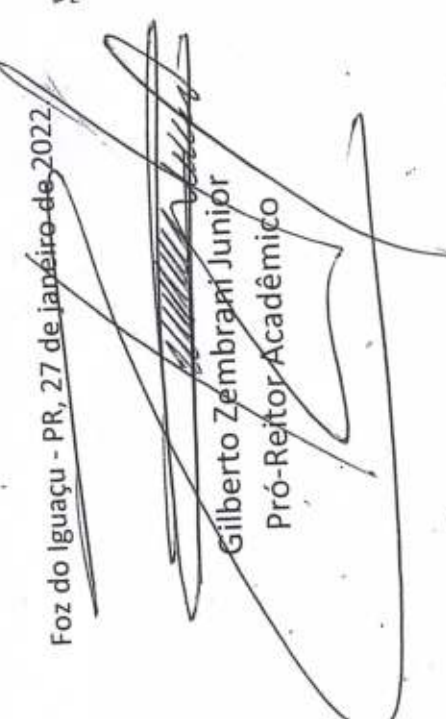
CERTIFICADO

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário União das Américas Descomplica, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

Bruna Silva Nunes,

portador(a) do R.G 5.343.199 - SC, concluiu o curso de Pós-graduação Lato Sensu em **MBA em Liderança e Gestão Educacional**, nível Especialização, realizado no período de 12/08/2020 a 31/08/2021, com carga horária de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de janeiro de 2022.


Gilberto Zembrani Júnior
Pró-Reitor Acadêmico



**XII Semana
Rede Pedagógica
Socialização**

XII Semana Rede Pedagógica - 120h
período de 22/01/2023 a 17/02/2023



Certificado

Bruna Silva Nunes

CPF 082.174.649-95

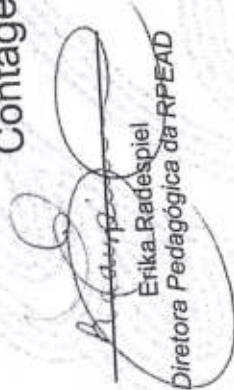
concluiu com **100% de aproveitamento** o curso online **XII Semana Rede Pedagógica - Socialização**, com carga horária de **120h**, de acordo com o conteúdo programático abaixo.

Janine Rodrigues | Socializar para não excluir
Lino de Macedo | Brincadeiras, jogos e socialização
Rafaela Marques | Alfabetização e socialização
Pedro Bandeira | Literatura e socialização
Niels | Globalização e socialização

Débora Munhoz Barboni | Socialização e musicalização
Ilan Brenman | Histórias, psicologia e socialização
Simone Lavorato | Psicologia da socialização
Ana Tatit | Brincadeiras e socialização
Erika Radespiel e Edvaldo Fernandes | Mediação

Certificado de CURSO LIVRE emitido pela Rede Pedagógica Ltda, CNPJ 05.551.594/0001-42, sediada à Rua Coronel Murta, 253, Xangri-Lá, Contagem, MG, CEP 32187-000.

Contagem, 17 de Fevereiro de 2023


Erika Radespiel
Diretora Pedagógica da RPEAD

Estudante

Curso de aperfeiçoamento
[@redepedagogica](#)





VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Os cursos livres têm como Base Legal o
Decreto Presidencial Nº 5.154,
de 23 de julho de 2004.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

— C E R T I F I C A M O S Q U E —

Bruna Silva Nunes

Participou do evento **Workshop Segredos da Adaptação Infantil na Prática** promovido pelo Instituto Taise Agostini, CNPJ 18.209.252/0001-90, com carga horária de **20 horas** que aconteceu entre os dias **09 e 12 de janeiro de 2023** na modalidade on-line.

Conteúdo programático:

- Como realizar uma adaptação escolar eficaz
- As 10 etapas para adaptação infantil
- História e recursos lúdicos
- Técnicas de Neuroaprendizagem

Workshop

**SEGREDOS DA ADAPTAÇÃO
INFANTIL NA PRÁTICA**

Taise Agostini

Taise Agostini

Fundadora e diretora do Instituto Taise Agostini
Psicopedagoga clínica/Institucional
Neuropsicopedagoga/ Educação inclusiva



Taise Agostini
Desenvolvimento
Educativo



Casa Escola Ninho do Saber

Avenida Presidente Vargas, 736 – Imbituba/SC
Fone: (48) 3255-3055
E-mail: ninhodosaber@gmail.com

Certificamos que Bruna Silva Nunes participou da

“Oficina de Introdução à Linguagem Montessoriana”, nesta instituição de ensino, com carga horária de 7 horas.

Imbituba, 05 de outubro de 2019.

Aline Nogueira Rebelo
Diretora Geral
Educadora Montessoriana

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 43



Empregador CENTRO DE EN		A		CNPJ 04.532.963/0003-59				
Endereço Rua JOSE PAUL		Número 463	Complemento		Bairro ESPERANCA			
Cidade Laguna		Estado SC	CEP 88790-000	Telefone (48) 3644-0557				
Código 43	Contrato 43	Nome do(a) trabalhador(a) LUCIANA MACHADO LUCIANO			Matrícula e Social COL846039419000000001333			
Fotografia 3 x 4	Filiação		Nome do pai ANTENOR DA SILVA LUCIANO					
	Filiação		Nome da mãe ALBANI MACHADO LUCIANO					
	Nascimento	Data de nascimento 25/01/1973		Raça/cor Branco		Sexo Feminino		
		Deficiente Não	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado		
Naturalidade Laguna				Estado SC				
Nacionalidade Brasil				Chegada ao Brasil				
Documentos	CPF 846.039.419-00	Cédula de identidade 3026585	Data de emissão 29/01/2013	Órgão/UF SESP/SC	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 13262	Série 00020	Digito	Carteira reservista	Conta corrente	Digito conta		
	Nº título de eleitor /		Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 12 - Pós-graduado			
	Nº do PIS 124.52700.14.4		Data de cadastramento		Estado Civil Divorciado			
	Nº da conta FGTS		Data de opção 03/05/2022		Banco depositário - FGTS			
Endereço	Endereço Rua SAO SEBASTIAO		Número 240	Complemento		Bairro PASSAGEM DA BARRA		
	Cidade Laguna		Estado SC	CEP 88790-000	Telefone (0) -			
	Endereço eletrônico					Celular (0) -		
Contrato	Data de admissão 03/05/2022		Data do registro 03/05/2022		Função PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		CBO 2312-05	
	Salário Inicial R\$ 3.560,60		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	
	Categoria 1 - Empregado		Sindicato 2 - SENALBA-SIND. DOS EMPREGADOS DA ENTIDADE CULTURAL					
	Centro de custo Plano: 90004 Empresa: 19-CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA				Localização Laguna-SC			
Hor. trab.	Domingo		Quinta		08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30			
	Segunda		Sexta		08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30			
	Terça		Sábado					
	Quarta							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF			
	Causa da rescisão							

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Laguna/SC, 3 de maio de 2022

CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA
 CNPJ: 04.532.963/0003-59

LUCIANA MACHADO LUCIANO

FUNDAÇÃO HERMON
 Renato Reis Odebrecht
 Presidente

Luciana Machado Luciano
49 anos – 25/01/1973
Brasileira- Divorciada
Rua: São Sebastião Nº 240
Passagem da Barra-Laguna SC
(48) 999611812
Luluciano_psb@hotmail.com

Objetivo Profissional

Contribuir para que meus conhecimentos possam trazer benefícios e crescimento para a fundação, aprimorando também minhas habilidades profissionais.

Resumo de Qualificações

Professora organizada e proativa com mais de oito anos trabalhando em escolas e com experiência em gestão e supervisão. Orgulho-me da atmosfera que mantive em minhas turmas e âmbito escolar. Trabalhei com Educação Integral, Formação Continuada na Escola, Plano de Gestão e Prestação de Contas dos recursos enviados pelo Governo Federal com transparência e confiabilidade. Adoraria uma oportunidade de adquirir conquistas semelhantes na Fundação Hermon.

Formação Acadêmica

Centro Universitário Leonardo Da Vinci – Uniasselvi-

Licenciatura plena em Pedagogia - fevereiro 2011

República Federativa do Brasil Ministério da Educação-FUCAP

Pós Graduação abril 2015

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Secretaria Acadêmica

Certificado

Certificamos que **LUCIANA MACHADO LUCIANO** participou da Formação Continuada: **PROPOSTA CURRICULAR DE LAGUNA ALINHADA AO CURRÍCULO BASE DO TERRITÓRIO CATARINENSE E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**, promovida pela UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, realizada no período de fevereiro a dezembro de 2020, com carga horária de **34** horas.

CRICIÚMA - SC, 19/01/2021



Prof.ª Fernanda Eugênia Faustini Sonego
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

FACULDADE CAPIVARI

*Recredenciamento: Portaria nº 1267, de 18 de outubro de 2012.
(publicação DOU 19/10/2012.)*

Certificamos que

LUCIANA MACHADO LUCIANO,

concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em

PRÁTICA INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS,

ministrado na Faculdade Capivari, com carga horária total de 420 horas, realizado no período de

01/03/2013 a 06/12/2013 na cidade de Capivari de Baixo - SC.

Capivari de Baixo (SC), 20 de abril de 2015.


Ana Paula Mattias
Secretaria Acadêmica


Luciana Machado Luciano


Expedito Michels
Diretor Geral

F U C A P





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Credenciado pela PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004).

O Diretor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Graduação Plena em**

Pedagogia

na data de 26 de fevereiro de 2011, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Luciana Machado Luciano Gomes

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Santa Catarina*, RG número 3.026.585-1/SC, 1973, nascida a 25 de janeiro de 1973, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 26 de fevereiro de 2011.

Prof. Msc. Katia Solange Coelho
Coordenadora do Curso

Luciana Machado Luciano Gomes
Diplomada



...sob a supervisão do Conselho Superior de Administração do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em Pedagogia, na data de 26 de fevereiro de 2011, confere o título de Licenciada em Pedagogia a **Luciana Machado Luciano Gomes**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, RG número 3.026.585-1/SC, 1973, nascida a 25 de janeiro de 1973, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paulo Henrique Klisch
Diretor

100



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
 Credenciado pela PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004).

Art. 2º da Lei nº 9.131/84

O Diretor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

Pedagogia

na data de 26 de fevereiro de 2011, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Luciana Machado Luciano Gomes

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Santa Catarina*, RG número **3.026.585-1/SC**, nascida a **25 de janeiro de 1973**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 26 de fevereiro de 2011.

Prof. Msc. Katia Solange Coelho
 Coordenadora do Curso

Luciana Machado Luciano Gomes
 Diplomada

UNIASELVI

Prof. Helimário Klisch
 Diretor


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Plano de Contingenciamento para Educação/ COVID-19
- Plano de Contingência Escolar
- Avaliação diagnóstica e Instrumentos de Avaliação (provas, trabalhos, atividades escritas e orais, dentre outros)
- Biografia de Anita Garibaldi em relação ao Dia da Mulher
- A Base Nacional Comum Curricular na Prática
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- BNCC e o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense
- Faça Bonito: prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- A Escola da Ponte e a autonomia discente
- Cidadania
- Educação Patrimonial em Laguna
- Gamificação da Educação e possíveis práticas
- Educação Alimentar e Nutricional
- "Os oito remédios naturais"
- Movimentos corporais significativos
- Primeiros Socorros na Escola e a conscientização pela vida
- Desenvolvimento da competência socioemocional na escola
- Inteligência Emocional
- Diversidade na Escola
- Igualdade na diferença: combate ao racismo estrutural e institucional



REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 45

Empregador CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA				CNPJ 04.532.963/0003-59		
Endereço Rua JOSE PAULO ARANTES		Número 463	Complemento		Bairro ESPERANCA	
Cidade Laguna		Estado SC	CEP 88790-000	Telefone (48) 3644-0557		
Código 45	Contrato 45	Nome do(a) trabalhador(a) AMANDA BRIGIDO FREITAS			Matrícula e Social COL082931959080000001378	
	Filiação		Nome do pai SILVIO CESAR CARVALHO FREITAS			
			Nome da mãe SANTILINA MARQUES BRIGIDO			
	Nascimento		Data de nascimento 07/10/1998	Raça/cor Branco	Sexo Feminino	
			Deficiente Não	Tipo de deficiência		Tipo sanguíneo Não informado
		Naturalidade Laguna			Estado SC	
		Nacionalidade Brasil			Chegada ao Brasil	
Documentos	CPF 082.931.959-08	Cédula de identidade 6049218	Data de emissão 10/05/2019	Órgão/UF SSP/SC	Habilitação	
	CTPS 9474674	Série 00030	Digito	Carteira reservista	Conta corrente	
	Nº título de eleitor /	Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo		
	Nº do PIS 200.40949.73.1	Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro		
Nº da conta FGTS	Data de opção 13/07/2022		Banco depositário - FGTS			
Endereço	Endereço RUA VITOR MEIRELLIES		Número 23	Complemento	Bairro PORTINHO	
	Cidade Laguna		Estado SC	CEP 88790-000	Telefone (48) -	
	Endereço eletrônico				Celular (48) -	
Contrato	Data de admissão 13/07/2022	Data do registro 13/07/2022	Função COZINHEIRO (A)		CBO 5132-05	
	Salário Inicial R\$ 1.625,14	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	
	Categoria 1 - Empregado		Sindicato 2 - SENALBA-SIND. DOS EMPREGADOS DA ENTIDADE CULTURAL.			
	Centro de custo Plano: 90004 Empresa: 19-CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA			Localização Laguna-SC		
Hor. trab.	Domingo		Quinta 08:00 às 13:00 - 14:00 às 17:00			
	Segunda 08:00 às 13:00 - 14:00 às 17:00		Sexta 08:00 às 13:00 - 14:00 às 17:00			
	Terça 08:00 às 13:00 - 14:00 às 17:00		Sábado 08:00 às 12:00			
	Quarta 08:00 às 13:00 - 14:00 às 17:00					
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão					

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Laguna/SC, 13 de julho de 2022

CENTRO DE ENSINO HERMON LAGUNA
CNPJ: 04.532.963/0003-59

AMANDA BRIGIDO FREITAS

Amanda Brigido Freitas

23 anos

Casada

Laguna

Fone: (48) 99924-7366

E-mail: amanda.brigido.freitas@gmail.com



Objetivo

Exercer a função confiada a mim com grande desempenho e responsabilidade, visando sempre o bom desenvolvimento da empresa.

Qualificação Profissional

Curso Técnico em Comércio.

Curso de Atendente de Farmácia e Drogaria

Curso de Corte e Costura Industrial

Escolaridade

Ensino médio E.E. M Almirante Lamego.

Experiência profissional

Supermercado São Cristóvão - Operadora de caixa. Fui responsável por trabalhar com atendimento ao público com pagamentos, recebimento de valores, fechamento de caixa e emissão de notas fiscais. E trabalhei em equipe com a área de Atendimento e Financeiro.

Líder Atacadista-Atendente de Açougue. Prestei atendimento ao público com vendas, esclarecendo dúvidas, mantendo sempre limpo e organizado o balcão expositor de carnes.



Atestado de
Saúde Ocupacional
(ASO)

Lavori – Saúde e Segurança do Trabalho
Rua: Osvaldo Aranha, 280 – sala 203 – Anexo do Hospital - Centro - Laguna SC
Tel. 0 xx 48 3644-2736
E-mail: recepcao@lavori.med.br

Empresa:
FUNDAÇÃO HERMON

CNPJ:
04.532.963/0003-59

Nome:
AMANDA BRIGIDO FREITAS

Idade:
23

Identidade/ CPF:
082.931.959-08

Cargo/Função:
COZINHEIRA

Unidade

Setor de Trabalho
COZINHA

Tipo de Exame

(X) Admissional () Periódico () Demissional () Retorno ao Trabalho () Mudança de Função

Riscos Ocupacionais:

- (X) Presentes () Ausentes () Não Identificados
(X) Químico- Produtos de limpeza;
() Físico
() Biológico
(X) Ergonômico – Trabalho rotineiro em pé.
(X) Mecânico- Queimaduras, cortes.

Exames Complementares	Data	Exames Complementares	Data
Clinico	13/07/2022		
EPF	08/07/2022		
VDRL	08/07/2022		
Acuidade Visual	13/07/2022		

Atividades com exigência legal de exame médico específico executadas pelo empregado

- () Trabalho com Eletricidade (NR 10) () Operador de máquina auto propelida (NR 11/12)
() Trabalho hiperbárico (NR 15) () Mergulho (NR 15)
() Trabalho em espaço confinado (NR 33) () Trabalho em altura (NR 35)
() o empregado não executa nenhum dos trabalhos acima

Apto para manipulação de alimentos: Apto () Inapto ()

Conclusão sobre a capacidade laborativa: (X) Apto () Inapto () Apto com restrições

Obs.:

Médico Examinador

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Renan Rollin
CRM/SC: 18488 – RQE 16.987

Local e data
Laguna, 13 de Julho de 2022.

Amanda Brigido Freitas
Assinatura do empregado

Sebastião Roque Pascoal

53 anos - Casado - 1 Filha.

Contato: (48)99949-6324

Endereço: Estrada Geral, 890 - Bentos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Fundamental completo.
- Carteira de Habilitação: AB

EXPERIÊNCIA

- Fundação Hermon 2006 -2023 Atualmente
Cargo: Serviços Gerais.
- Versatil Construtora 2005 .
Cargo: Serviços Gerais.
- Sanesc 1996 - 2002.
Cargo: Serviços Gerais.

SELO SOCIAL



PALHOÇA - SC - 2022



O Selo Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Palhoça, Associação Desportiva de Palhoça - ACIP e a Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina conferem o CERTIFICADO à organização

FUNDAÇÃO HERMON

pele compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



declarados na plataforma do SELO SOCIAL a partir da elaboração de 1 projeto, 2 impactos sociais e 63 atendimentos em Palhoça.



5) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO HERMON
CNPJ: 04.532.963/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda

6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -
CRF/FGTS;

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.532.963/0003-59
Razão Social: FUNDACAO HERMON
Endereço: RUA JOSE PAULO ARANTES 463 / ESPERANÇA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021001115337624658

Informação obtida em 15/02/2023 10:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HERMON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.532.963/0003-59

Certidão nº: 7047042/2023

Expedição: 15/02/2023, às 10:14:37

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HERMON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.532.963/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão nº: 7047042/2023

8) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;



RELAÇÃO DOS MEMBROS

DA

DIRETORIA EXECUTIVA

MANDATO: GESTÃO 04/2022 A 04/2025



HABILITAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO HERMON
GESTÃO 04/2022 a 04/2025

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

NOME: RENATO REIS ODEBRECHT		
R.G. 2589494	ORGAO EXPEDIDOR: SSPSC	DT EXPED: 04.09.2017
C.P.F.: 312237619-91	DATA NASCIMENTO: 06.03.1954	
ESTADO CIVIL: CASADO	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS (APOSENTADO)		
END.RESIDENCIAL: RUA PRESIDENTE COUTINO, N.503, ED. ATLANTA B, CENTRO		
CEP: 88015-231	CIDADE: FLORIANÓPOLIS	ESTADO: SC
FONE RES: (48) 3028-1011	FONE COML: (48) 3206-2025	
CELULAR: (48) 99983-1891	E-MAIL: renato0603@gmail.com	

VICE PRESIDENTE

NOME: JOÃO PAULO SVENICKAS		GOSC	
R.G. 08002913451	ORGAO EXPEDIDOR: SSP-RS	DT EXPED: 12.03.1998	
C.P.F.: 094.936.700-15	DATA NASCIMENTO: 09.08.1945		
ESTADO CIVIL: CASADO	NACIONALIDADE: BRAILEIRO		
PROFISSÃO: JUIZ DO TRABALHO APOSENTADO			
END.RESIDENCIAL: RUA LUPICINIO RODRIGUS 30. CASA, BAIRRO MILANESE			
CEP: 88804-530	CIDADE: CRICIUMA	ESTADO: SC	
FONE RES:		FONE COML:	
CELULAR: (48) 9 9978-6500	E-MAIL: paulosv@engeplus.com.br		

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

NOME: SUENON MAFRA PINTO			
R.G. 187.965	ORGAO EXPEDIDOR: SSP-SC	DT EXPED: 01.10.2014	
C.P.F.: 216.586.179-91	DATA NASCIMENTO: 25.07.1953		
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		
PROFISSÃO: APOSENTADO			
END.RESIDENCIAL: RUA DOS CERNES, 45 – AP. 206 –J URERE			
CEP: 88.053-545	CIDADE: FLORIANÓPOLIS	ESTADO: SC	
FONE RES:		FONE COML:	
CELULAR: 9 9948-3333	E-MAIL: suenonpinto@bol.com.br		

**DIRETOR PEDAGÓGICO**

NOME: ANDERSON REDINHA MALGUEIRO		
R.G. 2.786.534	ORGAO EXPEDIDOR: SSP/SC	DT EXPED: 19/01/1995
C.P.F.: 003.455.499-88	DATA NASCIMENTO: 06/12/1976	
ESTADO CIVIL: CASADO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR		
END.RESIDENCIAL: R. GETÚLIO VARGAS, 2687 – TORRE ROYAL - CENRTO		
CEP: 88.103-400	CIDADE: SÃO JOSÉ	ESTADO: SC
FONE RES:	FONE COML: (48) 3382-9300	
CELULAR: (48) 98403-3393	E-MAIL: malgueiro@sc.senac.br	

DIRETOR DE SAÚDE

NOME: DANIEL ALONSO DEL RIO		
R.G. 1161970-8	ORGAO EXPEDIDOR: SSP/SC	DT EXPED:01/11/2001
C.P.F.: 036628377-49	DATA NASCIMENTO: 20/05/1945	
ESTADO CIVIL: viúvo	NACIONALIDADE: brasileira	
PROFISSÃO: Medico		
END.RESIDENCIAL: Estrada Caminho dos Açores,641		
CEP: 88050-300	CIDADE: Florianópolis	ESTADO: SC
FONE RES:	FONE COML:	
CELULAR: (48) 9982-0333	E-MAIL: alonsodelrio@gmail.com	

DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME: DENISE MARIA ESPINDOLA		
R.G. 121.197	ORGAO EXPEDIDOR: SSP/SC	DT EXPED: 06/01/2015
C.P.F.: 057.091.139-72	DATA NASCIMENTO: 09/05/1951	
ESTADO CIVIL: CASADO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA		
END.RESIDENCIAL: AV. TROMPOWSKY, 265 – APTO 501 A - CENTRO		
CEP: 88.015-300	CIDADE: FLORIANÓPOLIS	ESTADO: SC
FONE RES: (48) 3224-5177	FONE COML:	
CELULAR: (48) 99982-0224	E-MAIL: Denise.m.espindola@gmail.com	

9) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

EMISSION: 08/02/2023 APRES.: 10/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000 194 439 391 - FAT-01-20239967108263-5 REF: 02/2023

FUNDAÇÃO DE ENSINO HERMON

CPJ 04.532.963/0003-59
 R ESPERANCA 463
 PROGRESSO - LAG - LAGUNA - SC - 88790-000
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20980001	VENCIMENTO 24/02/2023
	CONSUMO TOTAL FATURADO 1.320 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 1.017,88

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1352332
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 05/01/2023
 Data da leitura atual: 06/02/2023
 Data da próxima leitura: 09/03/2023
 Número de dias faturados: 32
 Leitura atual: 85996
 Leitura anterior: 84676
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 1320
 Consumo faturado no mês: 1320
 Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	1.320	0,391379	516,62
Consumo Te	1.320	0,330009	436,80
Subtotal (R\$)			953,42
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			64,46
Subtotal (R\$)			64,46

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
628	1420	1387	1006	814	837	1092	872	978	1140	1346	1146

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
155,86	211,60	329,11	59,80	197,05	953,42

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 953,42	17,00000%	R\$ 162,07
COFINS	R\$ 791,34	3,63000%	R\$ 28,73
PIS	R\$ 791,34	0,78000%	R\$ 6,25
	R\$		R\$

RESERVADO AO PREÇO PERÍODO FISCAL: 08/02/2023

328C.03B2.8C71.0A37.96BB.311A.88E5.8278

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamará, 160 - - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	FUNDAÇÃO DE ENSINO HERMON	04/008176	24/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERENCIA	VALOR CORRADO (R\$)
08/02/2023	FAT-01-20239967108263-5	08/02/2023	20980001	02/2023	1.017,88

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0421

11) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que o **FUNDAÇÃO HERMON/CENTRO DE ENSINO HERMON - LAGUNA**, inscrito no CNPJ número 04.532.963/0003-59, situada na, Rua José Paulo Arantes, 463, Esperança, Laguna, SC

12) Declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste item;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007,
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03,
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06,
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO HERMON/CENTRO DE ENSINO HERMON – LAGUNA**, inscrito no CNPJ número 04.532.963/0003-59, situada na, Rua José Paulo Arantes, 463, Esperança, Laguna, SC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste item;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança,
CEP: 88790-000 - Laguna/SC
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/05.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 15 de fevereiro de 2023.


Renato Reis Odebrecht
Presidente
Diretoria Executiva

Protocolo 5- 9.953/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: - Representante: Centro De Ensino Hermon

Data: 30/03/2023 às 14:06:57

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

Parecer_2023_comissao_CMDCA_Hermon.doc

Protocolo 6- 9.953/2022

De: Danilo S. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 12/04/2023 às 17:19:12

NOVOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

—

Danilo Squizzato

Assistente Administrativo

Anexos:

SCAN_20230412_171329730.pdf

SCAN_20230412_171743058.pdf

SCAN_20230412_171816268.pdf



**A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA CONFORME O EDITAL CMDCA/FIA 001/2022**

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE
PROJETOS**

Referente: Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

OSC Proponente: Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon



Título do Projeto: Resgate de Saberes e Desenvolvimento de Competências e Habilidades para a vida em Sociedade.

Valor R\$: 220.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

Conforme análise realizada no processo de Chamamento Público nº 001/2022, quanto a Organização da Sociedade Civil selecionada ATESTAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) os objetivos, finalidades, bem como a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil estão de acordo com o objeto pactuado, conforme demonstrado no estatuto, plano de trabalho e objeto da parceria;
- e) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, deverá ser readequado conforme artigo 1º da Errata 001/2022/CMDCA, com o novo cronograma do referido Edital, publicado no DOM, no dia 21/03/2023;
- f) não houve viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado. Solicita-se a pesquisa de preço constantes no item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
- g) não foi mencionado no Plano de Trabalho o percentual mínimo de 10% para cumprimento de medidas socioeducativas, conforme solicitado no item 3.3 do referido Edital.
- h) O documento: - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS está vencido. Sendo necessário a regularização do mesmo;



- i) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e no final da parceria;
- j) o plano de trabalho está de acordo com as informações já apresentada na proposta e foi **APROVADO PARCIALMENTE** pela Comissão de seleção e julgamento nos termos do Edital nº 001/2022;
- k) foi apresentada, parcialmente, a documentação necessária para a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, elencada no item 12.3 do edital nº 001/2022;

Diante do exposto, somos de parecer favorável, parcialmente, à formalização da parceria. Uma vez que a Entidade precisará Readequar o Plano de Trabalho e apresentar documentos faltantes.

Os documentos supramencionados devem ser anexados digitalmente ao processo já aberto no momento da inscrição da proposta junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, bem como entregues por meio físico, para a Secretária do CMDCA, no prazo de 30/03/2023 a 13/04/2023.

É o parecer.

Laguna, 29 de março de 2023.

CONSELHEIRO(A)	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Andréa Prates Pacheco Luckina	Conselheira Sociedade Civil	
Cátia Simone Menezes Mendes	Conselheira Governamental	
Edna Soares	Conselheira Governamental	
Samira dos Santos Pereira	Conselheira Sociedade Civil	
Sandra Correa Maria de Souza	Conselheira Sociedade Civil (Suplente)	

1. Ciência
1. Providenciado.

em 12/04/2023






UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: CENTRO DE ENSINO HERMON		CNPJ: 04.532.963/0003-59
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua José Paulo Arantes, Nº 463		CEP: 88790-000
Telefone: 48 3644-0557	E-mail: laguna@fh.org.br fh@fh.org.br	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: RENATO REIS ODEBRECHT	CPF: 312.237.619-91	RG/ÓrgãoExp: 2589404 / SSP-SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Presidente Coutinho, 503, Apto 302, Bl B, Centro, Florianópolis/SC.		CEP: 88015-231
Telefone: 48 3028-1011 / 48 99983-1891	E-mail: renato0603@gmail.com	Período da Gestão: 04/2022 até 04/2025

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Dando continuidade aos insígnis trabalhos desenvolvidos desde o ano de 1975 – e encerrados em 2003 – pela Casa da Esperança, que se notabilizou pelo árduo empenho na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, a Fundação Hermon, entidade



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

filantrópica, sem fins lucrativos, criada em 21 de abril de 2001, abriu o Centro de Ensino Hermon Laguna, no ano de 2004.

Nesse esteio, o Centro de Ensino Hermon Laguna tem como missão: "Ser agente de desenvolvimento social por meio de ações na educação, cultura, saúde e assistência social para o exercício da cidadania com sustentabilidade", atuando no contraturno escolar em ambos os períodos (matutino e vespertino), prestando atendimento sistemático e continuado a crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 12 anos, em sua maioria, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Assim, em nossa instituição, visando amparar nossos alunos em seu máximo desenvolvimento, nos pautamos por um projeto pedagógico diversificado, voltado a proporcionar a menores de baixa renda a oportunidade de acesso à pluralidade cultural e a inclusão nos espaços culturais, aumentando seu repertório artístico cultural por meio de oficinas e projetos didáticos interdisciplinares, além de incentivar o seu protagonismo social, a construção da cidadania e a promoção da diversidade cultural.

2. DO PROJETO

Titulo do Projeto: Resgate de saberes e desenvolvimento de competências e habilidades para vida em sociedade.

Instituição de Origem: Centro de Ensino Hermon Laguna

Finalidade estatutária: Finalidades de acordo com o Estatuto Social da Instituição:





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Art. 3º. A Fundação Hermon tem por finalidade:

I - criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e de educação profissional de nível técnico, além de ensino superior;

II - criar, instalar e manter centros de pesquisas e extensão, nas áreas da educação, saúde, cultura, assistência social, turismo e ecologia, informática e prestação de serviços;

III - criar, instalar e manter centros especializados de formação profissionalizante, voltado ao ensino, à ocupação e à integração de crianças e adolescentes socialmente carentes;

IV - proporcionar integral desenvolvimento a seu corpo discente, habilitando-o ao pleno ajustamento ao meio social, com ênfase aos valores morais, ao civismo, à família, à justiça, à liberdade, à igualdade e à fraternidade, sem distinção de raça, cor, credo ou condição econômica e social;

V - instalar e explorar órgãos de comunicação social, dentre os quais jornais, revistas, emissoras de radiodifusão de sons e imagens (rádio e televisão), exclusivamente com fins educativos e culturais;

VI - instalar e manter centros de desenvolvimento esportivo, social e cultural que ensejem plena integração aos corpos discente e docente, funcionários, familiares e comunidade em geral;

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

VII - estimular a criação de cooperativas de crédito e de consumo entre seus funcionários e membros e instituidores;

VIII - instalar, explorar e manter alojamentos, pousadas ou hotéis e seus respectivos restaurantes ou cozinhas industriais, visando ao atendimento e à hospedagem de atletas, discentes, docentes e membros da coletividade;

IX - instalar e manter empresas provedoras de Internet, criação, desenvolvimento ou manutenção de "softwares" com finalidades educativas e como maneira de ampliar e aprimorar o ensino;

X - instalar e manter creches, ambulatórios médicos e odontológicos, enfermarias e hospitais, para atendimento de seus projetos e programas assistenciais;

XI - instalar, manter, assistir e prestar assistência nas áreas de prevenção, pesquisa, tratamento, recuperação e apoio de dependentes químicos de qualquer natureza;

XII - promover estágios e excursões de caráter científico e cultural;

XIII - patrocinar o intercâmbio com outros centros culturais e científicos.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

LOCAL A SER REALIZADO: Centro de Ensino Hermon Laguna

INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES EM ALGUM CONSELHO:

- *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* (Nº inscrição: 004/2021 e Cadeira - Membro Titular);
- *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS* (Inscrição e Cadeira - Membro Titular);
- *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB* (Inscrição e Cadeira - Membro Titular);
- *Conselho Municipal de Educação de Laguna – COMED* (Inscrição e Cadeira - Membro Titular como representante das Instituições Filantrópicas que prestam serviços ligados a educação no Município de Laguna);
- *Fórum Municipal de Educação* (Membro Titular como representante das Instituições Filantrópicas que prestam serviços ligados a educação no Município de Laguna).

VALIDADE DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de 04/2022 até 04/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte

LINHA TEMÁTICA:

EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

EIXO III – Projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, promovendo desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

2.1. INTRODUÇÃO

O Centro de Ensino Hermon Laguna iniciou o presente ano letivo com quatro turmas de crianças com idade entre 06 a 12 anos, totalizando 109 alunos matriculados e atendidos no serviço de contraturno escolar, com o objetivo de reforçar e desenvolver aprendizagens e



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

saberes das diferentes áreas do conhecimento além de posturas/attitudes e valores para vivência em sociedade.

Os planejamentos anuais e mensais são elaborados para garantir e proporcionar aos nossos educandos abordagens de ensino aprendizagem inovadoras, de qualidade e excelência, que possam ser propulsoras de um ensino significativo, capaz de ampliar horizontes e contribuir para o empoderamento de nossos educandos, muitos deles oriundos de ambientes cujos valores educacionais e culturais muitas vezes se encontram distorcidos.

Cientes da situação sócio econômica de grande parte dos 109 alunos atualmente atendidos diariamente em nossa instituição, e preocupados com sua saúde, bem-estar e bom desenvolvimento, o CEH fornece serviço de lanche (em ambos os períodos) e almoço, estando nossos alunos convidados a repetir suas porções sempre que julgarem necessário, até sentirem-se saciados, dentro do limite de alimentação saudável e suficiente para nutrir e desenvolver sem gerar sobre peso.

Outrossim, também no intuito de procurar resguardar os direitos de nossas crianças e adolescentes, e com vistas a atuar sinergicamente na formação do indivíduo em sua plenitude, tendo seu desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social formado, tornando-se capaz de pensar e exercer suas ações sociais de forma autônoma, nossa instituição procura manter uma relação aproximada com nossos educandos e suas respectivas famílias.

Através dessas abordagens individualizadas, procuramos não apenas evitar a evasão escolar, como, também, monitorar e averiguar possíveis situações de maus tratos, violência e/ou abuso (físico, psicológico, sexual), e negligência e/ou abandono (afetivo, patrimonial, intelectual). Em nossa ação pedagógica, procuramos sempre estar atentos a quaisquer ações e/ou omissões, por parte dos responsáveis pelo cuidado do educando, que possam resultar em dano ao desenvolvimento físico, emocional, intelectual ou social da criança ou adolescente.

Desta forma, o CEH Laguna procura manter uma estreita relação com gestores e orientadores educacionais das escolas regulares das redes municipal e estadual, e com membros dos serviços de assistência social de nosso município, na tentativa de criar uma espécie de rede de proteção, através de reuniões informais e formais para acompanhamento das crianças que frequentam nossa instituição. Da mesma forma, procuramos sempre atender com a maior eficiência, prontidão e disponibilidade possível os representantes do Ministério Público, do





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 13/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I e II, CREAS) que nos procuram oficialmente.

É nesse espírito de zelo e preocupação com o desenvolvimento social e o bem estar das crianças e adolescentes de nosso município que apresentamos o atual projeto. Buscamos garantir a manutenção do contraturno escolar já oferecido pela instituição para a faixa etária de 06 à 12 anos e ampliar o atendimento para a faixa de 13 à 17 anos, proporcionando um ambiente de desenvolvimento cognitivo, emocional, socioemocional, saudável e seguro as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Ensino Hermon– CEH vem a dezenove anos vem prestando, gratuita e continuamente, serviço de contraturno escolar para crianças e adolescentes do entorno da instituição e das demais localidades do município de Laguna. Sendo a manutenção do funcionamento do CEH Laguna custeada maioritariamente pela própria Fundação Hermon Santa Catarina, e pelo aluguel de imóvel sobressalente existente em nosso terreno. Como as despesas para a manutenção dessa estrutura são bastante onerosas, estamos sempre em busca de parcerias para manter o atendimento ao nosso público de forma 100% gratuita. Assim, por vezes, também contamos com recursos provenientes de doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades locais, e de projetos/convênios junto as Administrações Públicas.

Até o ano de 2019, nossa faixa etária de atendimento estava entre 06 e 12 anos. No entanto, nos últimos anos, temos sido solicitados por pais e agentes de órgãos públicos para a ampliação do atendimento, com vistas a atender os adolescentes da faixa etária de 13 a 17 anos. Entendemos a importância e urgência dessas solicitações, haja vista que, nesta faixa etária, sem terem atividades no período pré ou pós-escolar, os adolescentes tendem a passar mais tempo nas ruas, estando, conseqüentemente, expostos aos mais diversos problemas sociais (drogas, prostituição infantil, maus-tratos, riscos de acidentes domésticos, abuso sexual, entre outros que possam ocorrer). Cientes de que significativa parcela das crianças e adolescentes de nosso município encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, indefesos e submetidos à exclusão por falta de oportunidades devido a questões socioeconômicas e familiares, pretendemos garantir a manutenção das atividades de contraturno (pré ou pós-escolar) já prestadas pela instituição (faixa etária 06 a 12 anos), e ampliar esse atendimento para



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

adolescentes de 13 a 17 anos, possibilitando que através de oficinas pedagógicas como inglês, teatro, dança, música e informática, oportunizando o desenvolvimento de novas habilidades e competências que venham de encontro a construção da sua identidade e com vistas e formação para o mundo do trabalho e para vivência em sociedade, evitando, assim, que essas crianças e adolescentes fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

2.3 OBJETIVO GERAL

Oportunizar as crianças e jovens de Laguna, o resgate das aprendizagens perdidas durante o período de pandemia, reforçando os conhecimentos escolares das diferentes áreas do conhecimento que, aliadas as oficinas de contraturno e de desenvolvimento pessoal e profissional, promoverão o desenvolvimento cognitivo, cultural, artístico, esportivo e de lazer, assegurando-lhes a formação integral para a vivência em sociedade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar as aprendizagens perdidas durante o período de pandemia através de reforço especializado e atendimento individualizado e/ ou em pequenos grupos de alunos;
- Melhorar o desempenho escolar de crianças e adolescentes do município;
- Desenvolver novas habilidades e competências junto a crianças e jovens de Laguna;
- Realizar o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens do município de Laguna visando sua inserção no mundo do trabalho.
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Possibilitar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Incentivar à alimentação saudável e consciente bem como fornecer alimentação adequada e de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pela instituição;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

2.5 PÚBLICO ALVO¹

Crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Atualmente atendemos a faixa etária de 06 a 12 anos com quatro turmas totalizando 109 alunos (metade distribuída no período matutino e metade no período vespertino). Já a faixa etária de 13 a 17 anos, pretendemos atender cerca de 100 alunos (também metade distribuída no período matutino, vespertino e noturno, para os alunos que não tiverem disponibilidade durante o dia e que estão no ensino médio).

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
100	6 a 12 anos	Contra turno escolar fechado ²
100	13 a 17	Contra turno escolar eletivo ³

FORMAS DE ACESSO:

- Escolas Municipais e Estaduais;
- Conselho Tutelar – CT;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e CRAS II; Fica reforçado que 10% das vagas são destinadas para cumprimento de medidas socioeducativas se houver o encaminhamento.
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Demanda Espontânea.

¹ A entidade compromete-se a reservar 10% dos serviços prestados pelo projeto apresentado aos menores infratores que estejam cumprindo medida socioeducativa, nos termos da Lei 12.594/12, que serão direcionados pelo CREAS (Assistência Social).

² Nesta modalidade, os alunos estão matriculados para o período completo de contraturno e tem aulas corridas de segunda à sexta.

³ Nesta modalidade, os alunos poderão eleger em quais oficinas de contraturno eles irão se matricular, comparecendo a entidade apenas nos dias e horários designados para essas respectivas oficinas.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Execução de oficinas e projetos pedagógicos no contraturno escolar voltados às atividades educacionais para as crianças de 06 a 12 anos com vistas a reforçar e construir novos conceitos e competências visando a aprendizagem significativa, ao desenvolvimento de habilidades ligadas ao mundo do trabalho (adolescentes e jovens de 13 a 17 anos), habilidades artísticas, esportivas, culturais, de lazer que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos. As oficinas ocorrerão de segunda à sexta, sendo o seguinte horário de funcionamento das atividades da instituição:

Período Matutino – 08h às 12h00min

Serviço de almoço (ambos os turnos) – 12h às 13h

Período Vespertino – 13h00min às 17h

Período Noturno- 19h as 20h30

DIVULGAÇÃO:

Dentro da metodologia, entendemos que a divulgação é um dos principais passos para que os alunos se interessem pelo projeto e entendam a importância das oficinas ofertadas para o seu desenvolvimento pessoal e cultural. Assim, iremos divulgar o projeto nas escolas regulares do município, bem como nos equipamentos da rede socioassistencial do município (CREAS, CRAS), através de conversas com os profissionais atuantes nestes locais e de cartazes afixados nos murais dessas instituições. Faremos também divulgação de flyer digital através do whatsapp. Serão enviados, também, releases para a imprensa local, com informações quanto as oficinas e atividades ofertadas e procedimentos para inscrições das crianças e adolescentes no projeto. Além disso, o Centro de Ensino Hermon, manterá suas páginas de mídia social (facebook e instagram) atualizadas, utilizando esses meios digitais como importantes ferramentas de comunicação de atividades, especialmente no momento de divulgação de início dos projetos. Há também a possibilidade de firmar parceria com a EEB Comendador Rocha, escola vizinha ao Centro de Ensino Hermon Laguna, oportunizando aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, as oficinas pedagógicas como forma de complementar a formação escolar e para a vivência social.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

EXECUÇÃO DO PROJETO

Como já mencionado, os alunos atendidos serão divididos em duas modalidades distintas, de acordo com a faixa etária, da seguinte forma:

CONTRATURNO FECHADO: Nesta modalidade, os alunos serão matriculados para o período completo de contraturno, com aulas de segunda à sexta-feira, similar ao que ocorre nas escolas regulares. No período matriculado, os alunos terão acesso a duas refeições (lanche e almoço) e a 04 (quatro) oficinas (inglês, dança, música e futebol), bem como a outras atividades e projetos pedagógicos planejados, voltados tanto a mobilizar conhecimentos já introduzidos nas escolas regulares quanto a estimular o desenvolvimento de novos saberes e aprendizagens. Segue quadro demonstrativo das turmas e atividades que serão ofertadas nesta modalidade:

PERÍODO	TURMAS	ATIVIDADES OFERTADAS CONTRATURNNO FECHADO
MATUTINO	101 (06 a 08 anos)	OFICINAS: INGLÊS, FUTEBOL, DANÇA E MÚSICA PROJETO RESGATE DE SABERES: reforço escolar semanal visando a alfabetização, comunicação, leitura e interpretação para os alunos não alfabetizados ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (já executadas) ⁴ : Projetos Interdisciplinares; Projeto Ler, escrever, imaginar e criar (LEIC); Projeto Comemorar e Aprender; Projeto Momento Cívico; Atividades Lúdicas de Linguagem e Atividades Lúdicas de Lógico-matemática.
	102 (09 a 12 anos)	
VESPERTINO	101 (06 a 08 anos)	
	102 (09 a 12 anos)	

CONTRATURNO ELETIVO: Nesta modalidade, os alunos poderão escolher quais oficinas querem se matricular e deverão comparecer à entidade apenas nos dias e horários designados

⁴ Já detalhadas na proposta apresentada e aprovada.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

para as oficinas em que estiverem matriculados. Em princípio, os alunos matriculados também serão divididos em duas turmas por período, de acordo com a faixa etária. Contudo, ajustes posteriores podem ser realizados ao longo do projeto, em virtude de melhor adequação aos níveis de desenvolvimento dos alunos, bem como com a demanda real apresentada. Pois, caso verifique-se a existência de vagas sobrando em uma turma de determinada faixa etária e demanda reprimida em outra, dentro de uma mesma oficina ofertada e de um mesmo período, para atender a demanda reprimida existente pode-se repensar a questão da faixa etária inicialmente proposta. Segue quadro demonstrativo das turmas que serão ofertadas nesta modalidade:

PERÍODO	TURMAS OFERTADAS CONTRATURNO ELETIVO				
MATUTINO	INGLÊS Turma 103 (13 a 14 anos)	DANÇA Turma 103 (13 a 14 anos)	INFORMÁTICA Turma 103 (13 a 14 anos)	MÚSICA Turma 103 (13 a 14 anos)	
	INGLÊS Turma 104 (15 a 17 anos)	DANÇA Turma 104 (15 a 17 anos)	INFORMÁTICA Turma 104 (15 a 17 anos)	MÚSICA Turma 104 (15 a 17 anos)	TEATRO Turma 104 (13 a 14 anos)
VESPERTINO	INGLÊS Turma 203 (13 a 14 anos)	DANÇA Turma 203 (13 a 14 anos)	INFORMÁTICA Turma 203 (13 a 14 anos)	MÚSICA Turma 203 (13 a 14 anos)	
	INGLÊS Turma 204 (15 a 17 anos)	DANÇA Turma 204 (15 a 17 anos)	INFORMÁTICA Turma 204 (15 a 17 anos)	MÚSICA Turma 204 (15 a 17 anos)	TEATRO 204 Turma 204 (15 a 17 anos)
NOTURNO	INGLÊS Turma 301 15 A 17 ANOS		INFORMÁTICA Turma 301 15 A 17 ANOS		TEATRO TURMA 304 13 A 17 ANOS

As aulas de cada oficina acontecerão uma vez por semana, com duração de 1h30min para cada turma ofertada.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

OFICINAS PROPOSTAS:

- **RESGATE DE SABERES-** realizar a alfabetização e o resgate de conhecimentos perdidos durante o período de pandemia para os alunos matriculados no contraturno escolar e que ainda não estejam alfabetizados, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa;

– **INGLÊS:** proporcionar aos participantes o conhecimento de uma segunda língua com o objetivo de ampliar seu repertório de conhecimentos e experiências culturais que permitam o desenvolvimento de habilidades de comunicação e escrita em outro idioma além de possibilitar maiores oportunidades futuras; Conhecimentos/ temas abordados: alfabeto/ termos e palavras para uso cotidiano/ conversação.

– **DANÇA:** oportunizar aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As aulas estimulam a criação coletiva, a pluralidade das expressões artísticas, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos.

Temas/atividades abordados: Técnicas de dança; Saltos; piruetas; Trabalho com equilíbrio; Desenvolvimento de força, resistência e flexibilidade; Introdução a danças urbanas, jazz, etc; Desenvolvimento e montagem de coreografias; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

– **INFORMÁTICA:** a proposta inicial é que a oficina seja desenvolvida em duas frentes, as quais seriam:

Informática Básica: a oficina de Informática básica procura introduzir os educandos ao mundo digital, inserindo-os e democratizando o acesso aos conhecimentos básicos em informática. As aulas proporcionam a interação dos alunos com o computador de forma a favorecer e tornar mais lúdico e atrativo o processo de ensino e aprendizagem além de desenvolver habilidades relacionadas ao raciocínio lógico e ao pensamento computacional, visando o desenvolvimento de novas habilidades e competências que possibilitarão maior desenvolvimento escolar.

Informática para o Mundo de Trabalho: a oficina pretende possibilitar aos adolescentes e jovens os principais programas e ferramentas que serão importantes no dia-a-dia escolar e no desenvolvimento de habilidades voltadas ao mundo do trabalho, tais como: criação de email,



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

criação de textos e formatação utilizando o Word; criação de diferentes planilhas utilizando Excel; elaboração de slides utilizando o Power Point; Arte & Foto, onde descobre tudo sobre fotografia digital e edição; elaboração de currículo profissional; desenvolvimento de posturas e dicas para entrevistas de primeiro emprego, posturas para um trabalho colaborativo e em equipe;

– **MÚSICA:** busca desenvolver a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.

Temas/atividades abordados: Percepção e captação de sons; Estudo das notas musicais; Introdução/Iniciação ao violão (erudito e popular); Introdução/Iniciação à flauta doce; Introdução ao canto coral e técnicas vocais; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

– **TEATRO:** objetiva a ampliação do repertório artístico-cultural, a oficina de teatro possibilita o desenvolvimento de habilidades cognitivas, físicas, emocionais, sociais além do aprimoramento das capacidades de comunicação, expressividade e trabalho em equipe, todas muito importantes no mercado de trabalho, e nas relações sociais como um todo. Os temas abordados são típicos de uma oficina de artes cênicas: respiração, dicção, domínio de movimento, expressão corporal, atenção, concentração, jogos dramáticos e teatrais, apresentações (participação em eventos e mostras culturais).

- **FUTEBOL-** oportunizar aos alunos matriculados no contraturno escolar atividade física através de aulas de futebol, com o objetivo de formação de times masculino e feminino nas modalidades de futebol de salão e de campo.

PLANEJAMENTO CONTINUADO: Dentro da carga horária semanal prevista para cada colaborador contratado, os instrutores e professores envolvidos no projeto contarão com horas/atividade⁵ destinadas a planejamento das ações docentes, reuniões com a coordenação pedagógica, elaboração de relatório e documentações destinadas a avaliação e monitoramento do projeto.

⁵ No projeto, está previsto que o instrutor que possuir carga horária de 20h semanais tenha 4 destas horas destinadas a hora/atividade, sendo as demais (16h) reservadas para ação em sala de aula. Já o instrutor com carga horária semanal de 10h, terá 2h de hora/atividade por semana e 8h serão realizadas em efetiva atividade com os alunos atendidos.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

MONITORAMENTO DOS RESULTADOS: Será realizado através de relatórios de acompanhamento (equipe técnica); Relatórios de desenvolvimento discente (aparecer descritivo semestral); Listas de presenças das aulas realizadas, Planejamento das Oficinas; Questionários avaliativos e avaliação continuada junto às crianças e adolescentes matriculados.

AVALIAÇÃO:

Entendemos que a avaliação de um projeto é fundamental para o seu entendimento e evolução. Para tanto, estipulamos alguns critérios de avaliação, conforme segue:

- Envolvimento dos alunos nas atividades propostas;
- Evolução dos alunos atendidos;
- Assiduidade, pontualidade, participação nas atividades e dedicação dos alunos;
- Qualidade dos materiais produzidos (produtos finais) /apresentações efetuadas ao longo do projeto;
- Número total de crianças e adolescentes atendidos (percentual de adesão).

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Meta 1: Projeto Resgate de Saberes: contratação de uma professora para o projeto Resgate de Saberes	Todos os alunos matriculados no contraturno escolar alfabetizados e lendo / escrevendo, até o final do ano letivo de 2023	–100% das aulas propostas executadas e ministradas por profissional formada em pedagogia com experiência na área de alfabetização;	– Desenvolvimento eficaz e satisfatório das aulas de reforço para realização do resgate das aprendizagens perdidas durante o período	–Relatórios de acompanhamento (equipe técnica); –Listas de presenças; –Questionários avaliativos e avaliação continuada junto a crianças e





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

		- 100% de atendimento dos alunos NÃO alfabetizados nesta oficina de resgate de saberes	pandêmico, através de aulas complementares e específicas de reforço de alfabetização, escrita, leitura, interpretação, produção textual e escrita criativa; - Evolução dos alunos atendidos ao longo do projeto.	adolescentes matriculados; - Registros fotográficos; - Apresentação/ Mostra Cultural.
Meta 2: Oficinas de Contraturno Escolar Ação 2.1: execução das Oficinas de contraturno escolar Ação 2.2: execução do projeto Formação para o mundo do trabalho: oficinas de marketing	Desenvolvimento de novas habilidades e competências com a participação nas oficinas pedagógicas	- Atendimento de 100% dos alunos matriculados nas oficinas de contraturno escolar - Atendimento de 100% dos alunos matriculados no Projeto Formação para o Mundo do Trabalho	Desenvolvimento de novas competências cognitivas, emocionais e socioemocionais desenvolvidas ao longo das aulas e das atividades das oficinas pedagógicas	Competências e habilidades desenvolvidas e demonstradas através das apresentações e mostras de trabalhos previstas no calendário escolar e no planejamento das oficinas



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

<p>peçoal e desenvolvimento profissional através da informática para adolescentes de 15 a 17 anos</p> <p>Ação 2.3: aquisição de materiais de custeio necessários para a execução das oficinas propostas com qualidade e de forma satisfatória, proporcionando espaço adequado e higienizado, alimentação e outros materiais que atendam as demais necessidades fisiológicas de crianças e adolescentes atendidos.</p>	<p>–Fornecimento de alimentação apropriada e de qualidade, bem como de espaço adequado, higienizado e agradável para execução das atividades de contraturno e das oficinas pedagógicas previstas</p>	<p>– Alimentação de 100% das crianças e adolescentes atendidos;</p> <p>– 100% do ambiente salubre e higienizado.</p> <p>- Disponibilidade de materiais pedagógicos e escolares necessários para as aulas das oficinas pedagógicas</p>	<p>– Alimentação dos alunos atendidos, e usufruto dos espaços da instituição ,com consequente minimização de exposição a riscos e problemas sociais, aumento da segurança e do sentimento de pertencimento social.</p>	<p>–Listas de presenças;</p> <p>– Cardápios Mensais com detalhamento de lanches e almoços servidos;</p> <p>– Registros fotográficos.</p>
---	--	---	--	--



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1.	Despesas com custeio – Pagamento da Equipe de trabalho a ser contratada (Vide item 6.2)	Profissionais	08	Mês 01	Mês 09
2.	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos Alimentícios (Vide item 6.2 – Listagens anexas às cotações/pesquisas de preço)	Gramas/Kg	Previsão de consumo mensal anexa às pesquisas de preço ⁶	Mês 01	Mês 09
		Unidade			
		Litro			
	Unidade				
Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos de limpeza e higiene pessoal (Vide item 6.2 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Litros				
	Unidade				
Despesas com custeio – Material Pedagógico/Escolar (Vide item 6.2 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Unidade				
	Metros				

Observação: informamos que o cronograma de desembolso foi alterado devido a 1º da Errata 001/2022/CMDCA, com o novo cronograma do referido Edital, publicado no DOM, no dia

⁶ As projeções de consumo mensais podem variar de acordo com o real consumo, sazonalidade dos produtos, seleções de cardápio mensal, atividades desenvolvidas nas oficinas e projetos pedagógicos, dentre outros fatores. Nesse sentido, além do fato de que as medidas dos produtos envolvem diferentes grandezas físicas, não há como definir uma quantidade exata no que tange aos seguintes materiais de consumo *Alimentação, Material pedagógico/escolar e material de limpeza e higiene pessoal*.

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

21/03/2023; desta forma, houve prorrogação do edital 001/2022/CMDCA e o mesmo irá adentrar o ano de 2024. Como no mês de janeiro não temos atividades com as crianças devido ao recesso de férias, reforçamos que no mês de janeiro NÃO haverá atividades e nem pagamentos pelo recurso do FIA, ficando o último mês de execução para FEVEREIRO 2024.

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

O Centro de Ensino Hermon funciona em imóvel próprio, situado no bairro Esperança, na Rua José Paulo Arantes, nº 463, em Laguna, prestando serviço de contraturno para crianças e adolescentes do município.

Espaço Físico:

Com instalações dispostas em uma área de 10.000m², o CEH conta com os seguintes espaços:

- 2 salas de aulas (com 02 ar-condicionado, quadro negro, quadro de vidro, mesa do professor com respectiva cadeira e com computador desktop com acesso à internet e 30 carteiras escolares com respectivas cadeiras, cortinas e armários);
- Sala de artes e artesanato/ sala de leitura (com 01 ar-condicionado, quadro negro, quadro de vidro, mesa do professor com respectiva cadeira, 04 mesas retangulares grandes, 08 bancos grandes, cortinas e armários e capacidade para 30 alunos);
- Sala multiuso: Dança e Música (com 2 ar-condicionado, quadro negro, mesa do professor com respectiva cadeira, 30 cadeiras para alunos, painel de espelho, caixa de som, tatames, colchonetes, 11 violões, 17 flautas, 1 teclado, 1 bateria, cortinas e armários);
- Sala de informática (01 ar-condicionado, mesa do professor com respectiva cadeira e com computador desktop com acesso à internet, 1 projetor multimídia, 6 balcões/escrivaninhas grandes; 20 computadores com acesso à internet)
- Sala de jogos (02 mesas de tênis de mesa, 1 mesa de pebolim/pacau, 02 mesas, 04 cadeiras e 01 estante com um acervo de diversos jogos de tabuleiro.)

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463, Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- Sala dos professores (com 01 ar-condicionado, 02 mesas/escrivaninhas com respectivas cadeiras, 02 computadores de mesa com acesso à internet, 01 mesa de reunião com seis cadeiras, 01 estantes, 01 armários);
- Sala da coordenação pedagógica (com 1 ar-condicionado, 1 mesa/ escrivaninha com respectiva cadeira, 1 computador desktop com acesso à internet, telefone, 1 impressora preto e branco à laser, 1 mesa de reunião com seis cadeiras, 5 estantes, 1 armários, 1 arquivo e um acervo de aproximadamente 700 livros);
- Recepção/secretaria (com 1 ar-condicionado, 2 mesas, 4 cadeiras, 1 computador de mesa com acesso à internet, 1 impressora colorida jato de tinta, telefone, interfone, 4 armários);
- Sala de armazenamento/apoio;
- Cozinha/despensa (1 interfone, 1 balcão, 1 balcão com pia, 1 mesa de inox, forno industrial à gás, 1 fogão industrial, geladeira, 1 freezer, 1 micro-ondas, 1 máquina industrial de pães, 1 batedeira industrial, liquidificador industrial, estantes, utensílios culinários, etc);
- Refeitório (uma mesa de buffet, 4 mesas retangulares grandes com 4 bancos médios cada, 2 bebedouros, 1 suqueira);
- Pátio interno (com 1 bebedouro);
- 2 sanitários para uso dos alunos (1 feminino e 1 masculino, contendo dois reservados cada um);
- 2 sanitários para uso dos funcionários (1 feminino e 1 masculino).





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras para alunos	60
Cadeiras para alunos	110
Mesas escrivaninhas	09
Mesa de reunião c/ 6 cadeiras	02
Cadeira Longarina 3 lugares	02
Cadeiras	20
Notebooks	01
Caixa de som	01
Projektor multimídia	02
Computadores de mesa (desktop) c/ monitor, teclado e mouse	24
Impressora preto e branco	01
Mesas estilo refeitório	08
Mesa bufe (tampo mármore)	01
Bancos médios	16
Bancos grandes	08
Máquina industrial de pães	01
Suqueira	01
Liquidificador industrial	02
Batedeira industrial	02

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

Microondas	01
Freezer horizontal	02
Geladeira	02
Fogão industrial	01
Forno Industrial	01
Estantes	12
Armários	14
Aparelho Ar condicionado	13

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Leonor Medeiros Mendes	Coordenadora Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia Habilitação em educação Infantil e séries Iniciais; Licenciatura em Orientação Educacional; Especialização em Didática da Educação	40h	200h
Bruna Silva Nunes	Professora	Licenciatura em Pedagogia; MBA	40h	200h



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

		em Liderança e Gestão Escolar.		
Luciana Machado Luciano	Professora	Licenciatura em Pedagogia.	40h	200h
Amanda Brigido Freitas	Cozinheira	Ensino médio (cursando Pedagogia)	44h	220h
<i>Serviço Terceirizado - Empresa I9</i>	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino médio	44h	220h
Sebastião Roque Pascoal	Serviços Gerais	Ensino médio	44h	220h

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL)			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (RS)	Valor Total(RS)
-	-	-	-
SubTotal (RS)			-



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA						
Cargo/Função	Contrato	Carga Horária	Qtd	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de Futebol	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Dança	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Teatro	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Informática	MEI	10h	1	9	1.000,00	9.000,00
Instrutor de Música	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Inglês	MEI	20h	1	9	2.000,00	18.000,00
Instrutor de Aprendizagem	MEI	12h	1	9	1.200,00	10.800,00
Auxiliar Administrativo	CLT	44h	1	9	2.383,58	21.452,22
SUBTOTAL EM (R\$)						122.252,22

ENCARGOS - IMPOSTOS - BENEFÍCIOS				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
INSS			-	-
FGTS		9	190,69	1.716,18
PIS		9	23,84	214,52
FGTS 13 SAL		9	15,89	143,01
13 SALARIO		9	198,63	1.787,69
FÉRIAS PROP		9	198,63	1.787,69
1/3 DE FÉRIAS		9	79,45	715,07
SUBTOTAL EM (R\$)				6.364,16

MATERIAL DE CONSUMO				
Tipo de Despesa		Meses	Valor Mensal	Valor Total
Alimentação (Produtos Alimentícios)		9	7.800,00	70.200,00
Material Pedagógico/Escolar		9	1.200,00	10.800,00
Material de Limpeza e Higiene pessoal		9	1.200,00	10.383,62
SUBTOTAL EM (R\$)				91.383,62

Rua Prof. José Paulo Arantes, 463. Bairro Esperança.
CEP: 88790-000 - Laguna/SC.
Telefone/whatsapp: (48) 3644-0557. E-mail: laguna@fh.org.br
Site: fh.org.br



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	-
Despesas de Custeio	220.000,00
TOTAL GERAL	220.000,00

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE - 2023								
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Equipe de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos – Impostos –Benefícios	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observação: informamos que o cronograma de desembolso foi alterado devido a 1º da Errata 001/2022/CMDCA, com o novo cronograma do referido Edital, publicado no DOM, no dia 21/03/2023; desta forma, houve prorrogação do edital 001/2022/CMDCA e o mesmo irá adentrar o ano de 2024. Como no mês de janeiro não temos atividades com as crianças devido ao recesso de férias, reforçamos que no mês de janeiro NÃO haverá atividades e nem pagamentos pelo recurso do FIA, ficando o último mês de execução para FEVEREIRO de 2024.



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a FUNDAÇÃO HERMON não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

- j) A FUNDAÇÃO HERMON não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Laguna/CMDCA quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA (SC), 12 de abril de 2023.



Renato Reis Odébrecht
Presidente Diretoria Executiva





UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LAGUNA/SC LEI Nº 1.244/2007.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – SANTA CATARINA LEI Nº 12.824 DE 22/12/03.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINST. EDUCAÇÃO PORT. Nº 740 DE 06/10/11

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

APROVADO

REPROVADO

Laguna (SC), ____ de ____ de ____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.532.963/0003-59
Razão Social: FUNDACAO HERMON
Endereço: RUA JOSE PAULO ARANTES 463 / ESPERANÇA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2023 a 07/05/2023

Certificação Número: 2023040800574458982763

Informação obtida em 12/04/2023 11:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cotações de gêneros alimentícios



LISTA DE COMPRAS PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL/2023,

Lista Mercaderia		(A)		(B)		(C)	
Qtidade	Produto	Valor uni	TOTAL	Valor uni.	TOTAL	Valor uni.	TOTAL
05 cx (36L)	LEITE						
15 L	LEITE S/LACTOSE						
50 kg	Arroz parbolizado						
20 kg	feijão						
30 kg	Açúcar						
20 kg	Farinha de trigo						
20 kg	Farinha trigo integral						
20kg	Farinha de mandioca						
20 kg	Macarrão						
20 kg	Café						
03 kg	Granola						
150 uni.,	PÃO CACHORRO QUENTE						
02 kg	MARGARINA/manteiga						
10 pct de 500gr	BISCOITO CREAM CRACKER						
10 pct	PÃO DE FORMA						
1,5kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL						
26 L	IOGURTE						
10	ÓLEO DE SOJA						
1 kg	ALHO TRITURADO						
2,0 kg	CEREAL						
06	BANDEJA DE OVOS 30 uni.						
2 potes	FERMENTO BOLO 250gr						
10 potes	DOCE DE LEITE						



LISTA DE COMPRAS PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL/2023,

1,0 kg	COLORAU							
500 gr	AÇAFRÃO							
500 gr	COMINHO							
500 gr	TEMPERO MISTO DESIDRATA.							
1,0 KG	EXTRATO DE TOMATE							
8 pct	ROSQUINHA DE COCO 800 GR							
4 pct	FARINHA P/ QUIBE							
	Desconto							

Carnes		(A)	(B)	(C)	(C)
Qtidade	Produto	Valor	TOTAL	Valor uni.	TOTAL
22kg	COXINHA DA ASA				
30 kg	FILE DE PEITO DE FRANGO				
40 kg	CARNE MOIDA MUSCULO				
50 kg	PALETA				
10 kg	SALSICHA				

Frutas e Verduras		(A)	(B)	(C)	(C)
Qtidade	Produto	Valor	TOTAL	Valor uni.	TOTAL
9 uni	ALFACE				
12 uni	BRÓCOLIS				



LISTA DE COMPRAS PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL/2023,

3,0 kg	BANANA CATURRA						
3,0 kg	BANANA BRANCA						
16,0 kg	BATATA INGLESA						
2 kg	BETERRABA						
3,0 kg	CEBOLA						
5,0 kg	CENOURA						
5,0kg	TOMATE						
15,848kg	MELANCIA						
1 uni.	REPOLHO						
2,0 kg	MAÇÃ						
1 uni.	MELANCIA INTEIRA						
6 uni.	COUVE FOLHA						
4kg	LARANJA						
	Desconto						

**NOSSA
AMIZADE
FICOU
MAIOR**



giassi[®]
SUPERMERCADOS

TUBARÃO *Vila Moema*

VENDAS E ORÇAMENTOS

AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1691 - VILA MOEMA - TUBARÃO

GIASSI SUPERMERCADOS LOJA 6 CENTRO Av. Marcolino Martins Cabral, 1691 Vila Moema, Tubarão/SC CNPJ: 83.648.4770013-49 I.E.: 253.365.562 Fone: (48) 36216526 Whatsapp: (48) 999742375 Email: vendas.lj06@giassi.com.br Atendentes de Vendas: Elisandro e Priscila	EMPRESA:	FUNDAÇÃO HERMOM		
	CNPJ:	04.532.963/0003-59	I.E.:	
	ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PAULO ARANTES 463 BAIRRO ESPERANÇA LAG		
	EMAIL:		DATA ORÇADA:	10/04/2023
	TELEFONE:		CONTATO:	
	FORMA PAGAMENTO:	BOLETO	PRAZO:	30 DIAS
	DATA DA ENTREGA:		HORÁRIO:	
	OBS.:	Orçamento válido até o dia 11/04/2023		

TEMPERO MISCO DESIDRATADO E CHOC. EM PO ESTA EM FALTA

PRODUTO	CÓDIGO BARRAS	CÓDIGO INTERNO	PREÇO UN	QTDA	PREÇO TOTAL
ARROZ GIASSI PARBOILIZADO PE 1KG	7896363800301		R\$ 3,98	50,00	R\$ 199,00
AÇUCAR REFINADO GUARANI PE 1KG	7896109801005		R\$ 3,95	30,00	R\$ 118,50
CAFE IGUAÇU TRADICIONAL PE 500GR	7896045102488		R\$ 12,98	40,00	R\$ 519,20
OLEO SOJA COAMO FC 900ML	7896279600538		R\$ 6,78	10,00	R\$ 67,80
PAO GIASSI SANDUICHE PE 500GR	7896363800073		R\$ 6,38	10,00	R\$ 63,80
PAO GIASSI HOT DOG PE 280GR	7896363800189	apenas por encomenda	R\$ 6,18	38,00	R\$ 234,84
DOCE CREMOSO AUREA C/LEITE PT 350GR	7896180783856		R\$ 5,78	10,00	R\$ 57,80
OVOS VERMELHO FABIANY C/30UN	7896475310613		R\$ 24,98	6,00	R\$ 149,88
AÇAFRAO DA TERRA MACTOST PE 20GR	7896346800045		R\$ 2,58	25,00	R\$ 64,50
TRIGO P/ KIBE KANTY PE 400GR	7896335000074		R\$ 4,48	4,00	R\$ 17,92
COLORAU GRAZIELA PE 450GR	7896378300155		R\$ 7,48	2,00	R\$ 14,96
COMINHO B.GOSTO MOIDO SALEIRO PT 28GR	7896465300051		R\$ 3,68	18,00	R\$ 66,24
LEITE TIROL INTEGRAL TP 1L	7896256600223	cx vem c/12un	R\$ 4,78	60,00	R\$ 286,80
LEITE TIROL ZERO LACTOSE S.DESN. TP 1L	7896256601824		R\$ 4,98	15,00	R\$ 74,70
FERMENTO PO ROYAL PT 250GR	7622300119652		R\$ 8,58	2,00	R\$ 17,16
FARINHA TRIGO ORQUIDEA T-1 PE 1KG	7896412819520		R\$ 4,68	20,00	R\$ 93,60
ALHO PLANALTO TRITURADO PT 1KG	7896379500806		R\$ 17,68	1,00	R\$ 17,68
FARINHA TRIGO ORQUIDEA INTEGRAL PE 1KG	7896412802300		R\$ 5,58	20,00	R\$ 111,60
IOGURTE DANONE MORANGO GF 1250G	7891025121923		R\$ 13,48	21,00	R\$ 283,08
MASSA ORQUIDEA OVOS ESPAGUETE PE 500GR	7896412800092		R\$ 3,68	R\$ 40,00	R\$ 147,20
MARGARINA CLAYBOM C/SAL PT 500GR	7891515901059		R\$ 5,98	4,00	R\$ 23,92
BISC. BOCCONE ROSCA COCO PE 300GR	7896758610805	800g não trabalhamos	R\$ 4,58	21,00	R\$ 96,18
FAR. MANDIOCA GIASSI PE 1KG	7896363800042		R\$ 6,80	20,00	R\$ 136,00
BISC. PARATI CREAM CRACKER PE 370GR	7896011102573	500gr não trabalhamos	R\$ 5,98	10,00	R\$ 59,80
FEIJAO GIASSI PRETO PE 1KG	7896363800011		R\$ 7,80	20,00	R\$ 156,00
CEREAL SUPERBOM SKARCHITOS CX 500GR	7896004007663		R\$ 14,58	4,00	R\$ 58,32
EXTRATO TOMATE ELEFANTE SACHE 1,020KG	7896036097830		R\$ 15,48	1,00	R\$ 15,48
TAXA DE ENTREGA			R\$ 50,00	1,00	R\$ 50,00
				VALOR POR CESTA	R\$ 3.201,96
				TOTAL	R\$ 0,00



12/04/2023

Cliente: Fundação Hermon
Loja: F12 LAGUNA

Cestas 1
Total P/ Cestas R\$ 3.554,48
Total Pedido R\$ 3.554,48

* Favor, verificar a disponibilidade de estoque dos itens.

* Preços válidos por 3 dias uteis e somente para aquisição desta quantidade completa, válido até - 17/04/2023.

Produtos	Quant	PREÇO	TOTAL
62366 COXINHA ASA FRANGO SEARA IQF 1KG	22	17,99	395,78
62363 FILE PEITO FRANGO SEARA IQF 1KG	30	15,99	479,70
255 ADEM BOV KG	40	27,99	1.119,60
343 PALETA BOV SEM MUSCULO KG	50	28,99	1.449,50
3161 SALSICHA NOBRE HOT DOG KG	10	10,99	109,90



12/04/2023

Cliente: Fundação Hermon
Loja: F12 LAGUNA

Cestas 1
Total P/ Cestas R\$ 5.022,36
Total Pedido R\$ 5.022,36

* Favor, verificar a disponibilidade de estoque dos itens.

* Preços válidos por 3 dias uteis e somente para aquisição desta quantidade completa, válido até - 17/04/2023.

Produtos	Quant	PREÇO	TOTAL
7250 LEITE TIROL INTEGRAL TP 1L	36	4,55	163,80
32671 LEITE TIROL SEMIDES ZERO LACTOSE TP 1L	15	5,55	83,25
53690 ARROZ TIO MILLA PARBOILIZADO PCT 5KG	10	16,99	169,90
47984 FEUJAO SANTO DIA PRETO PCT 1KG	20	6,89	137,80
6864 ACUCAR CARAVELAS REFINADO PCT 1KG	30	3,79	113,70
18721 FARINHA TRIGO PANFACIL ESPEC PCT 1KG	20	3,29	65,80
22807 FARINHA TRIGO PANFACIL INTEGRAL PCT 1KG	20	5,79	115,80
13963 FARINHA MANDIOCA FARIMAN PCT 1KG	20	6,79	135,80
21773 MASSA MARIMASSAS ESPAGUETTI PCT 500G	20	3,59	71,80
3151 CAFE CABOCLO TRADICIONAL PCT 500G	40	16,99	679,60
11899 GRANOLA JASMINE G FLAKES TRAD PCT 250G	12	8,69	104,28
4884 PAO HOT DOG ALTHOFF P KG	150	13,59	2.038,50
2525 MARGARINA DELICIA C/SAL PT 500G	4	7,99	31,96
17161 BISC PARATI CREAM CRACKER PCT 370G	10	6,45	64,50
49861 PAO ALTHOFF T SANDUICHE 400G	10	5,29	52,90
62801 ACHOC NESCAU ACTIV-GO PCT 730G	2	12,99	25,98
9329 BEB LACTEA VENEZA MORANGO PCT 900G	29	4,29	124,41
4529 OLED SOJA SOYA PET 900ML	10	6,59	65,90
64695 ALHO MAIS SABOR TRITURADO PT 350G	3	9,79	29,37
64529 CEREAL KELLOGGS SUCRILHOS CHOC CX 240G	9	7,69	69,21
66700 OVOS SCREMIN VERMELHO GRANDE BJ C/30	6	23,99	143,94
2591 FERMENTO ROYAL PT 250G	2	9,29	18,58
63536 DOCE LEITE MU-MU PT 350G	10	8,29	82,90
5544 COLORAU CHELLI PCT 500G	2	8,99	17,98
64688 ACAFRAO TERRA MAIS SABOR TB 25G	20	4,59	91,80
64690 COMINHO MAIS SABOR MOIDO TB 25G	20	4,79	95,80
64702 TEMPERA TUDO MAIS SABOR PCT 45G	12	7,99	95,88
64139 EXTRATO TOMATE PREDILECTA SACHE 300G	4	2,99	11,96
50451 BISC CASAREDO ROSCA COCO PCT 300G	18	5,45	98,10
5459 TRIGO KIBE KANTY PCT 400G	4	5,29	21,16

Althöff

Supermercados

12/04/2023

Cliente: Hermon
Loja: F01 IMBITUBA

	Cestas	1
	Total P/ Cestas R\$	372,56
	Total Pedido R\$	372,56

* Favor, verificar a disponibilidade de estoque dos itens.

* Preços válidos por 3 dias uteis e somente para aquisição desta quantidade completa, válido até - 17/04/2023.

Produtos	Quant	PREÇO	TOTAL
60030 ALFACE ANTIGA FAZENDA CRESPA PCT	9	2,69	24,21
62065 BROCOLIS CHINES ANTIGA FAZENDA BJ UN	12	5,65	67,80
26 BANANA CATURRA KG	3	3,49	10,47
20 BANANA BRANCA KG	3	4,79	14,37
34 BATATA INGLESA BRANCA KG	16	2,99	47,84
42 BETERRABA KG	2	3,99	7,98
49 CEBOLA KG	3	3,29	9,87
52 CENOURA KG	5	5,29	26,45
114 TOMATE KG	5	5,99	29,95
94 MELANCIA KG	25	3,29	82,25
6859 REPOLHO VERDE UN	1	4,89	4,89
829 MACA NACIONAL GALA KG	2	7,29	14,58
18577 COUVE FOLHA GOULART UN	6	2,99	17,94
74 LARANJA PERA KG	4	3,49	13,96



Viviane Silveira Nunes

Assistente | Televentas

Lider Atacadista - R. Antonio da Silva Fernandes s/n Barranceira BR-101 - Laguna



viviane.nunes@lideratacadista.com.br



(48) 996620200

Segue sua cotação atualizada:

Cód.:	Produto:	valor unitário:	QUANT.	TOTAL
45134	LEITE DALIA	4,59 CX 55,08	05	275,40
480	LEITE TIROL S/LACT	5,39	15	80,85
13686	ARROZ SAFRA 5K	16,59	10	165,90
54741	FEIJÃO CALDO DO DIA	6,49	20	129,80
1948	AÇUCAR ALTO ALEGRE 5K	16,99	6	101,94
34074	FAR. TRIGO FIDALGA 1K	3,59	20	71,80
32183	FAR. MAND. ROCHA 1K	6,59	20	131,80
47187	MAC DIANA 500G ESPAGUETE	2,69	20	53,80
56579	CAFÉ UNIÃO 500G TRAD	12,19	20	243,80
30276	GRANOLA DA MAGRINHA 850G TRAD	38,99	03	116,97
30635	PÃO DA MÃE HOT DOG 1,1KG	12,99	15	194,85
53048	MARGARINA CREMOSY 1K	9,90	02	19,80
49168	BISC ORQUIDEA 400GR CREAM	5,49	10	54,90
28016	PÃO SANDUICHE DA MÃE	3,99	10	39,90
32146	ACHOCOLATADO NESCAU 2K SCH	29,90	01	29,90

288	BEB LACT FRUTIROL 830 G GF COCO	6,59	08	52,72
290	BEB LACT FRUTIROL 830 G GF FRUTAS	6,59	08	52,72
291	BEB LACT FRUTIROL 830 G GF MORANGO	6,59	10	65,90
443	OLEO COAMO	6,29	10	62,90
2005	ALHO TRITURADO 1K	17,59	01	17,59
39282	CEREAL MAT SUCRI 700G	14,98	04	59,92
40957	OVOS CANELA 30 UM	21,99	06	131,94
8673	FERMENTO QUIM ROYAL 250G	10,29	01	10,29
356	DOCE LEITE TIROL 350GR	7,69	10	76,90
5829	COLORAU SINHA 500G	7,99	02	15,98
1992	ACAFRAO MAIS SABOR 25G	4,59	10	45,90
2048	COMINHO MAIS SABOR 500G MOIDO	31,90	01	31,90
46064	EXTRATO TOM PRED. 1,02K	11,59	01	11,59
58482	BISC BOCCONE ROSQ. COCO	7,49	08	59,92
2938	TRIGO KIBE KANTY 400G	4,65	04	18,60
5036	COXINHA ASA CANÇÃO 1K	15,95	22	350,90
36647	FILE PEITO AVE SERRA 800G	12,59	33	415,47
40821	CARNE MOIDA KING 500G	7,99	80	639,20
1124	SALSICHA PERDIGÃO 5K	69,99	02	139,98
15430	ALFACE CRESPA	2,59	09	23,31
2691	BROCOLIS CHINES	3,99	12	47,88
2750	BANANA CATURRA KG	2,59	03	7,77
2749	BANANA BRANCA KG	5,49	03	16,47
2680	BATAT INGLESA KG	4,19	16	67,04
2689	BETERRABA KG	4,19	02	8,38
2695	CEBOLA KG	2,89	03	8,67

Cotações de itens de higiene e limpeza

Quantidade	Produto
04	Água sanitária (bombona 5l)
04	Desinfetante com perfume (bombona 5l)
01	Detergente (bombona 5l)
04	Sabão em pó (kg)
01	Sabonete líquido para banheiro
01	Sabão em barra para louça (pacote c/ 5)
05	Palha de aço
02	Pacotes de esponja de louça
02	Esponja de aço (pacote 8 un)
04	Saponáceo cremoso multiuso 300ml (similar Sapólio líquido)
50	Saco de lixo reforçado 100 litros
50	Saco de lixo pequeno de 15 litros
10	Pares de luva de borracha (para limpeza)
12	Papel toalha interfolha 23x21 (Fardo c/ 1000fls)
120	Papel higiênico (rolos 30m)
02	Desodorizador de ambiente
02	Lustra móveis com perfume
10	Pano de prato/copa
01	Mop giratório (capacidade 8l ou mais)
05	Veja multiuso côco com bicarbonato

Mercado Congonhas

Preços baixos de verdade!

CNPJ: 06.127.210/0001-21 - MERCADO CONGONHAS LTDA

Rua: Manoel João Domingos, 614 – Congonhas

Tubarão/SC – CEP 88.701-970

ORÇAMENTO

CLIENTE: CENTRO DE ENSINO HERMON

CNPJ: 04.532.963/0001-59

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO ARANTES Nº 463

CIDADE: LAGUNA

BAIRRO: MAR GROSSO

CEP: 88790000

Qnde	Produto	V. Uni	Sub Total
4	Água sanitária 5L	15,90	63,60
4	Desinfetante 5L	11,00	44,00
20	Esponja	2,50	50,00
2	Bombril	5,60	11,20
2	Lustra móveis 200ml	12,60	25,20
10	Luva limpeza azul	5,13	51,30
1	Detergente 5L	15,90	15,90
5	Multiuso da guimaraes	23,00	115,00
2	Odorizador bom ar	11,85	23,70
5	Palha de aço	2,30	11,50
10	Pano de louça	4,99	49,90
24	Papel higiênico 4rolos	7,50	180,00
12	Papel toalha	12,90	154,80

PEDIDO DE VENDA

M & C APOIO ADMINISTRATIVO E COM DE SUPRIMENTOS CNPJ: 35.689.014/0001-49

PEDIDO: 35923	DATA: 12/04/2023	DATA PREV ENTR: _____	SITUAÇÃO: ABERTO
CLIENTE: 4827 CENTRO DE ENSINO HERMON			CNPJ/CPF: 04.552.965.0003-59
FANTASIA: CENTRO DE ENSINO HERMON			
ENDEREÇO: JOSE PAULO ARANTES	Nº: 463	BAIRRO: ESPERANCA	
CIDADE: 817 LAGUNA	SC	CEP: 81790000	FONE: 164405217 (48) 3348-7814
VENDEDOR: J FRAN	COMP: _____	CFOF: _____	
TABELA: 1 TABELA A	PORT PARC: M & C TRANSPORTE		
SEGURO: 0,00 IPI: 0,00	PRETE: 0,00	TOTAL PRODUTOS: 1.137,17	
PIS-COFINS: 0,00	ICMS ST: 0,00	ICMS ST GUIA: 0,00	TOTAL PEDIDO: 1.137,17

OBSERVAÇÃO:

COD. PRODUTO	UN	QTD	AIEND.	V.UNIT	%DESCTO	V.DESC	TOTAL
6006 - ASCA SANITARIA 1L - CLEAN SHOP 9	UN	4,00	0,00	12,2000	0,00	0,00	48,80
7009 - DESINFETANTE 1L FLORAL - CLEAN SHOP 9	UN	4,00	0,00	9,9000	0,00	0,00	39,60
5757 - DETERGENTE 1L NEUTRO AMARELO - CLEAN SHOP 9	UN	1,00	0,00	16,5400	0,00	0,00	16,54
3997 - ESPONJA SCOTCH BRIT C/ 10 UN - 3M 9	UN	2,00	0,00	25,0000	0,00	0,00	50,00
332 - LIXE ACD 600 C/ 3 UN - BOMBRIL 9	UN	2,00	0,00	5,0000	0,00	0,00	10,00
1230 - LUSTRA MOVES 200 ML LAYANDA - BELMOLAC 9	UN	2,00	0,00	12,3000	0,00	0,00	24,60
354 - LUXA LEIPELA M AMARELA - BOMPACK 9	UN	10,00	0,00	4,8900	0,00	0,00	48,90
4960 - MOP - BALDE D'OX 16L PRO 360 COMPLETO - PERFECT 9	UN	1,00	0,00	203,0000	0,00	0,00	203,00
6204 - MULTUSO 1L GATEM C/ 200 ML ALCOOL - GUDMARAS 9	UN	2,00	0,00	203,5000	0,00	0,00	407,00
3066 - ODORE AEREO 400ML CARDMO DE MAE - MOVELA 9	UN	2,00	0,00	11,8000	0,00	0,00	23,60
4047 - PALMA DE ACO DIVERSAS - PROMOCIONAL 9	UN	2,00	0,00	2,0000	0,00	0,00	4,00
2895 - PANO COVA 40X45 BRANCO 1210-2011 - PANOPRATIC 9	UN	10,00	0,00	4,0000	0,00	0,00	40,00
1390 - PAPEL 800 40X50 7 DOPLA - FOFRIMO 9	UN	24,00	0,00	5,0000	0,00	0,00	120,00
7917 - PAPEL TOALHA DUTER 1000 - OXIX 9	UN	12,00	0,00	13,0000	0,00	0,00	156,00
2021 - SABAO BARRA FUNDOS AZUL - ORLANDO SOL 9	UN	1,00	0,00	18,8000	0,00	0,00	18,80
3333 - SABAO EM PO 1KG - CLASS 9	UN	4,00	0,00	4,5000	0,00	0,00	18,00
7280 - SABON LIQ 1L FRUTAS VERM - CLEAN SHOP 9	UN	1,00	0,00	24,0000	0,00	0,00	24,00
3360 - SACOLDO PRETO C/ 100 40X50X4 - SUPERDEX 9	UN	1,00	0,00	12,5400	0,00	0,00	12,54
3375 - SACOLDO PRETO C/ 100 70X90X5 - SUPERDEX 9	UN	1,00	0,00	25,9700	0,00	0,00	25,97
373 - SABON LIQUIDO 330ML LIMAO - SAPOLO 9	UN	4,00	0,00	9,0000	0,00	0,00	36,00
Volume:	0,00	Preço Total:	26,31	Total Qtd:	86,00	Total Itens:	20,00

Local Separação:

Usuário: FRAN

Data Hora: 12/04/2023 - 14:20:32

PEDIDO DE VENDA

SUPRIMIX SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 16.912.866/0001-09

PEDIDO: 36.107	DATA: 12/04/2023	DATA PREV. ENTR.:	SITUAÇÃO: ABERTO
CLIENTE: 4.627	CENTRO DE ENSINO HERMON		CNPJ/CPF: 04.532.963/0003-59
FANTASIA: CENTRO DE ENSINO HERMON			
ENDEREÇO: JOSE PAULO ARANTES		N°: 463	BAIRRO: ESPERANCA
CIDADE: 617	LAGUNA	SC	CEP: 88790000
			FONE: 36440557 (48) 3348-7884
VENDEDOR: 1	FRAN	COMP:	CFOP:
TABELA: 1	TABELA A	PORT/PARC: TRANSPOCRED - SUPRIMIX - 28	
SEGURO: 0,00	IPI: 0,00	FRETE: 0,00	TOTAL PRODUTOS: 1.031,46
PIS/COFINS: 0,00	ICMSST: 0,00	ICMSST GUIA: 0,00	TOTAL PEDIDO: 1.031,46

OBSERVAÇÃO:

CÓD.PRODUTO	UN	Q TDE	ATEND.	V.UNIT	%DESCTO	V.DESC	TOTAL
6006 - AGUA SANITARIA 5L - CLEAN SHOP	UN	4,00	0,00	10,3000	0,00	0,00	41,20
7009 - DESINFETANTE 5L FLORAL - CLEAN SHOP	UN	4,00	0,00	9,3500	0,00	0,00	37,40
5757 - DETERGENTE 5L NEUTRO AMARELO - CLEAN SHOP	UN	1,00	0,00	14,6000	0,00	0,00	14,60
5997 - ESPONJA SCOTCH BRIT C 10 UN - 3M 0	UN	2,00	0,00	23,0000	0,00	0,00	46,00
352 - LA DE ACO 600 C 8 UN - BOMBREL	UN	2,00	0,00	4,6300	0,00	0,00	9,26
1530 - LUSTRA MOVEIS 200ML LAVANDA - BRILHOLAC	UN	2,00	0,00	10,8400	0,00	0,00	21,68
334 - LUVA LIMPEZA M AMARELA - BOMPACK	UN	10,00	0,00	4,5600	0,00	0,00	45,60
4860 - MOP - BALDE INOX 16L PRO 360 COMPLETO - PERFECT 0	UN	1,00	0,00	195,0000	0,00	0,00	195,00
6204 - MULTUSO IL GATELH C/ BICARB ALCOOL - GUIMARAES	UN	5,00	0,00	19,9700	0,00	0,00	99,85
8066 - ODORIZ AERO 400ML CARENHO DE MAE - NOVECA	UN	2,00	0,00	10,9000	0,00	0,00	21,80
4047 - PALHA DE ACO DIVERSAS - PROMOCIONAL 0	UN	5,00	0,00	1,8500	0,00	0,00	9,25
5898 - PANO COPA 40X65 BRANCO 2010 2011 - PANOPRATIC	UN	10,00	0,00	3,3600	0,00	0,00	33,60
1390 - PAPEL HIG 4X30M F DUPLA - FOFINHO 0	UN	24,00	0,00	6,9000	0,00	0,00	165,60
7937 - PAPEL TOALHA ENTER 1000 - ONIX 0	UN	12,00	0,00	10,9000	0,00	0,00	130,80
2051 - SABAO BARRA 5X200GR AZUL - GIRANDO SOL 0	UN	1,00	0,00	18,9000	0,00	0,00	18,90
3133 - SABAO EM PO 1KG - CLASS 0	UN	4,00	0,00	4,3000	0,00	0,00	17,20
7280 - SABON LIQ 5L FRUTAS VERM - CLEAN SHOP 0	UN	1,00	0,00	25,8000	0,00	0,00	25,80
3360 - SACO LIXO PRETO C 100 40X50X4 - SUPRIMIX	UN	1,00	0,00	11,7000	0,00	0,00	11,70
3173 - SACO LIXO PRETO C/100 75X90X5 - SUPRIMIX	UN	1,00	0,00	54,2800	0,00	0,00	54,28
573 - SAPON LIQUIDO 250ML LIMAO - SAPOLIO	UN	4,00	0,00	7,9900	0,00	0,00	31,96

Volume: 0,00 **Peso Total:** 26,31 **Total Qtd.:** 96,00 **Total Itens:** 20,00

Local Separação:

Cotações de itens de papeleria e material pedagógico para uso em sala de aula



LAPA E VIANA LTDA ME

RUA GUSTAVO RICHARD, 350 CENTRO

LAGUNA SC

CNPJ: 01.427.846/0001-75

BANCO 136 UNICRED

AGENCIA: 1407

C/C: 1178110-3

CENTRO DE ENSINO HERMON

CNPJ: 04.532.963/0003-59

ORÇAMENTO

Tonner x3020	03	124,99	374,97
Papel sulfite pcte com 500 fis	10	28,99	289,90
Cola liquida 90 grs	12	4,50	54,00
Tesoura escolar	10	6,99	69,90
Eva liso	12	3,99	47,88
Cartolina cores	30	1,50	45,00
Caneta para quadro branco	25	9,99	249,75
Clips 2/0 500 grs	01	28,99	28,99
Lápis preto multicolor	50	0,75	37,50
Apontador sem depósito	15	2,50	37,50
			R\$ 1,206,40

LAGUNA, 04/04/23

Lapa
PAPELARIA e PRESENTES
CNPJ: 01.427.846/0001-75
Raquel V. Bernardo
Gerente


Raquel V. Bernardo
Gerente



LANI NETO SANTANA MEI
RUA WILMAR PEDRO FORTUNATO, 40
BAIRRO MONTE CASTELO
TUBARÃO SC
CNPJ: 24.961.992/0001-81

CENTRO DE ENSINO HERMON

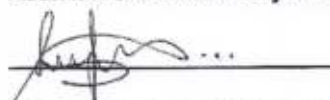
CNPJ: 04.532.963/0003-59

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
APONTADOR SIMPLES	15	2,65	39,75
LAPIS MULTICOLOR PRETO	50	0,79	39,50
CLIPS 2/0 CX C/ 500GR	01	29,15	29,15
CANETA DE QUADRO BRANCO	25	10,19	254,75
CARTOLINA COLORIDA	30	1,55	46,50
EVA COLORIDO	12	4,10	49,20
TESOURA PONTA REDONDA	10	7,30	73,00
COLA BRANCA 90 GR	12	4,79	57,48
RESMA DE FOLHA SULFITE C/ 500 FOLHAS	10	29,50	295,00
TONNER 3020	03	125,98	377,94
		TOTAL	1.262,27

CARIMBO C/CNPJ

ASSINATURA RESP ORÇAMENTO:



TUBARAO, 05 DE a 2023



EMPRESA: VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE
ENDERÇO: RUA ALTAMIRO GUIMARAES DE ANDRADE
CNPJ:83.467.548/0001-73

TUBARAO SC

CENTRO DE ENSINO HERMON
CNPJ: 04.532.963/0003-59

ORÇAMENTO

- CARTOLINA CORES DIVERSAS (30) 1,59 = 47,70
- EVA CORES DIVERSAS (12) 4,15 = 49,80
- TESOURA ESCOLAR SIMPLES (10) 7,38 = 73,80
- COLA 90 G BRANCA (12) 4,80 = 57,60
- FOLHA SULFITE PCT 500 FLS (1) 29,95 = 29,95
- TONNER DE IMPRESSORA 3020 (3) 126,10 = 378,30
- CANETA QUADRO BRANCO (25) 10,35 = 258,75
- CLIPS 2/0 500 G (10) 29,50 = 295,00
- LAPIS PRETO MULTICOLOR (50) 0,95 = 47,50
- APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO (15) 2,69 = 40,35

TOTAL: 1.278,75



ASSINATURA

CARIMBO DA EMPRESA

83.467.548/0001-73

VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE

Rua Altamiro Guimarães nº 642

Centro - Cep. 88.702-000

TUBARAO, 05 DE 04 2023

TUBARÃO

SC

Protocolo 7- 9.953/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 17/04/2023 às 23:35:34

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 5 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

Parecer_2023_comissao_CMDCA_Hermon_1_.doc

Protocolo 8- 9.953/2022

De: Norton M. - PGM

Para: CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

Data: 18/04/2023 às 17:27:15

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

Norton de Araújo Mattos
Procurador-Geral

Protocolo 9- 9.953/2022

De: Cristian S. - CMAMRSC

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 19/04/2023 às 13:13:52

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

—

Cristian Pavanate Soares

Assessor Especial

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 20/04/2023 às 17:28:36

PARECER TÉCNICO

Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada

1. BREVE HISTÓRICO:

Objeto: Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: Resgate de Saberes e Desenvolvimento de Competências e Habilidades para a vida em Sociedade.

Valor R\$: 220.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 5 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Através do protocolo: 9953/2022.

2. DO PARECER TÉCNICO:

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9691/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;

b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:

Lei 13019/2014:

Disposições Preliminares

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção IV

Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Seção II

Da celebração

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

Seção I

Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726 em seus artigos: 23º e 33º, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º.

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

f) Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;

g) houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

h) Designação da Comissão de Monitoramento é a comissão específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patrícia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—
Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 17:29:17	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 17:39:28	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:26:52	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:39:23	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:29:54	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX...
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:41:56	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6462-4327-FF46-9D5C**

Protocolo 11- 9.953/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 02/05/2023 às 14:38:23

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo [Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA](#)são:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

–

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABINETE - Gabinete de Prefeito

Data: 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 1- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

Data: 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 2- 2.424/2023

De: Rutimar N. - GABEXEC

Para: SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

Data: 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

Rutimar Ferreira Novaes

Secretária Executiva de Gabinete

Memorando 3- 2.424/2023

De: Amilton S. - SEFAZ

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

Data: 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

Amilton Martins de Souza

Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Memorando 4- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

Data: 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

RESOLUCAO_CMDCA_002_2023_RESULTADO_FINAL.pdf